



PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XVIII Nº 4367

CAMPO GRANDE, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1996

R\$ 0,90

44 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

Leis

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 056/96 Campo Grande, 12 de setembro de 1996.

VETO TOTAL

Cria o Programa Estadual de Educação Especial, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que nos termos do § 1º, do artigo 70, da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o projeto de lei originário do Poder Legislativo que "Cria o Programa Estadual de Educação Especial, e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

O projeto afronta a Lei Federal nº 5.692/71, que deferiu aos Conselhos Federal e Estadual de Educação competência para fixar para cada grau as matérias relativas ao núcleo comum de ensino, definindo-lhes os objetivos e amplitude.

A norma federal traça os parâmetros gerais da educação em harmonia com o § 4º, do artigo 24, da Magna Carta, verbis:

"Art. 24.

§ 4º A superveniência de Lei Federal sobre normas gerais suspende a eficácia da Lei Estadual, no que lhe for contrário."

A Carta de 88 recepcionou a Lei nº 5.692, mantendo-a no sistema jurídico pátrio e, com isso, descabe ao Estado-Membro traçar parâmetros gerais de educação em desarmonia com as normas gerais sob pena de colocar-se em confronto com a regra constitucional.

O constituinte estadual fez do Conselho Estadual de Educação, "órgão consultivo, deliberativo e normativo da política estadual de educação (artigo 197)."

O projeto também colide com essa norma constitucional, o que o invalida desde o nascimento.

De outra parte, o projeto cuida da estrutura e funcionamento de órgão do Poder Executivo e, com isso, usurpou a iniciativa privativa reservada ao Chefe desse poder pelo artigo 67, § 1º, II, letra "d", da Constituição Estadual.

O sistema constitucional vigente distingue entre iniciativa geral e iniciativa reservada. Esta, consiste na reserva da iniciativa sobre certas matérias em favor de um determinado órgão.

Na verdade, "a iniciativa reservada objetiva resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas a sua especial atenção ou a seu interesse preponderante". (cf. José Afonso da Silva, Princípios do Processo de Formação das Leis - pág. 145).

O enunciado constitucional reservou a matéria à iniciativa do Governador do Estado. Em tais matérias, somente o primeiro mandatário é senhor do momento em que convém discutir a adoção de direito novo.

A violação dessa regra importa em descumprir a Constituição. Vicia inexoravelmente qualquer projeto.

Por outro lado, o Chefe do Poder Executivo como primeiro fiscal da constitucionalidade das leis não torna válida a norma pela sanção. O Supremo Tribunal Federal ao apreciar a representação 1.051/1 - GO, firma definitivamente o entendimento "a sanção não convalida o vício de iniciativa."

Esse vício, formal, diz respeito tão-somente a um desvio na elaboração do ato. Mas é sempre total.

Eis as razões do veto.

Renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de elevada estima.

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ROBERTO MOACCAR ORRO
Presidente da Assembleia Legislativa de MS
CAMPO GRANDE-MS
mfcj.96

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 057/96 Campo Grande, 12 de setembro de 1996.

VETO PARCIAL

Reconhece no Estado de Mato Grosso do Sul, a língua gestual, codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como meio de comunicação objetiva de uso corrente, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que ao transformar na Lei nº 1.693, o projeto originário do Poder Legislativo que "Reconhece no Estado de Mato Grosso do Sul, a língua gestual, codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como meio de comunicação objetiva de uso corrente, e dá outras providências", resolvi vetar o seu artigo 4º.

RAZÕES DO VETO:

"Artigo 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade de legenda ou intérprete de sinais nos programas jornalísticos e educativos, na TV Educativa do Estado."

O dispositivo vetado cuidou da estrutura e funcionamento do órgão do Poder Executivo e, com isso, usurpou a iniciativa privativa reservada ao Chefe desse poder pelo artigo 67, § 1º, II, letra "d", da Constituição Estadual.

O sistema constitucional vigente distingue entre iniciativa geral e iniciativa reservada. Esta, consiste na reserva da iniciativa sobre certas matérias em favor de um determinado órgão.

Na verdade, "a iniciativa reservada objetiva resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas a sua especial atenção ou a seu interesse preponderante". (cf. José Afonso da Silva, Princípios do Processo de Formação das Leis - pág. 145).

O enunciado constitucional reservou a matéria à iniciativa do Governador do Estado. Em tais matérias, somente o primeiro mandatário é senhor do momento em que convém discutir a adoção de direito novo.

A violação dessa regra importa em descumprir a Constituição. Vicia inexoravelmente qualquer projeto.

Por outro lado, o Chefe do Poder Executivo como primeiro fiscal da constitucionalidade das leis não torna válida a norma pela sanção: O Supremo Tribunal Federal ao apreciar a representação 1.051/1 - GO, firma definitivamente o entendimento "a sanção não convalida o vício de iniciativa."

Esse vício, formal, diz respeito tão-somente a um desvio na elaboração do ato: Mas é sempre total.

Eis as razões do veto.

Renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de elevada estima.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROBERTO MOACCAR ORRO**
Presidente da Assembleia Legislativa de MS
CAMPO GRANDE-MS
mfcj.96

LEI Nº 1.693, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

Reconhece no Estado de Mato Grosso do Sul, a língua gestual, codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como meio de comunicação objetiva de uso corrente, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente pelo Estado de Mato Grosso do Sul a língua gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como meio de comunicação objetiva de uso corrente.

Art. 2º O Estado treinará pessoal de seu quadro de servidores, diretamente ou através de convênios, objetivando prover as repartições públicas voltadas para o atendimento externo de profissionais que possam compreender a comunidade surda.

Parágrafo único. Será considerado prioritariamente o treinamento de alguns servidores que trabalhem em serviços essenciais, tais como Polícia Civil, Polícia Militar, serviço de saúde, educação e assistência social.

Art. 3º Fica incluída como matéria facultativa na rede estadual de ensino, estendendo-se aos cursos de magistério, a Língua Brasileira de Sinais.

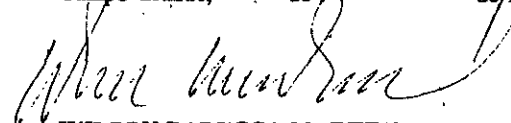
Parágrafo único. Fica estabelecido que, prioritariamente, os cursos de língua de sinais serão ministrados por indivíduos surdos habilitados para esta tarefa.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de setembro de 1996.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

LEI Nº 1.694, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública Estadual a "Fundação de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Sustentável do Pantanal".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a "Fundação de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Sustentável do Pantanal".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumário

PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Leis -----	01
Decreto -----	03
Secretarias -----	04
Administração Indireta -----	15
Boletim de Licitações -----	17
Boletim de Pessoal -----	20
PARTE II PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa -----	26
Tribunal de Contas -----	27
Municipalidades -----	37
Publicações à Pedido -----	43

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR	WILSON BARBOSA MARTINS
Vice-Governador	ANTÔNIO BRAZ GENELHU MELO
Secretário de Estado de Governo	PLÍNIO SOARES ROCHA
Secretário de Estado de Finanças,	
Orçamento e Planejamento	RICARDO AUGUSTO BACHA
Secretário de Estado de Administração	NEI JUARES RIBAS
Secretário de Estado de Saúde	NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Educação	ALEIXO PARAGUASSU NETTO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e	
Desenvolvimento Sustentável	CELSO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado de Obras Públicas,	
Habituação e Desenvolvimento Urbano	EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS
Secretário de Estado de Cidadania,	
Justiça e Trabalho	JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública	JOAQUIM D'ASSUNÇÃO F. DE SOUSA
Secretário de Estado de Cultura e Esportes	IDARA NEGREIROS D. RODRIGUES
Procurador-Geral do Estado	SALOMÃO FRANCISCO AMARAL
Procurador-Geral de Justiça	FADEL TAJHER IUNES
Procurador-Geral da Defensoria Pública	BENEDITO ODAIR DE REZENDE
Auditor-Geral do Estado	JAIR FORTOURA CORRÊA
Procurador-Chefe do Ministério Público	
Especial Junto ao Tribunal de Contas	TERTO DE MORAES VALENTE

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL DIOSUL C.G.C./MF 24.661.127/0001-38

Órgão Oficial, destinado a publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

SEDE: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79 031-902, telefones (067) 726.4323 e (067) 726.4227. Fax (067) 726.3926.

POSTO CENTRAL: Edifício do Fórum - Térreo - Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79 002-820, telefone 382.5751.

Diretor-Geral: ONOFRE MANDETTA

Diretor de Administração e Finanças: IBEN OMAR COUTINHO ISMAEL

Diretor Técnico: IVETE VERRUCK

Preço do Diário Oficial. Assinatura apenas semestral.

-retirada no balcão R\$ 58,50

-entrega domiciliar (distribuidora) R\$ 103,00

-entrega domiciliar (correios) R\$ 147,00

-outras capitais e municípios R\$ 147,00

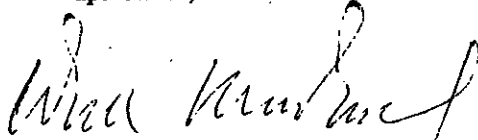
Exemplar atrelado R\$ 1,10

Cópias reprográficas autenticadas R\$ 0,35

O pagamento das assinaturas e/ou das publicações a serem veiculadas, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de setembro de 1996.



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador



JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cidadania,
Justiça e Trabalho

LEI Nº 1.695, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública Estadual, a
Associação Profissional das Esteticistas e
Cosmetólogos de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte

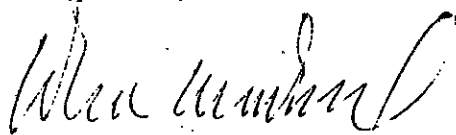
Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Associação Profissional das Esteticistas e Cosmetólogos de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande.

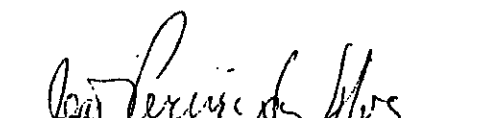
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de setembro de 1996.



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador



JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e
Trabalho

LEI Nº 1.696, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública Estadual, a APAE -
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,
Ivinhema-MS, com sede e foro no município de
Ivinhema-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte

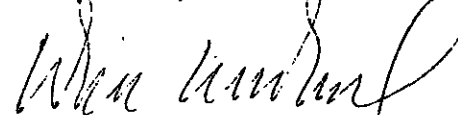
Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a APAE -
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Ivinhema-MS, com sede e foro no
município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de setembro de 1996.



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador



JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e
Trabalho

LEI Nº 1.697, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

Denomina **NELSON MORAES DE
MATTOS** a Rodovia MS 477, no trecho que
liga Dourados ao Entroncamento da Rodovia
MS-379.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte

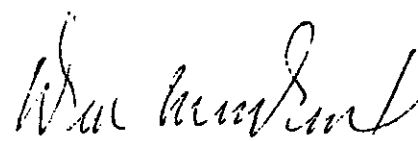
Lei:

Art. 1º Fica denominada **NELSON MORAES DE MATTOS** a
Rodovia MS-477, no trecho que liga Dourados ao Entroncamento da Rodovia MS-
379.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de setembro de 1996.



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Decreto

RETIFICAÇÃO:

Retificamos o Decreto nº 8.574 de 21 de maio de 1996, publicado no
Diário Oficial nº 4.286 de 22 de maio de 1996, por estar incorreto.

Onde se Lê:

Manutenção e Operacionalização da Agrosul

3	3120	00	25.000
3	3132	00	55.000

Prestação de Serviços de Armazenamento
 3 3120 00 60.000
 3 3132 00 180.000

Lê-se:

Manutenção e Operacionalização da Agrosul
 2 3120 00 25.000
 2 3132 00 55.000

Prestação de Serviços de Armazenamento
 2 3120 00 60.000
 2 3132 00 180.000

SECRETARIAS

Secretaria de Estado de Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE SEDEX**

PROCESSO Nº 09/300.043/96
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA, COMO USUÁRIO E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, REPRESENTADA PELO DIRETOR ALCEU ROQUE RECH
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO, COLETA E ENTREGA DOMICILIÁRIA, EM ÂMBITO NACIONAL, DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DE 22 DE AGOSTO DE 1996.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 3703.06070212.210, ELEMENTO DE DESPESA 3132.0000 F00.
DATA: 22.08.96
ASSINAM: PELO USUÁRIO: SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E PELA ECT: ALCEU ROQUE RECH.

Campo Grande, MS., 02 de setembro de 1996.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA-CEL QOPM
 ORDENADOR DE DESPESA

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA
 DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA (SERCA)
 Nº 45701.0267-0**

PROCESSO Nº 09/300.043/96
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA, COMO USUÁRIO E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, REPRESENTADA PELO DIRETOR ALCEU ROQUE RECH
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO OU COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DOMICILIÁRIA, EM ÂMBITO NACIONAL DE ENCOMENDAS SEDEX.
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DE 26.08.96.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA - 3132.0000 F00, PROGRAMA DE TRABALHO 3703.06070212.210.

FORO: COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS
DATA: 26.08.96
ASSINAM: PELO USUÁRIO: SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E PELA ECT: ALCEU ROQUE RECH.

Campo Grande, MS., 02 de setembro de 1996.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA-CEL QOPM
 ORDENADOR DE DESPESA

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA
 DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA (SERCA)
 Nº 79100.1160**

PROCESSO Nº 09/300.043/96
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA, COMO USUÁRIO E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, REPRESENTADA PELO DIRETOR ALCEU ROQUE RECH
OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA.
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DE 03.07.96.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA 3132.0000 F00, PROGRAMA DE TRABALHO 3703.06070212.210.
FORO: COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS
DATA: 03.07.96
ASSINAM: PELO USUÁRIO: SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E PELA ECT: ALCEU ROQUE RECH.

Campo Grande, MS., 02 de setembro de 1996.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA-CEL QOPM
 ORDENADOR DE DESPESA

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA
 DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA (SERCA)
 Nº 79100.1161**

PROCESSO Nº 09/300.043/96
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA, COMO USUÁRIO E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, REPRESENTADA PELO DIRETOR ALCEU ROQUE RECH
OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA.
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DE 03.07.96.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA 3132.0000 F00, PROGRAMA DE TRABALHO 3703.06070212.210.
FORO: COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

DATA: 03 DE JULHO DE 1996
ASSINAM: PELO USUÁRIO: SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA -
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E PELA
 ECT: ALCEU ROQUE RECH.

Campo Grande, MS., 02 de setembro de 1996.


FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA-CEL. QOPM
ORDENADOR DE DESPESA

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/96.
PROCESSO: nº 13/008929/96

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e Fechner e Fonseca Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento, organização e execução dos Exames Supletivos de Educação Geral de 1ª e 2ª Graus no corrente ano letivo, nas cidades de: Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas.

VALOR POR OPÇÃO/DISCIPLINA: R\$ 5.80

VIGÊNCIA: Prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11.09.96

FORO: Desta Comarca.

ASSINATURAS: a) Dr. Aleixo Paraguassú Netto
 Secretário de Estado de Educação

b) Srª Marcia Fechner de Pina
 Gerente-proprietária da Fechner e Fonseca Ltda.

DESPACHO DO EXMº SR. SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO: nº 13/015972/96

FAVORECIDO: Grupo Teatral Amador Campograndense-GUTAC

VALOR: R\$ 49.600,00

RATIFICADO a inexigibilidade de licitação com base no inciso III do Artigo 25 da Lei Federal 8666 de 21.06.93, para elaboração do projeto "Teatro animado na Escola", que tem como objetivo geral desenvolver a capacidade de comunicação e expressão e preservar os valores sócio-afetivos do aluno na formação de sua identidade cultural
DATA: 14.08.96

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 141/96

PROCESSO Nº: 13/018081/96

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FURNAS DOS DIONÍSIOS

OBJETO: Construção de 01 (uma) sala com banheiro e varanda para alojamento de professor, medindo 15,00 m² em Placa Pré-fabricada com laje na EEPPG Zumbi dos Palmares - Jaraguari-MS.

VALOR: R\$ 5.761,11 (Cinco mil, setecentos sessenta e um reais e onze centavos)

PROGRAMA: 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Sub. Despesa 4331 - FONTE 08 - META : 01 - AÇÃO 01.

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 1.996

ASSINATURA: 12 de Setembro de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO
NILTON FERREIRA DA SILVA

Republica-se pôr constar nº de empenho errado.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 149/96

Processo nº 13/013493/96

Objeto: Multa pôr atraso na entrega do material referente a Tomada de Preço nº 060/96, N.E. nº 2672 e 2599.

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21.06.93, Art. 86

Fornecedor: ALJA COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor R\$: 998,25 (Novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 150/96

Processo nº 13/013493/96

Objeto: Multa pôr atraso na entrega do material referente a Tomada de Preço nº 060/96, Notas Fiscais nº 000155, 000156 e 000157.

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21.06.93, Art. 86

Fornecedor: UNIVERSAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor R\$: 96,75 (Noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 152/96

Processo nº 13/013493/96

Objeto: Multa pôr atraso na entrega do material referente a Tomada de Preço nº 060/96, N. E. nº 2595.

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21.06.93, Art. 86

Fornecedor: SKOVRONSKI & CIA LTDA.

Valor R\$: 42,05 (Quarenta e dois reais e cinco centavos)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 153/96

Processo nº 13/011651/96

Objeto: Multa pôr atraso na entrega do material referente a Tomada de Preço nº 061/96, N. E. nº 2236.

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21.06.93, Art. 86

Fornecedor: P.H. MAKER COM. DE MAN. E EDITORIAL LTDA.

Valor R\$: 1.313,40 (Hum mil trezentos e treze reais e quarenta centavos)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Professor: JOSÉ GONÇALVES.

OBJETO: Exercer funções docentes no Ensino Superior.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, tendo seu início em 09.09.96 e seu término em 08.09.98.

DATA DA ASSINATURA: 09.09.96

FORO: Da Comarca de Dourados.

VALOR: 40 (quarenta) horas semanais, no valor de Professor Auxiliar Graduado, Classe A, Nível VIII.

ASSINAM: Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves-Reitor UEMS em exercício e o respectivo Professor.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Professor: JOSÉ ROBERTO MAURO.

OBJETO: Rescisão contratual referente ao exercício de função docente no ensino superior, a partir de 30.08.96.

DATA DA ASSINATURA: 30.08.96.

ASSINAM: Profª Leocádia Aglaé Petry Leme-Reitora UEMS e o respectivo Professor.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS.
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Ratifico as despesas e a emissão das Notas de Empenhos referente aos processos abaixo relacionados concernentes ao mês de agosto de 1996.

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

PROCESSO NR: 13/300002/96 EP NR: 00254 DATA: 12/08/96
 FAVORECIDO: Banco Bamerindus do Brasil S/A
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
 VALOR: 60,00

PROCESSO NR: 13/300001/96 EP NR: 00246 DATA: 05/08/96
 FAVORECIDO: Folha de Pagamento Pessoal/ Salário Família
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.3
 VALOR: 500,00

PROCESSO NR: 13/300001/96 EP NR: 00247 DATA: 05/08/96
 FAVORECIDO: Folha de Pagamento Pessoal
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1
 VALOR: 240.000,00

PROCESSO NR: 13/300001/96 EP NR: 00253 DATA: 12/08/96
 FAVORECIDO: PASEP
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0
 VALOR: 2.400,00

PROCESSO NR: 13/300001/96 EP NR: 00248 DATA: 05/08/96
 FAVORECIDO: PREVISUL - Instituto de Previdência Social de MS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3
 VALOR: 15.000,00

PROCESSO NR: 13/3000001/96 EP NR: 00250 DATA: 06/08/96
 FAVORECIDO: FGTS - Fundo de Garantia Tempo de Serviços
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3
 VALOR: 149,54

PROCESSO NR: 13/300185/96 EP NR: 00245 DATA: 01/08/96
 FAVORECIDO: Roberto Venerando
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
 VALOR: 319,00

PROCESSO NR: 13/300001/96 EP NR: 00249 DATA: 05/08/96
 FAVORECIDO: FGTS - Fundo de Garantia Tempo de Serviços
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3
 VALOR: 6.500,00

PROCESSO NR: 13/300298/96 EP NR: 00252 DATA: 07/08/96
 FAVORECIDO: FAPEC - Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
 VALOR: 15.900,00

PROCESSO NR: 13/300001/96 EP NR: 00255 DATA: 12/08/96
 FAVORECIDO: Folha de Pagamento Pessoal.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2
 VALOR: 797,28

PROCESSO NR: 13/300028/96 EP NR: 00257 DATA: 13/08/96
 FAVORECIDO: ENERSUL - Empresa de Energia Elétrica de MS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
 VALOR: 5.047,48

PROCESSO NR: 13/300013/96 EP NR: 00261 DATA: 22/08/96
 FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
 VALOR: 3.000,00

AMPARO LEGAL: Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
 PROCESSO NR: 13/300213/96 EP NR: 00260 DATA: 15/08/96
 FAVORECIDO: Movimento Comercio e Representações Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 VALOR: 2.640,00

PROCESSO NR: 13/300082/96 EP NR: 00243 DATA: 01/08/96
 FAVORECIDO: Nyhon Consultoria e Assessoria Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
 VALOR: 5.600,00

PROCESSO NR: 13/300080/96 EP NR: 00244 DATA: 01/08/96
 FAVORECIDO: Nyhon Consultoria e Assessoria Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
 VALOR: 6.970,00

PROCESSO NR: 13/300077/96 EP NR: 00262 DATA: 26/08/96
 FAVORECIDO: Golden Med. Com. Imp. Exportação Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 VALOR: 7.432,00

PROCESSO NR: 13/300078/96 EP NR: 00263 DATA: 26/08/96
 FAVORECIDO: Cirumed Comercio Representação Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 VALOR: 2.896,25

PROCESSO NR: 13/300078/96 EP NR: 00264 DATA: 26/08/96
 FAVORECIDO: Cirumed Comercio e Representação Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 VALOR: 1.251,07

PROCESSO NR: 13/300079/96 EP NR: 00270 DATA: 27/08/96
 FAVORECIDO: Cirumed Comercio e Representação Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 VALOR: 92,70

PROCESSO NR: 13/300078/96 EP NR: 00278 DATA: 27/08/96
 FAVORECIDO: Golden Med. Com. Imp. Exportação Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 VALOR: 2.397,00

PROCESSO NR: 13/300079/96 EP NR: 00277 DATA: 27/08/96
 FAVORECIDO: Cirumed Comercio e Representação Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 VALOR: 229,42

PROCESSO NR: 13/300079/96 EP NR: 00278 DATA: 27/08/96
 FAVORECIDO: Cirumed Comercio e Representação Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 VALOR: 286,83

PROCESSO NR: 13/300079/96 EP NR: 00279 DATA: 27/08/96
 FAVORECIDO: Cirumed Comercio e Representação Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 VALOR: 12,08

PROCESSO NR: 13/300079/96 EP NR: 00280 DATA: 27/08/96
 FAVORECIDO: Cirumed Comercio e Representação Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 VALOR: 9,13

PROCESSO NR: 13/300079/96 EP NR: 00285 DATA: 29/08/96
 FAVORECIDO: M.S. Diagnostica Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 VALOR: 148,20

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
 PROCESSO NR: 13/300018/96 EP NR: 00256 DATA: 13/08/96
 FAVORECIDO: TELEMS - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
 VALOR: 4.500,36

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 22 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
 PROCESSO NR: 13/300039/96 EP NR: 00242 DATA: 01/08/96
 FAVORECIDO: Rodoticket Comercio e Representação Ltda.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
 VALOR: 5.000,00

EDITAL

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições aos Exames de Suplência Profissionalizante, na habilitação de Auxiliar de Enfermagem, a partir das 10 horas do dia 17 de setembro de 1996, encerrando-se às 16 horas do dia 04 de outubro de 1996 nas Agências do Banco Bamerindus, em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. Das normas que regem os Exames

1.1. Os Exames de Suplência de que trata o presente Edital obedecem às normas fixadas pela Lei 5692/71, capítulo IV, Pareceres 699/71, 045/72, 3814/76 e Resolução 07/77 do Conselho Federal de Educação; Deliberação 4489/96 do Conselho Estadual de Educação e Resolução Nº 1080 de 02 de fevereiro de 1996, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

2. Das normas gerais dos Exames

2.1. Os Exames de Suplência de que trata o presente Edital compreenderão as seguintes disciplinas:

A - Provas Teóricas

- Introdução à Enfermagem
- Enfermagem Médica
- Enfermagem Cirúrgica
- Enfermagem Materno-Infantil
- Enfermagem Neuropsiquiátrica
- Enfermagem Saúde Pública
- Psicologia Aplicada e Ética Profissional
- Higiene e Profilaxia
- Anatomia e Fisiologia Humanas
- Microbiologia e Parasitologia
- Nutrição e Dietética

B - Provas Práticas

- Técnicas Básicas e Assistência Hospitalar
- Assistência em Saúde Pública

2.2. As provas teóricas avaliarão conhecimentos básicos para o eficiente desempenho das funções do Auxiliar de Enfermagem.

2.3. As provas práticas avaliarão as habilidades e o desempenho das tarefas do Auxiliar de Enfermagem.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas em duas etapas; a primeira etapa corresponde à inscrição das provas teóricas e a segunda corresponde à inscrição das provas práticas. O candidato deverá efetuar as inscrições nas datas estipuladas neste Edital.

3.2. As provas obedecerão as seguintes datas de inscrição:

- Provas Teóricas
Inscrição: 17/09/96 a 04/10/96
Horário: 10h às 16h

- Provas Práticas
Inscrição: 20/11/96 a 25/11/96
Horário: 10h às 16h

3.3. As inscrições serão realizadas nas Agências do Banco Bamerindus, em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Requerimento/Taxa de Inscrição, que estará à disposição nas Agências do referido Banco.

3.4. Somente o candidato aprovado ou que comprovar aprovação em todas as disciplinas das provas teóricas poderá fazer sua inscrição para as provas práticas.

3.5. O candidato poderá efetuar a inscrição mediante procurador constituído por Instrumento Particular de Procuração individual, com firma reconhecida, constando na mesma, obrigatoriamente, a relação das disciplinas pretendidas pelo candidato.

3.5.1. O Procurador não poderá ser funcionário lotado na Secretaria de Estado de Educação ou nas Agências Educacionais do Estado.

3.6. Somente serão aceitas inscrições efetuadas nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

4. Das Inscrições aos Exames**4.1. Pré-requisitos**

4.1.1. Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos ou a completar até a data dos Exames (Prova Teórica) e ter concluído o primeiro grau.

4.1.1.1. A emancipação ou casamento não isentará o candidato da idade mínima exigida nos Pareceres Nº 541/72, 699/71 e 1759/73 do Conselho Federal de Educação.

4.2. Documentação**4.2.1. Provas Teóricas**

Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- a. preencher o Requerimento/Taxa de Inscrição;
- b. anexar ao Requerimento os seguintes documentos:
 1. xerox da Cédula de Identidade;
 2. comprovante de exercício profissional em atividade conconente à área de Enfermagem, através de:
 3. xerox da Carteira de Trabalho, com os registros componentes, comprovando tempo mínimo de três anos ou
 4. Declaração do Diretor do órgão de lotação do candidato, comprovando o exercício profissional de, no mínimo, três anos, acompanhado da xerox do último contra-cheque de pagamento (no caso de funcionário público).
- c. efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição para as Provas Teóricas no valor de R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos) por disciplina, através do documento denominado "Requerimento/Taxa de Inscrição - Prova Teórica" que estará à disposição nas Agências do Banco Bamerindus em favor da Empresa Fechner e Fonseca Ltda, Agência 1114, Conta nº 00167-70.

4.2.2. Provas Práticas

Para efetuar a inscrição nas Provas Práticas o candidato deverá:

- a. preencher o Requerimento / Taxa de inscrição
- b. o candidato aprovado ou que comprovar aprovação em todas as disciplinas das Provas Teóricas deverá efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição para a Prova Prática no valor de R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos) por disciplina, através do documento denominado "Requerimento/Taxa de Inscrição - Prova Prática" nas Agências do Banco Bamerindus, em favor da Empresa Fechner e Fonseca Ltda, Agência 1114, Conta nº 00167-70.

4.3. no ato da inscrição, o candidato receberá o documento comprobatório da mesma.

5. Da Realização dos Exames

5.1. As provas teóricas serão realizadas na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Joaquim Murtinho", sito à Avenida Afonso Pena, nº 2542, Centro, em Campo Grande-MS, nos dias 26 e 27 de outubro de 1996.

5.2. As provas práticas serão realizadas na "Maternidade Cândido Mariano", sito à rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2664, Centro, em Campo Grande-MS, nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 1996.

5.3. Os Exames de que trata o presente Edital serão realizados conforme discriminação abaixo:

DATA: 26/10/96**SÁBADO**

Entrada	Início	Término	Disciplinas	Duração
6h30'	07h	8h30'	Introdução à Enfermagem	1h 30'
8h45'	09h	10h30'	Higiene e Profilaxia	1h 30'
10h45'	11h	12h35'	Nutrição e Dietética	1h 35'
14 h	14h15'	15h45'	Enfermagem Cirúrgica	1h 30'
16 h	16h15'	17h45'	Estudos Regionais	1h 30'
18 h	18h15'	19h45'	MicroBiologia e Parasitologia	1h 30'

DATA: 27/10/96**DOMINGO**

Entrada	Início	Término	Disciplinas	Duração
06h30'	07 h	08h 30'	Enfermagem Médica	01h 30'
08h45'	09h	10h 30'	Psicologia Aplicada e Ética	01h 30'

			Profissional	
10h45'	11h	12h 35'	Anatomia e Fisiologia Humanas	01 h 35'
14 h	14h15'	15h 45'	Enfermagem Materno-Infantil	01 h 30'
16 h	16h15'	17h 45'	Enfermagem Neuropsiquiátrica	01 h 30'
18 h	18h15'	19h 45'	Enfermagem em Saúde Pública	01 h 30'

5.4. O candidato deverá comparecer ao local dos Exames, no horário de entrada previsto neste Edital, munido dos originais do comprovante de inscrição e da carteira de identidade e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

5.4.1. A apresentação da Carteira de Identidade no início de cada prova impedirá o candidato de realizá-la.

5.5. Após o horário estabelecido para o início das provas, não será permitida a entrada de candidato ou qualquer pessoa alheia ao processo no local dos Exames.

5.6. O candidato que faltar ou chegar atrasado a uma ou mais provas, não poderá realizá-la(s), não perdendo, no entanto, o direito de fazer as demais provas para as quais estiver inscrito.

6. Da Aprovação

6.1. Será considerado aprovado nas disciplinas das Provas Teóricas e Práticas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), dentro da escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.2. O candidato que realizar provas sem a escolaridade mínima exigida perderá o direito do(s) crédito(s) obtido(s).

6.3. O candidato que não lograr aprovação em todas as disciplinas receberá Certificado de Eliminação Parcial para efeito de posterior aproveitamento em outros Exames que venham a ser oferecidos na mesma habilitação.

6.4. O candidato que lograr aprovação ou comprovar aprovação em todas as disciplinas, receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem, válido em todo território nacional.

6.5. O candidato deverá solicitar os Certificados junto ao Centro de Estudos Supletivos Profª Ignez Delamônica Guimarães, sito à rua Elvira Coelho Machado, 544 - Bairro Miguel Couto - Campo Grande/MS.

7. Das Informações Complementares

7.1. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. Não haverá revisão de provas, nem segunda chamada, nem arredondamento de notas, sob qualquer hipótese.

7.3. Os cadernos de provas não serão entregues ao candidato.

7.4. Não caberá recursos por parte do candidato quanto ao conteúdo e a forma de julgamento dos Exames.

7.5. Não haverá divulgação dos gabaritos de provas.

7.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução de Taxa de Inscrição paga pelo candidato.

7.7. A inscrição aos Exames de Suplência de que se trata o presente Edital implicará no conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições nele contidas.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central dos Exames.

Campo Grande, 12 de Setembro de 1996.


Alexio Paraguassu Netto
Secretário de Estado de Educação de MS

Introdução à Enfermagem

1- Noções de Drogas e Soluções

1.1 - Operações e Frações Decimais - Operações e frações ordinárias e números mistos e vice-versa. Porcentagem. Regra de três. Aritmética das soluções de dosagem. Símbolos e medidas. Medidas Caseiras.

1.2 - Sistema métrico decimal - Estudo das soluções medicamentosas. Conceituação. Diluição de soluções com drogas puras e diluentes. Preparo de soluções diluídas a partir de concentrados e vice-versa. Diluição de soluções expressas em porcentagem, dosagem e apreciação dos resultados.

1.3 - Unidades de Saúde - O Hospital, Unidade Sanitária, Posto de Saúde e Centros de Saúde: Conceitos, funções, classificação e setores.

1.4 - Objetivos das Técnicas Básicas de Enfermagem - Administração, transferência e alta do paciente.

1.5 - A Anotação de Enfermagem - Termos técnicos, técnica de anotações e composição do prontuário.

1.6 - Observação - Sinais e sintomas e correlação com termos técnicos. Sinais vitais: faixas normais, técnica de verificação e anotação. Peso e estatura.

1.7 - Ambiente Hospitalar - Limpeza geral da Unidade, limpeza diária e terminal. Lavagem das mãos.

1.7.1 - Higiene do Paciente - Banho no leito, higiene oral, lavagem externa masculina e feminina. Toalete da manhã e da tarde. Lavagem da cabeça do paciente acamado.

1.8 - Meios de Auxiliar Diagnóstico - Balanço hídrico, posição para exame físico e coleta de material para exames e secreções. Colocar e retirar compadre e comadre em pacientes acamados.

1.9 - Prática de Esterilização e Assepsia - Hospitalar: noções sobre assepsia, antiassepsia, definições. Métodos físicos: calor seco, estufa, química, calor úmido, autoclave.

1.9.1 - Preparação de material para esterilização: teoria, instrumental, roupas, sondas, seringas, luvas.

1.10 - Curativos e Bandagens - Curativos diversos à aplicação de ataduras, aplicação de calor quente e frio, bolsas de água quente e gelo.

1.11 - Alimentação do Paciente Hospitalizado - Noções gerais, alimentação por sonda naso-gástrica e gastronomia.

1.12 - Administração de Medicamentos - Via oral, via cutânea, via ocular e via parenteral: intramuscular, endovenosa, subcutânea, intradérmica. Aplicação de soros. Medidas, medicamentos por inalação, nebulização, vaporização e instilação nasal. Aplicação de supositórios. Preparo do corpo após a morte.

2 - Enfermagem Médica

2.1 - Características e objetivo da Clínica Médica - Sua organização e funcionamento. Inter-relação com as demais clínicas. Orientação sobre as normas, rotinas, instruções e modelos utilizados nas clínicas.

2.2 - Processo de Saúde e Enfermidade - A história natural da doença. Noções de patologia.

2.3 - Meios Utilizados para Diagnóstico e Tratamento.

2.4 - Assistência de Enfermagem nas Afecções Cardiovasculares - Insuficiência cardíaca congestiva, doença de chagas, febre reumática, endocardite bacteriana, vasculopatias periféricas, angina pectoris, infarto no miocárdio. Acidente vascular cerebral.

2.5 - Assistência de Enfermagem nas Discrasias Sanguíneas - Noções de neoplasias, assistência de enfermagem aos pacientes com câncer. Anemias e leucemias. Assistência de enfermagem ao paciente em tratamento de quimioterapia e radioterapia. Cuidados especiais com o paciente grave agonizante.

2.6 - Assistência de Enfermagem nas Nefropatias - Síndrome nefrótica, glomerulonefrite, insuficiência renal aguda e crônica. Diálise peritoneal e hemodiálise.

2.7 - Assistência de Enfermagem nas Afecções Respiratórias - Bronquites, enfisema pulmonar, pneumonia, asma brônquica e infecção do aparelho respiratório.

2.8 - Preparo e Assistência de Enfermagem na Alimentação Parenteral.

2.9 - Assistência de Enfermagem nas Endocrinopatias - Hipotireoidismo, diabetes insulínica e melitus.

ANEXO I

PROGRAMA

PROVA TEÓRICA

2.10 - Assistência de Enfermagem nas Afecções Dermatológicas - Tinhas, sarna e impetigo psoríase e pênfigo foleáceo.

2.11 - Assistência de Enfermagem nas Afecções Gastrointestinais - Gastrites, úlcera gastroduodenal, colite ulcerativa, constipação intestinal.

3 - Enfermagem Cirúrgica

3.1 - Características e Objetivos da Clínica Cirúrgica - Sua organização, funcionamento das normas e rotinas, inter-relação com as demais clínicas.

3.2 - Cirurgia - Conceito, classificação, terminologia cirúrgica.

3.3 - Assistência de Enfermagem Geral ao Paciente Cirúrgico:

- Admissão do paciente na clínica cirúrgica.
- Assistência de enfermagem pré-operatório.
- Assistência de enfermagem posterior apreciação dos resultados.

3.4 - Complicações Pós-Operatórias mais Frequentes - Complicações pós-operatórias imediatas: náusea, dor, hemorragias, choque e hipoxia. Complicações pós-operatórias tardias: distensão abdominal, infecção da ferida operatória, deiscência de cintura, retenção urinária e infecções pulmonares. Complicações circulatórias e escaras de decúbito.

3.5 - Assistência de Enfermagem em Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Craniotomia, hidrocefalia com implante de válvula, cirurgias oftalmológicas e cirurgias otorrinolaringológicas, tireoidectomia, buco-maxilo-facial.

3.6 - Assistência da Enfermagem em Cirurgia Torácica e Cardiovascular - Toractomia, pneumotomia, lobectomia, pleuotomias com drenagem, cirurgia cardíaca.

3.7 - Assistência de Enfermagem em Cirurgias Abdominais e Digestivas - Laparotomia exploradora, esplenectomia, colecistectomia, gastrectomia, gastrostomias megacolon.

3.8 - Assistência de Enfermagem em Cirurgias Ginecológicas e Urológicas - Via abdominal e via baixa, nefrectomia, prostatectomia, histerectomia e mastectomia.

3.9 - Assistência Geral de Enfermagem em Cirurgias Ortopédicas - Gesso, tração, amputações, irrigação osteo-articular.

4.A - Enfermagem Materno-Infantil

4.1 - Enfermagem Obstétrica - Noções sobre anatomia e fisiologia dos órgãos de reprodução: fecundação, nidação, desenvolvimento do ovo e seus anexos. Gravidez gemelar.

4.2 - Diagnóstico da Gravidez - Sinais de certeza, alterações fisiológicas e psicológicas, exames médicos e data provável do parto.

4.3 - Assistência Pré-Natal - Exame pré-natal, higiene da gestante, gestação normal e anormal, alimentação da gestante e higiene mental.

4.4 - Assistência de Enfermagem nas Complicações Decorrentes da Gravidez - Abortos: causas e tipos. Gravidez ectópica, placenta prévia, deslocamento prematuro da placenta, mola hidatiforme, rotura uterina e toxemia eclâptica.

4.5 - Assistência de Enfermagem no Parto Normal - Primeiros sinais, fases do parto, o paciente na sala de triagem, sinais de anormalidade e cuidados de enfermagem.

4.6 - Assistência de Enfermagem nos partos operatórios e pélvicos - Cesária e fórceps.

4.7 - Assistência de Enfermagem no Puerpério Normal - Conceito, involução uterina, engurgitamento mamário, higiene, alimentação, curativo e observação de lóquios.

4.8 - Assistência em Enfermagem no Puerpério Patológico - Infecções puerperais, deiscência, hemorragias, mastites e fissuras das mamas.

4.9 - Assistência de Enfermagem Imediata ao Recém-Nascido na Sala de Parto - Aspiração das vias superiores, laqueadura do cordão umbilical, identificação com pulseiras e valor do APGAR.

4.10 - Assistência de Enfermagem ao Recém-Nascido no Berçário - Aspiração das vias aéreas, peso e medidas, limpeza do recém-nascido, curativo umbilical, aplicação de Vit "K" e credeização.

4.11 - Características do Recém-Nascido - Recém-nascido normal, conceito, características fisiológicas, alimentação, higiene, peso e medidas.

4.12 - Recém-Nascido Prematuro - Conceito, características fisiológicas, alimentação, higiene, incubadora, berço térmico.

4.13 - Recém-Nascido Patológico - com problemas respiratórios, infecções, eritroblastose fetal. Fototerapia.

4.B - Enfermagem Pediátrica

4.14 - Introdução à Enfermagem Pediátrica - Histórico da pediatria, requisitos necessários para o pessoal que trabalha em clínica pediátrica. Admissão da criança na unidade e assistência de enfermagem à criança hospitalizada.

4.15 - Assistência de Enfermagem da Infância - Alimentação da criança e exigências nutritivas, cuidados higiênicos, orientação à família sobre as necessidades da criança. Crescimento e desenvolvimento normal da criança.

4.16 - Assistência de Enfermagem na Coleta de Material para Exames De Laboratório - Observação de excreções.

4.17 - Assistência de Enfermagem na Admissão na Administração de Medicamentos pelas Diversas Vias - Controle de hidratação venosa.

4.18 - Cuidados Específicos nos Tratamentos - Oxigenoterapia, aerosolterapia e vaporização.

4.19 - Cuidados de Enfermagem nas Doenças mais Comuns na Infância - Desidratação, pneumonia, inflamação urinária, desnutrição e desidratação.

4.20 - Vacinas Obrigatórias na Infância - Dose a ser aplicada, época, intervalos, números de doses, vias de administração, cuidados específicos com as vacinas.

4.21 - Anomalias Congênitas - Mongolismo, fenda palatina, lábio leporino, polidactilia e pé torto.

5 - Enfermagem Neuropsiquiátrica

5.1 - Características - do Hospital Psiquiátrico e as principais doenças que acarretam internamento. O doente - dia e seu acompanhamento.

5.2 - Estudo das Principais Doenças Mentais e Respetivos Cuidados de Enfermagem - Esquizofrenia, epilepsia, oligofrenia, neurose, psicose, alcoolismo, causas, classificação sintomatologia.

5.3 - Assistência da Enfermagem nos Diferentes Tipos de Comportamento - Depressão, epilético, autista, negativista, agressivo, histérico, catatônico e anti-social.

5.4 - Assistência de Enfermagem nos Tratamentos Específicos - Convulsoterapia, impregnação, sonoterapia, terapia ocupacional.

6 - Enfermagem Saúde Pública

6.1 Histórico e Evolução da Saúde Pública.

6.2 - Níveis de Prevenção - Primária, secundária, terciária.

6.3 - Estrutura de uma Unidade de Doenças Transmissíveis - Indumentária utilizada em isolamento. Tipos de isolamento: protetor, respiratório, precauções com pele e feridas, precauções com fezes.

6.4 - Doenças que Exigem Notificação Compulsória.

6.5 - Visita Domiciliar - Objetivo, material necessário, técnica e roteiro.

6.6 - Doenças Transmissíveis - Agente etiológico, reservatório, sinais e sintomas, tratamento, período de incubação, período de transmissibilidade, diagnóstico, medidas preventivas, ações de enfermagem. Rubéola, tétano, sarampo, coqueluche, difteria, varíola, raiva, poliomielite, tuberculose, hanseníase, meningite meningocócica, aids, dengue, malária, gonorréia, febre amarela, leptospirose, condiloma acuminado, sífilis, parotidite infecciosa, doença de chagas.

6.7 - Imunidade - Definição e tipos.

6.8 - Principais Vacinas - DTP, anti-sarampo, vacina anti-rábica, vacina antipólio, BCG. Apresentação, conservação, via de administração, número de doses, local e técnica de aplicação, contra indicações e reações adversas.

6.9 - Programas de Saúde Pública - Programa da saúde da mulher, da criança, do adulto, saúde mental, educação em saúde, prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, zoonoses.

6.10 - Legislação Trabalhista - Jornada de trabalho, direitos do trabalhador.

6.11 - Saúde Ocupacional - Objetivos, siglas utilizadas, equipe de saúde ocupacional: componentes e funções.

6.12 - Equipamentos de Proteção Individual - Tipos e funções.

6.11 - Segurança no Trabalho - Meios e fases, acidentes de trabalho: definição e causas.

7 - Psicologia Aplicada e Ética Profissional

7.1 - Personalidade - Diferenças individuais, caráter, temperamento. Tipos clínicos e escolas bio-tipológicas. Crescimento e Maturidade: fases. Estrutura da personalidade: ID, EGO, SUPER EGO: fases do desenvolvimento da personalidade e suas características, mecanismos de defesa da personalidade.

7.2 - Relações Humanas - Comportamentos adequados nas relações humanas com a família, com a sociedade, a escola e a instituição de saúde. Controle das emoções: necessidade para o Auxiliar de Enfermagem.

7.3 - Higiene Mental: Assistência de enfermagem para saúde mental do infantil, do adolescente e do idoso. Características mentais das diversas fases etárias. O problema da morte à luz da psicologia.

7.4 - O exercício da Profissão de Enfermagem - Noção de lei, tipos e as principais leis que regulamentam a profissão.

7.5 - O Indivíduo Quando em Equilíbrio Orgânico - Suas características e reações. Noções sobre as necessidades básicas de todo ser humano. Requisitos físicos, intelectuais e morais necessários à função de auxiliar de enfermagem.

7.6 - O Código de Ética da Enfermagem - Deveres e proibições de ética da enfermagem perante o paciente e demais componentes da equipe.

7.7 - Aparência Pessoal de Auxiliar de Enfermagem - Uniforme, higiene.

7.8 - Entidades de Classe - COFEN, COREN, ABEN e UNATE.

7.9 - O Problema da Eutanásia - Aspectos religiosos e éticos. A assistência à pessoa do idoso.

7.10 - Aspectos Éticos e Legais nas Cirurgias Mutiladoras - Assistência do paciente e familiares.

7.11 - Elementos Éticos da Conduta Humana - Problemas de moral que ocorrem na vida cotidiana. Deveres para consigo mesmo, para com a profissão. Conduta correta no local de trabalho. Plantão diurno e noturno.

7.12 - A Assistência Religiosa nos Hospitais:

- Necessidade de conhecer o credo religioso do paciente e promoção de assistência

- O paciente moribundo e batismo de emergência. Casamento no hospital.

7.13 - Socorro de Urgência - Atendimento e omissão.

7.14 - Aspectos Legais e Assistência com o Corpo Após a Morte:
- Assistência à família.

8- Higiene e Profilaxia

8.1- Conceito de Higiene e Profilaxia. O homem e o ambiente em que vive-saúde e doença com decorrência da interação homem e ambiente.

8.2 - Recursos de que a comunidade dispõe para a profilaxia das doenças. Ação do auxiliar de enfermagem na prevenção e educação para a saúde.

8.3- Medidas de saneamento básico e sua relação com a saúde:

8.3.1- Higiene da água: potabilidade, abastecimento rural e urbano. Tratamento. Doenças veiculadas pela água.

8.3.2- Higiene do ar: composição, tipos, importância do ar e principais poluentes. Higiene da respiração.

8.3.3- Higiene da habitação: instalação hidráulica. Combate aos insetos e roedores. Uso de inseticidas.

8.3.4- Higiene e profilaxia das unidades de saúde: urgência e emergência. Unidade urbana e rural: situação, orientação e educação para a saúde.

8.3.5- Higiene escolar: localização, ventilação, luminosidade, instalações sanitárias e áreas de lazer da escola.

8.3.6- Higiene industrial: conceito, tipos de instalações sanitárias, vestiários, refeitórios, prevenção de acidentes. Exames pré-admissionais e periódicos nas indústrias. Intoxicações profissionais: tipos, causas, consequências e prevenção. Intoxicação voluntárias e alimentares.

8.4- Lixo e dejetos - coleta e destino do lixo em zona urbana e rural. Modelos de pri-

vadas higiênicas.

8.5- Higiene Individual: banho, preceitos de higiene para com a pele, mãos, cabelos, pés e unhas.

8.6- Noções sobre doenças transmissíveis: as mais frequentes em nosso meio. Profilaxia e orientação ao paciente e à família.

9- Estudos Regionais

9.1- A influência do ambiente na vida humana: movimento da Terra, fuso horário.

9.2- Clima e massa de ar: zonas climáticas da terra, doenças características de cada tipo de clima.

9.3- Degradação do meio ambiente: poluição, doenças ocasionadas pela poluição.

9.4- Regiões brasileiras: doenças características de cada região.

9.5- Mato Grosso do Sul: quadro sócio-econômico, perspectivas econômicas de MS.

9.6- As Microrregiões homogêneas de Mato Grosso do Sul.

9.7- Endemias rurais e surtos epidêmicos.

10- Anatomia e Fisiologia Humanas.

10.1- Divisão e definição de anatomia e fisiologia. Tecidos: Epitelial, Conjuntivo, Muscular, hematopoético, Nervoso. Órgãos, sistemas, aparelhos.

10.2- Funções do organismo humano destinadas à conservação da espécie do indivíduo: Regiões do corpo

10.3- Aparelho locomotor (sistema ósseo) forma e estrutura, sistema muscular: Tipo de músculos, propriedades. Principais músculos do corpo.

10.4- Vida vegetativa-aparelho digestivo: boca, faringe, esôfago, estômago, intestinos, glândulas anexas: fígado, pâncreas, glândulas salivares. Fisiologia da digestão, fenômenos mecânicos e químicos da digestão.

10.5- Aparelho respiratório-vias aéreas: fossas nasais, faringe, laringe, traquéia, brônquios, pulmões, fisiologia do aparelho respiratório, fenômenos mecânicos e químicos da respiração, hematose.

10.6- Aparelho Circulatório: sangue, composição e função, grupos sanguíneos, fator RH, coração: estrutura, vasos que se abrem no coração, artérias, veias capilares. Fisiologia do aparelho circulatório, sistema linfático, vasos e gânglios.

10.7- Aparelhos Genito-Urinário masculino e feminino: Principais órgãos que os compõem e suas funções. Maturação, formação da urina e suas características normais. Reprodução do ser humano.

10.8- Órgãos do sentido-sensibilidade: tátil, olfação, gustação, audição, visão e formação.

10.9- Coordenação das funções: sistema central: cefálico, medula, sistema nervoso periférico, sistema nervoso simpático.

10.10- Sistema endócrino: principais glândulas tireóide, paratireóides, hipófise, suprarrenais, pâncreas, timo.

11- Microbiologia e Parasitologia

11.1- Introdução à microbiologia: resumo histórico da microbiologia, conceito de micróbios, divisão dos micróbios, tipos morfológicos fundamentais de bactérias, fisiologia das bactérias.

11.2- Identificação das bactérias: coloração de Gram e de Ziehl, bacilos Gram positivos, bacilos álcool, ácidos resistentes, bacilos diftéricos, espiroquetas, treponema pallidum.

11.3- Cultura: Meios de cultura: agar simples, agar sangue.

11.4- Quimioterapia antibacteriana, antibióticos.

11.5- Imunologia: introdução, infecção e resistência. Imunidade e seu mecanismo, reações inflamatórias, fagocitose, antígenos e anticorpos, toxinas e antitoxinas, hipersensibilidade: anafilaxia e alergia.

11.6- Parasitologia: Generalidade: conceito de parasitologia, ecologia, fatores abióticos e bióticos, comunidades (associações, colonialismo, inquilinismo), comensalismo, simbiose, antagonismo, hospedeiros e vetores.

- 11.7- Parasitismo: graus de parasitismo, distribuição geográfica, classificação da parasitologia.
- 11.8- Amebíase: histórico: morfologia, biologia, patologia, sintomatologia, diagnóstico, transmissão, tratamento e profilaxia.
- 11.9- Leishmaniose: agentes causadores.
- 11.10- Tripanossomíase: agentes causadores, histórico, biologia e cultura, transmissão, patogenia, profilaxia.
- 11.11- Giardíase: agente etiológico, morfologia e biologia, transmissão, epidemiologia, patogenia, sintomatologia, tratamento e profilaxia.
- 11.12- Esporosoário: plasmódios, história da malária, epidemiologia, etiologia, sintomatologia, incidência, tratamento e profilaxia, estudo e combate dos anophelinos.
- 11.13- Helmintos.
- 12- Nutrição e Dietética.
- 12.1- Alimentos, valor nutritivo e sua assimilação; dieta normal e as leis que a regulam. Higiene, preparo e conservação dos alimentos. Principais elementos que compõem os alimentos: proteínas, lipídios e glicídios, vitaminas e sais minerais.
- 12.2- Alimentação nas diversas fases da vida: alimentação do adolescente, do adulto e do velho. Prevenção das enfermidades senis. Dieta da gestante e da nutriz.
- 12.3- Noções sobre dietoterapia: dietas especiais para algumas doenças: úlceras, gastrites, hepatite, diarreias e constipação intestinal.
- 12.3.1- Dietas em cirurgias: controle de calorias e colecistectomia e gastrectomias.
- 12.3.2- Dietas especiais para diabéticos: controle de calorias e seus equivalentes, regimes de engorda e emagrecimento, dieta enteral.
- 12.4- Lactário-necessidade de sua instalação em hospitais e centros de saúde: leite em pó, vários tipos e sua indicação. Mapas diários de lactários e seu controle.
- 12.5- Alimentação: do lactente e do infante, dietas especiais.
- 12.6- Alimentação no Brasil: Regionalismo

ANEXO II

PROGRAMA

PROVA PRÁTICA

Técnicas Básicas

- 1 - Sinais Vitais - Temperatura, pulso, respiração e pressão arterial.
- 2 - Dados Antropométricos - Peso, altura, perímetro abdominal, cefálico e torácico.
- 3 - Posições - De conforto e para exames.
- 4 - Administração de medicamentos.
- 5 - Nebulização.
- 6 - Higiene Pessoal.
- 7 - Curativos e ablação de pontos.
- 8 - Desinfecção, preparo e esterilização de material.
- 9 - Limpeza das mãos.

Assistência Hospitalar

- I - Cuidados pré-operatórios para as diversas cirurgias.
- II - Cuidados pós-operatórios nas diversas cirurgias.
- III - Prevenção e cuidados de pacientes com escaras.
- IV - Alimentação por sonda naso-gástrica e gastrostomia.
- V - Cuidados Gerais com parturientes e a puerpera.
- VI - Primeiros cuidados com o recém-nato.

VII - Assistência a pacientes em isolamento.

VIII - Cuidados com pacientes com afecções renais, respiratórias, cardíacas, hematólogicas, digestivas, neurológicas e metabólicas.

IX - Cuidados gerais com crianças hospitalizadas.

Assistência em Saúde Pública

I - Prevenção de doenças imuno-preveníveis - Calendário vacinal, técnica de aplicação, orientações: dosagem e via de administração das vacinas.

II - Vigilância epidemiológica - Bloqueio, investigação, notificação e acompanhamento.

III - Terapia de reidratação oral.

IV - Atendimento à criança - Pré e pós consulta, desenvolvimento psicomotor, alimentação natural e artificial, higiene e afecções da pele mais comuns (escabiose, piodermite, pediculose, monilíase).

V - Atendimento ao adulto: Pré e pós consulta, pré-natal, puerpério, assistência ao hipertenso e diabético.

VI - Assistência de enfermagem domiciliar.

VII - Medidas gerais - e primeiros socorros em caso de asfixia, hemorragia, envenenamento, queimaduras, fraturas, corpos estranhos e mordeduras de animais.

BIBLIOGRAFIA

- KOCH, Rossi Maria; MOTTA, Helena; WALTER, Reni. Técnicas Básicas de Enfermagem. Editora Litero-Técnica. Curitiba, 1986.
- ARAÚJO, Maria José Bezerra; GENZ, Gessy Correa; BORGES, Bárbara Celis. Técnicas e Fundamentos de Enfermagem. Volume II. Editora Bezerra de Araújo Ltda. Porto Alegre.
- Apostila Noções de Farmacologia. ETECLA
- Apostila Enfermagem Médica. ETECLA
- GENZ, Gessy Correa. Enfermagem para recuperação da saúde do adulto. Editora Sagra. Porto Alegre.
- Apostila Enfermagem Cirúrgica. ETECLA
- ARAÚJO, Maria José Bezerra. Ações de Enfermagem clínica-cirúrgica. Editora Bezerra de Araújo Ltda. Porto Alegre.
- KAWAMOTO, Emília Emi. Enfermagem clínica-cirúrgica. Editora Pedagógica e Universitária Ltda.
- Apostila Enfermagem em Centro Cirúrgico e Instrumento Cirúrgico. ETECLA
- Apostila Primeiros Socorros. ETECLA
- Apostila Enfermagem Materno-Infantil. ETECLA
- GENZ, Gessy Correa. Enfermagem saúde materno-infantil. Editora Sagra. Porto Alegre.
- Apostila Enfermagem em Saúde Pública. ETECLA
- ARAÚJO, Maria José Bezerra. Higiene e Profilaxia. Editora Bezerra de Araújo Ltda. Porto Alegre.
- ARAÚJO, Maria José Bezerra. Ações de Enfermagem em Saúde Pública. Editora Bezerra de Araújo Ltda. Porto Alegre.
- GENZ, Gessy Correa. Enfermagem para promoção da saúde. Editora Sagra. Porto Alegre.
- NOGUEIRA, Maria. Enfermagem em doenças transmissíveis.
- CASSOU, Emyr. Apostila Elementos de Microbiologia.
- Apostila Noções de Parasitologia. ETECLA.

- Apostila Psicologia Aplicada e Ética Profissional. ETECLA.
- GENZ, Gessy Correa. Noções de Administração de Enfermagem e Enfermagem Neuropsiquiátrica. Editora Sagra. Porto Alegre.
- Apostila Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEM.
- Apostila Anatomia e Fisiologia. ETECLA.
- KAWAMOTO, Emília Emi. Anatomia e Fisiologia. Editora Pedagógica e Universitária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo Aditivo nº 001/96 ao Convênio de Cooperação Mútua firmado entre a UEMS e a UFMS, em 26/01/94.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: Cessão de uso do prédio de Ponta Porã, de propriedade da UNIVERSIDADE FEDERAL para a UNIVERSIDADE ESTADUAL.

Do Prazo: 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do presente Termo.

Ratificação: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado.

Data da Assinatura: 04.09.96

Assinam: Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME - Reitora-UEMS
Prof. CELSO VITÓRIO PIEREZAN - Reitor-UFMS

COMUNICADO Nº 10/96 - CES/UEMS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA ENTREVISTA E SELEÇÃO dos candidatos à docência na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 005/96-RTR, publicado no D.O.E. nº 4293, de 31 de maio de 1996, a Portaria P/UEMS Nº 131, publicada no D.O.E. Nº 4299, de 10 de junho de 1996, e a Resolução COUNI/UEMS Nº 029, de 14 de dezembro de 1995 publicada no D.O.E. Nº 4184, de 14 de dezembro de 1995 e o Comunicado 02/96-CES/UEMS, CONVOCA, os candidatos, abaixo relacionados a prestar entrevista no dia 17 de setembro de 1996 às 13 horas, na sala de reuniões do Bloco Principal, sito à Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, em frente ao Aeroporto.

I - Área de Matemática

15º - Paulo Cesar Ribeiro Brandão

16º - Márcia Alves Fernandes

II - O resultado será divulgado às 13 horas do mesmo dia, pessoalmente ao interessado.

Dourados/MS, 11 de setembro de 1996.

PROF. JOSÉ FELICE
Presidente CES/UEMS

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção: Processo nº 14/000151/96, publicado no Diário Oficial nº 4362 de 06 de Setembro de 1996, pág. 01

Onde se Lê : 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)
Lê-se: 700,00 (Setecentos Reais)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/90

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/90, o veículo discriminado no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 086/NP/96, com a única finalidade de sua utilização pelo Cessionário, no atendimento de ações e serviços públicos de saúde.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento fica vinculada a vigência do Convênio nº SUS/MS/INAMPS 001/91.

DATA ASS.: 10.09.96

ASS NELSON BARBOSA TAVARES
UBALDO RIBEIRO LOPES

Republica-se por incorreção: publicado no Diário Oficial nº 4358 de 02.09.96, pág. 12, por não constar o nome da firma.

AMPARO LEGAL: Inciso II b, Artigo 23, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.94.

OBJETO: Despesas com medicamentos

PROCESSO Nº 14/001325/96 DATA: 15.08.96 VALOR R\$ 17.157,00

FAVORECIDO: LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA

E.D.: 3120/028 FONTE: 40 P.T: 3411.1375428.2750

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES

RATIFICAÇÃO: NELSON BARBOSA TAVARES

DATA DE RATIFICAÇÃO: 11 / 09 / 1996

Secretaria de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho

PROCESSO	DATA	CREDOR	ELEM	VALOR
08/000946/96	01.08.96	COMERCIAL VERDURÃO LTDA	3120	621,00
08/000945/96	01.08.96	MARIA APARECIDA RIBEIRO-ME	3120	500,00
08/000944/96	01.08.96	J & A ALIMENTOS LTDA	3120	500,00
08/000937/96	02.08.96	ZILLOTTO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	3120	268,28
08/001002/96	23.08.96	H2L COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	3120	183,60
08/000959/96	23.08.96	CAMAN REPRESENT. E COMÉRCIO LTDA	4120	399,00

Amparo legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 23 de junho de 1993.

PROCESSO	DATA	CREDOR	ELEM	VALOR
08/000878/96	08.08.96	AUTOBEL VEÍCULOS LTDA	3120	1.704,00
08/000905/96	08.08.96	MANDALA PRESENTES E FLORES LTDA	3120	1.827,50

Amparo legal: Artigo 22, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento

ATO DECLARATÓRIO/DIF/SAT/SEFOP Nº 062/96 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O Diretor de Fiscalização/SAT/SEFOP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/SAT nº 1038, de 19 de julho de 1994,

Considerando configuradas as hipóteses previstas nas Seções I e III, do Capítulo IV do Anexo IV ao Regulamento/ICMS, aprovado pelo Dec. nº 5800, de 21 de janeiro de 1991,

DECLARA:

I - Reativadas as Inscrições Estaduais pertencentes aos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do referido cancelamento ou suspensão.

II - Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as Inscrições Estaduais pertencentes aos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório, devendo os mesmos observar, durante esse prazo, as disposições do art. 34, parágrafo, incs. I e II, do

Anexo IV ao Regulamento/ICMS;

III - Canceladas as Inscrições Estaduais pertencentes aos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório e inidôneas todas as Notas Fiscais pelos mesmos emitidas;

Parágrafo Único - Os contribuintes que tenham efetuado registro de crédito com base nas Notas Fiscais declaradas inidôneas deverão anular o respectivo valor, observando, para tanto, o que dispõe o art. 39, parágr. 3º, incs. I e II, do Anexo IV ao Regulamento/ICMS;

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Grande-MS, 12 de setembro de 1996.

AUDE LESSONIER

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO/SAT/SEFOP

ANEXO I AO ATO DECLARATORIO Nº 062/96 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.
INSCRIÇÕES REATIVADAS (RICMS, ANEXO IV ART. 34, PARÁGS. 1º E 2º)
CAARAPÓ

01 - LUIS BIAGI CAMPO GRANDE	IE 28.574.301-5
02 - CALÇADOS CARISHA LTDA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.274.120-8
03 - CAMILO CHIEI ZIKEMURA ATO DECL 020/96 DE 12/04/96	IE 28.217.769-8
04 - CASA DOS FOLGOES E ACESSÓRIOS LTDA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.222.883-7
05 - CELUCON IND COM CONCERTO CELULAR LTDA ATO DECL 033/96 DE 21/06/96	IE 28.253.429-6
06 - COMERCIAL ARAUJO MATER CONSTRUÇÃO LTDA ATO DECL 008/96 DE 14/08/96	IE 28.244.305-3
07 - JOSE A ANTONIO DE AZEVEDO	IE 28.262.189-0
08 - MAK TAN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ATO DECL 0038/96 DE 20/06/96	IE 28.280.005-0
09 - MARIAN MODA INTIMA LTDA ATO DECL 051/96 DE 23/07/96	IE 28.281.348-9
10 - MONA CICLO LTDA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.098.408-1
11 - NEURACI MARIA DE QUEIROZ ATO DECL 057/95 DE 24/03/95	IE 28.226.972-0
12 - PAWIL SERRALHERIA MONTAGEM FOGOS LTDA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.268.652-5
13 - REFRIGERAÇÃO MORENA LTDA ATO DECL 056/96 DE 14/08/96	IE 28.243.662-6
14 - SANTA MARIA COBERTURA MAT CONSTRUC LTDA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.270.509-0
15 - STOP SHOES COM DE CALÇADOS INFANTIS LTDA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.267.437-3
16 - IRMAOS PANUCCI & CIA LTDA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.232/055-5
17 - ESPOLIO DE MARCELINO ALVES DA COSTA	IE 28.512.051-4
18 - I C QUEVEDO ATO DECL 050/96 DE 18/07/96	IE 28.285.784-2
19 - AUTO MECANICA BOA SORTE LTDA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.281.096-0
20 - CALEGARI SORVETES LTDA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.215.53-61
21 - SERGIO TAKASHI FUJINAKA ATO DECL 056/96 DE 15/08/96	IE 28.556.592-3
22 - DURVAL CASEIRO ATO DECL 357/92 DE 21/08/92	IE 28.517.222-0
23 - DURVAL CASEIRO ATO DECL 357/92 DE 21/08/92	IE 28.517.224-7
24 - ANTONIO PEREIRA SILVA	IE 28.519.881-5
IVINHEMA	
25 - CICERO DANIEL FREITAS ATO DECL 357/92 DE 21/08/92	IE 28.540.032-0
26 - ORESTES GONÇALVES ESPINDOLA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.276.188-8
27 - ALDO JOSE MARQUES BRANDAO ATO DECL 088/95 DE 17/10/95	IE 28.543.524-8
28 - ANTONIO OLEGARIO LIMA ATO DECL 413/94 DE 28/11/94	IE 28.510.174-9
29 - AGMAR LEITE PEREIRA ATO DECL 021/96 DE 19/04/96	IE 28.268.666-5
30 - AUTO ELETRICO AVENIDA LTDA ATO DECL 061/95 DE 19/04/95	IE 28.242.083-5
31 - D R FERREIRA ATO DECL 053/96 DE 02/08/96	IE 28.225.618-0
SÃO GABRIEL DO OESTE	

32 - LATICINIOS BORGATTO LTDA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.276.303-1
TRES LAGOAS	
33 - EXATA IND COM PAPEIS LTDA ATO DECL 053/96 DE 02/08/96	IE 28.287.178-0
34 - JULIO FERNANDES COLIND NETO ATO DECL 222/96 DE 19/07/94	IE 28.209.184-0
35 - PEDRO NUNES SILVA ATO DECL 058/96 DE 14/08/96	IE 28.266.923-0
VICENTINA	
36 - HELENA RODRIGUES PEREIRA	IE 28.560.230-2

ANEXO II AO ATO DECLARATORIO Nº 062/96 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.
INSCRIÇÕES SUSPENSAS (RICMS, ANEXO IV ART. 36, INC. I, ALÍNEA "D"
E INC. II, ALÍNEAS "A", "B")

ANGELICA	
01 - CERESUL CEREALISTA SULMATOGROSSENSE LTDA ARAL MOREIRA	IE 28.281.609-7
02 - SUPERMERCADO A M LTDA QUIABA	IE 28.244.971-0
03 - INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA MT S/A MAVIRAI	IE 28.290.204-0
04 - ADEMIR TERRA	IE 28.267.131-5
05 - AMALIA F AREVALO GONÇALVES	IE 28.286.947-6
06 - CARLOS HENRIQUE ASSIS	IE 28.288.645-1
07 - COMERCIAL NAVIRAI FOTO SERRAS LTDA	IE 28.096.775-6
08 - CONSTRUA IND COM PRE MOLDADOS LTDA	IE 28.275.947-6
09 - COPAFER COMERCIO PARAFUSOS FERRAGENS LTDA	IE 28.082.651-6
10 - ELETRO MECANICA JUMBO LTDA	IE 28.242.423-7
11 - MADEIREIRA TRES PODERES LTDA	IE 28.206.615-2
12 - PEDREIRA SANTA MARTA	IE 28.191.423-0
13 - ROBERTO TADAO NAKAHARA PARANAIBA	IE 28.088.237-8
14 - ADEMIR FORNIELES BENITES	IE 28.268.745-9
15 - DIOMARINO RODRIGUES OLIVEIRA	IE 28.272.131-2
16 - MEL & LIMAO BOUTIQUE LTDA	IE 28.286.728-7
17 - PAULO SERGIO NOGUEIRA DE FREITAS	IE 28.284.455-4

ANEXO III AO ATO DECLARATORIO Nº 062/96 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.
INSCRIÇÕES CANCELADAS (RICMS, ANEXO IV ART. 39, INC. III)

APARECIDA DO TABOADO	
01 - MAGALHAES & MAGALHAES LTDA	IE 28.253.575-6
02 - QUEIROZ & ALCAZAS LTDA AQUIDAUANA	IE 28.276.903-0
03 - CELSO DA SILVA MISSIAS	IE 28.294.343-9
04 - ERENICE EMILIANO SANTOS	IE 28.289.645-7
05 - EUTURBIS SILVEIRA	IE 28.274.710-9
06 - FATIMA CRISTINA DUARTE FERREIRA	IE 28.248.799-9
07 - JOSE VIVALDO PEREIRA ALVES	IE 28.270.791-3
08 - MARIA APARECIDA BARDELLA	IE 28.266.941-8
09 - MIGUEL J L SILVA BATAGUASSU	IE 28.234.182-0
10 - JOSE ANTONIO DA SILVA BATAGUASSU	IE 28.216.643-7
11 - TRANS GUASSU LTDA BONITO	IE 28.291.615-6
12 - VANILDA P. POSTIGLIONI CAMPO GRANDE	IE 28.289.968-5
13 - ANTONIO GOMES DA SILVA VESTUARIO	IE 28.287.583-2
14 - CAROLE COSMETICOS LTDA	IE 28.281.893-6
15 - FRIGORIFICO KAIOWA S/A	IE 28.212.911-1
16 - JOSE OLIVEIRA DE REZENDE	IE 28.286.288-9
17 - LUCRE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	IE 28.294.912-7
18 - M M NEMEZEZ MATADOURO E FRIGORIFICO LTDA	IE 28.249.334-4
19 - VERTICAL COM E SER ARQ E ENG LTDA CASSILANDIA	IE 28.266.849-7
20 - MERCADO SUPER VAREJAO LTDA CORUMBA	IE 28.210.583-2
21 - AUTO PEÇAS AMERICA LTDA	IE 28.259.471-0
22 - INACIO GONÇALVES DA SILVA	IE 28.244.876-4
23 - JESUS ALVES DE OLIVEIRA	IE 28.258.860-4
24 - SALDANHA & SANTOS SALDANHA LTDA DOURADOS	IE 28.284.056-7
25 - EDEVALDO MARQUES DE ALMEIDA	IE 28.291.035-2
26 - FERREIRA & RIBEIRO LTDA	IE 28.278.500-0
27 - KATUXA MODAS LTDA	IE 28.231.580-2
28 - MARCELA VIEGAS DE MELLO LEAO	IE 28.287.719-3
29 - MARCOS CARDOSO PASCHE	IE 28.281.031-5
30 - MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES ALVES	IE 28.266.791-1
31 - SITANIA MARCIA TRICHES	IE 28.292.749-2
32 - TOLDOS NACIONAL CONSTRUÇÕES E TEXTEIS LTDA	IE 28.292.339-0
33 - WAGNER VIEIRA INOCENCIA	IE 28.283.529-6
34 - ASENARIO GARCIA RODRIGUES	IE 28.208.940-3
35 - ANILTON PEREIRA SILVA	IE 28.280.299-1
36 - HELVECIO TEIXEIRA SILVA	IE 28.288.178-6
37 - IND E COM DE MOVEIS MONTE CASTELO LTDA	IE 28.278.734-0
38 - JOAO BASSINE TOMAZ	IE 28.272.052-9
39 - JOSE HASS CHARAF EDDINE	IE 28.216.163-5
40 - SEMY ALVES MACHADO	IE 28.287.958-7
41 - SIDENEIR GARCIA LEAL	IE 28.281.948-7

42 - SOLANGE VIEIRA PAULA	IE 28.261.494-0
43 - SONIA EZIDIO MELO	IE 28.268.315-1
44 - TELMA GARCIA DE PAULA	IE 28.288.782-2
MUNDO NOVO	
45 - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO MONTANIO LTDA	IE 28.289.974-0
MAVIRAI	
46 - ALVES & KIMURA LTDA	IE 28.278.177-3
47 - DELMIRA PEREIRA SILVA	IE 28.261.111-8
48 - JOSEFA FELICIANO ALVES	IE 28.282.297-6
49 - ROBERTO PEREIRA & CIA LTDA	IE 28.288.283-9
NOVA ANDRADINA	
50 - RODONOVA TRANSP MANUTENÇÃO VEÍCULOS LTDA	IE 28.253.244-7
PONTA PORA	
51 - R C BICICLETAS LTDA	IE 28.275.875-5
RIBAS DO RIO PARDO	
52 - WOOD REFORESTAMENTO S/A	IE 28.201.727-5

20374	Sub produtos não comestíveis (sebo in natura, barrigada, placenta, etc.)	Kg	0,10
22982	Borra de sebo (cor marrom)	Kg	0,12

16120 SEMENTES EM GERAL

(Port. SAT 1125/96 Subst. Port. SAT 1072/95 A partir de: 31/08/96)

20884	SEMENTES BRUTAS DE GRAMINEAS FORRAGEIRAS		
20897	Brachiaria Brisantha	Kg	0,42
20905	Brachiaria Decumbens	Kg	0,43
20918	Brachiaria Humidicola	Kg	1,15
20920	Colônia	Kg	0,81
20933	Andropogon	Kg	0,44
20940	Tanzania	Kg	0,67
22603	Milheto (capim ou pasto italiano)	Kg	0,14
20959	Outras		
16140	De pastagens	Sc 30 Kg	10,50
16163	De pastagens	Kg	0,35

20960 SEMENTES SELECIONADAS

20973	Brachiaria Brisantha	Kg	1,10
20986	Brachiaria Decumbens	Kg	1,05
20999	Brachiaria Humidicola	Kg	1,85
21000	Colônia	Kg	1,20
21013	Andropogon	Kg	1,25
21026	Tanzania	Kg	1,15
22610	Milheto (capim ou pasto italiano)	Kg	0,25
21039	Outras	Kg	0,90

00500 SOJA

(Port. SAT 1130/96 Subst. Port. SAT 1125/96 A partir de: 14/09/96)

17625	Em grão, a granel	Kg	0,29
17638	Em grão, ensacada	Sc 60 kg	17,40
19987	Farelo	Kg	0,28
19999	Farelo	T	280,00
20738	Resíduo	Kg	0,05
20740	Resíduo	T	50,00
20005	Óleo bruto		
20018	De soja	Kg	0,57

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO N. 063/96

PROCESSO N. 03/024062/91-SEFOP (A.I. n. 29079)

RECURSO: "Voluntário" n. 0109/92

RECORRENTE: Estrela Armazéns Gerais Ltda - CCE n. 28.243.067-9 - Campo Grande-MS

RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual

JULGADOR DE

1ª INSTÂNCIA: Paulo Olivetti de Carvalho Pereira

AUTUANTES: Abias Martins Batista e Roberti André da Silva

RELATOR: Cons. Paulo Silvestre Diniz

REDATORA DO ACÓRDÃO: Cons. Eleanor Paula Corrêa de Oliveira

EMENTA: "ICMS - ARMAZÉM GERAL - Levantamento específico documental - Princípios básicos - Desatendimento - Nulidade" - Recurso provido - Decisão unânime, contra a manifestação do representante da Procuradoria Geral do Estado.

O levantamento fiscal, para prosperar, deve pautar-se dentro dos princípios e técnicas recomendáveis, sob pena de não conferir a indispensável certeza e liquidez ao crédito tributário.

Demonstrado, nos autos, a existência de estoques constantes do balanço anual registrado na junta comercial, ficou elidida a presunção fiscal de estoque "zero", baseada apenas na falta de escrituração temporária do livro de inventário, comprometendo, assim, a eficácia do lançamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 0109/92-CONREF, acordam os Membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contra o parecer, em dar provimento ao recurso, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 1996.

Eleanor Paula Corrêa de Oliveira
Presidente da Sessão de Julgamento

PORTARIA / SAT Nº 1130 de 12 de setembro de 1996

"Altera valores da Pauta de Referência Fiscal"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do artigo 1º da Resolução/SEF nº 532, de 18/12/86, combinado com o inciso II do artigo 2º, na redação dada pela Resolução/SEF 558, de 10 de abril de 1987.

RESOLVE:

1º) Alterar os valores constantes da Pauta de Referência Fiscal relativo ao produto: "SOJA".

00500 SOJA		
17625 Em grão, a granel	Kg	0,29
17638 Em grão, ensacada	Sc 60 kg	17,40
19987 Farelo	Kg	0,28
19999 Farelo	T	280,00
20005 Óleo bruto		
20018 De soja	Kg	0,57

2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 14/09/96.

Campo Grande, 12 de setembro de 1996

JOSE ANCELMO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

PAUTA DE REFERÊNCIA FISCAL

Última atualização, conforme Portaria SAT/1130 de 12/09/96
Vigência a partir de 14/09/96

PRODUTOS ALTERADOS

FL:

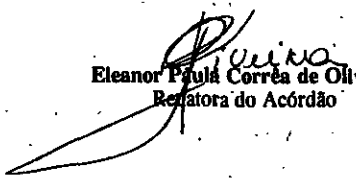
01 Soja 37

02867 SEBO

(Port. SAT 1078/95 Subst. Port. SAT 1073/95 A partir de: 06/06/95)

02873 Sebo bovino industrial (cor creme) Kg 0,38

Paulo Silvestre Diniz
Relator


Eleanor Paula Corrêa de Oliveira
Relatora do Acórdão

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Francisco Moreira de Freitas, Marcos Hailton Gomes de Oliveira e Manoel Erico Barreto. Presente o representante da P.G.E., Dr. Alberto Swards Lucchesi.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 048/96

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidenta, faço saber a quem interessar possa, que, no dia dezoito do mês de setembro, às 08:00 horas, a 2ª CÂMARA deste Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, situada na Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, 1.500, 1º andar, os seguintes Recursos:

PROCESSO: N. 03/005313/91-SEFOP A.I. N. 25692, de 31.10.90
PROT. CONREF: N. 0220/93, de 27.08.93
RECURSO: "VOLUNTÁRIO" N. 0193/93
RECORRENTE: HUGO RAMOS ALMEIDA
INSCRIÇÃO: 28.542.370-3 ENDEREÇO: RIBAS DO RIO PARDO-MS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AUTUANTE: PERSIO JAVAREZ
JULGADOR DE
1ª INSTÂNCIA: PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA
RELATOR: Cons. EURÍPEDES FERREIRA FALCÃO

PROCESSO: N. 03/017985/92-SEFOP A.I. N. 02288, de 21.05.92
PROT. CONREF: N. 0261/93, de 18.10.93
RECURSO: "VOLUNTÁRIO" N. 0220/93
RECORRENTE: ARAUJO AGROPECUÁRIA LTDA
INSCRIÇÃO: 28.503.558-4 ENDEREÇO: AQUIDAUANA-MS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AUTUANTES: DORIVAL ANTUNES DE SOUZA e EURÍPEDES FERREIRA FALCÃO
JULGADOR DE
1ª INSTÂNCIA: CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAÚJO
RELATOR: Cons. PAULO CEZAR FERNANDES DE AGUIAR

PROCESSO: N. 03/017473/93-SEFOP A.I. N. 006730, de 19.02.93
PROT. CONREF: N. 0308/93, de 14.12.93
RECURSO: "DE OFÍCIO" N. 0051/93
RECORRENTE: ÓRGÃO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO: 28.270.119-2 ENDEREÇO: RIBAS DO RIO PARDO-MS
RECORRIDO: AGROSSERRAS C. MOTO SERRAS LTDA
AUTUANTE: PAULO DA SILVA MADEIRA
JULGADOR DE
1ª INSTÂNCIA: PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA
RELATOR: Cons. ALICE PEREIRA CAMOLESI

PROCESSO: N. 03/017489/93-SEFOP A.I. N. 006731, de 19.02.93
PROT. CONREF: N. 0309/93, de 14.12.93
RECURSO: "DE OFÍCIO" N. 0052/93
RECORRENTE: ÓRGÃO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO: 28.270.119-2 ENDEREÇO: RIBAS DO RIO PARDO-MS
RECORRIDO: AGROSSERRAS C. MOTO SERRAS LTDA
AUTUANTE: PAULO DA SILVA MADEIRA
JULGADOR DE
1ª INSTÂNCIA: PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA
RELATOR: Cons. ALICE PEREIRA CAMOLESI

PROCESSO: N. 03/017516/93-SEFOP A.I. N. 006734, de 19.02.93
PROT. CONREF: N. 0310/93, de 14.12.93
RECURSO: "DE OFÍCIO" N. 0053/93
RECORRENTE: ÓRGÃO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO: 28.270.119-2 ENDEREÇO: RIBAS DO RIO PARDO-MS
RECORRIDO: AGROSSERRAS C. MOTO SERRAS LTDA
AUTUANTE: PAULO DA SILVA MADEIRA
JULGADOR DE
1ª INSTÂNCIA: PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA
RELATOR: Cons. ALICE PEREIRA CAMOLESI

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 1996.

Secretária do CONREF

Auditoria Geral do Estado

AUDITORIA - GERAL DO ESTADO

Ratifico a inexigibilidade de licitação com amparo no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante do processo nº 22/000.073/96.

Objeto: Curso Básico de Auditoria.

Justificativa: Inviabilidade de competição, haja vista, tratar-se de eventos realizados em períodos determinados.

Contratada: SEBRAE/MS

Valor: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

AUTORIZO
09/09/96

ORDENADOR DE DESPESA

RATIFICO
09/09/96

JAIRO FONToura CORRÊA
Auditor-Geral do Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DIOSUL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Despacho do Ordenador de Despesa
Autorizo a despesa e a emissão da Nota de Empenho

DATA: 02.09.96 PROCESSO: 04/200.176/96 EP.: 406
FAVORECIDO: PAPELARIA FRANCO LTDA
OBJETO: MATERIAL DE USO GRÁFICO
VALOR: R\$ 93,99
AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 02.09.96 PROCESSO: 04/200.103/96 EP.: 407
FAVORECIDO: CLOTILDE LUZIA DE BRITO GENOBIE-ME.
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 1.795,20
AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO III - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.029/96 EP.: 409
FAVORECIDO: JAÓ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 15.000,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.226/96 EP.: 410
FAVORECIDO: TECLADO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COM. DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE REFIL P/UNIDADE FORMA COMPOSER
VALOR: R\$ 450,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.234/96 EP.: 411
FAVORECIDO: GRÁFICA EDITORA ALVORADA LTDA
OBJETO: CONFEÇÃO DE FOLHAS DE DIAGRAMAÇÃO
VALOR: R\$ 1.690,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.238/96 EP.: 412
FAVORECIDO: SÉRGIO CANDIA SCAFFA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
VALOR: R\$ 300,00
AMPARO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.230/96 EP.: 413
FAVORECIDO: APAG-FOGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES
VALOR: R\$ 35,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.230/96 EP.: 414
FAVORECIDO: APAG-FOGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EXTINTORES
VALOR: R\$ 70,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.229/96 EP.: 415
FAVORECIDO: SALOMA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EXTINTORES
VALOR: R\$ 591,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.227/96 EP.: 416
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS
OBJETO: REFERENTE A MULTA
VALOR: R\$ 70,77
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO VIII - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.233/96 EP.: 417
FAVORECIDO: VIDRAÇARIA CRISTAL LTDA
OBJETO: COLOCAÇÃO DOS VIDROS
VALOR: R\$ 124,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.236/96 EP.: 418
FAVORECIDO: TRANSPORTADORA FRETÃO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA
VALOR: R\$ 100,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.222/96 EP.: 419
FAVORECIDO: JAO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
OBJETO: DIFERENÇA DO MES DE JUNHO/96
VALOR: R\$ 2.690,12
AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 04.09.96 PROCESSO: 04/200.222/96 EP.: 420
FAVORECIDO: JAO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
OBJETO: DIFERENÇA DOS MES DE AGOSTO A DEZEMBRO/95
VALOR: R\$ 8,99
AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1996

DATA: 06.09.96 PROCESSO: 04/200.009/96 EP.: 421
FAVORECIDO: JACQUES MIRANDA
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 1.500,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 06.09.96 PROCESSO: 04/200.195/96 EP.: 422
FAVORECIDO: OLIVEMAO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 777,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 06.09.96 PROCESSO: 04/200.176/96 EP.: 423
FAVORECIDO: PAPEIS CARTUM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO GRÁFICO
VALOR: R\$ 6.699,96
AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 06.09.96 PROCESSO: 04/200.176/96 EP.: 424
FAVORECIDO: JADALA COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO GRÁFICO
VALOR: R\$ 179,50
AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 09.09.96 PROCESSO: 04/200.235/96 EP.: 425
FAVORECIDO: OSVALDO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: CONsertos NOS VEÍCULOS DO DIOSUL
VALOR: R\$ 771,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 - INCISO II - LEI 8.666 DE 21.06.1993

DATA: 10.09.96 PROCESSO: 04/200.113/96 EP.: 426
FAVORECIDO: EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO
VALOR: R\$ 3.738,00
AMPARO LEGAL: ARTIGO 22 - INCISO III - LEI 8.666 DE 21.06.1993

Campo Grande, 11 de setembro de 1996

ONOFRE MANDETTA
Diretor-geral

PREVISUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.12/96

PROCESSO: 04/100596/96
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREVISUL

OBJETO: LUCIA MARTA DE LIRA.
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.
DATA ASS.: 12.06.96
FORO: ROCHEDO (MS)
ASS.: JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
LUCIA MARTA DE LIRA

PRODASUL

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/96

PARTES: 1) Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul - PRODASUL
2) a. Mult Informática Ltda
b. Wun Informática Ltda

OBJETO: Licenciamento de Uso, Manutenção e Treinamento

VALOR: R\$ 1.586,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 02 (duas) parcelas

CORREÇÃO: Anual pela variação do IGP/M

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 09.09.96

ASSINARAM: 1) Carlos Alberto Capiberibe Saldanha
2) a. Célia Luiza da Rocha Silva
b. Elaine Sadako Kobayashi Wun
(GR.48018)

FC/MS

FUNDAÇÃO DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº : 19/100.247/96

Amparo Legal : Lei nº 7.387 de 08 de setembro de 1.993.

Favorecido : Casa do Artesão de Campo Grande MS.

Objeto : Liberação de repasse financeiro para atender a Casa do Artesão.

Justificativa : Inviabilidade de competição

Autorização : Maria Madalena Rodrigues - Diretora de Administração e Finanças - FCMS

Ratificação : Idara Negreiros Duncan Rodrigues - Presidente da Fundação de Cultura - MS.

Data da Ratificação : 02 de setembro de 1.996.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/96/PJU

PROCESSO Nº: 09/752.609/96

CONTRATANTES: DETRAN/MS e UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB.

OBJETO: Realização de estágio supervisionado das acadêmicas do curso de PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL.

PRAZO: O prazo será de 16/07/96 e terminando em

30/11/96.

VALOR: O presente Convênio não trará nenhum ônus ao DETRAN/MS.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 1.996.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e Pe. JOSÉ MARINONE.

SANESUL**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/96 - PMSS - DE 09.09.96 - CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 004/95 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A EMPRESA AVS - COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 101.500 hidrômetros taquimétricos multijatos magnéticos de vazão máxima 3 m³/h.

PRAZO DE ENTREGA: 60, 90, 120 e 150 dias.

VALOR: R\$ 1.867.447,20 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

RECURSOS: Provenientes do Contrato de Empréstimo 3442 - BR com o BIRD. Processo nº 1533/95/PMSS/SANESUL.

Campo Grande, 11 de setembro de 1996
Gerência de Licitações - GEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/96 - PMSS - DE 12.09.96 - CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 001/96 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A EMPRESA JV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de tubos, conexões e peças especiais em ferro fundido para rede de distribuição da Região I do Sistema de Abastecimento de Água de Campo Grande - MS, especificadamente os Lotes: I, II e III.

PRAZO DE ENTREGA: 120, 150, 210, 270, 300 e 360 dias.

VALOR: R\$ 9.981.101,87 (nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos).

RECURSOS: Provenientes do Contrato de Empréstimo 3442 - BR com o BIRD. Processo nº 1013/96 /PMSS/SANESUL.

Campo Grande, 12 de setembro de 1996
Gerência de Licitações - GEL.

DOP**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/96, para Construção de Bloco para atendimento particular - DETRAN, em Campo Grande-MS

Proc. Administrativo nº 07/200.007/96
Data da Assinatura: 09.09.96

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma Construtora Butiá Ltda.

OBJETO: Alterar a Clausula III - PRAZO, do Contrato Original.

PRAZO: A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de (270) dias corridos, iniciando a contagem na data da assinatura da OIS a ser emitida pela DEN do DOP/MS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como Seus Termos de Aditamento.

ASSINAM: LUTFI WADY TANUS, pelo CONTRATANTE e NILTON BOSSAY DA COSTA, pela CONTRATADA.

BOLETIM DE LICITAÇÕES**Secretaria de Estado de Administração****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Homologo e Adjudico o resultado da "CARTA CONVITE" Nº 042/96.

Processo Nº 04/001247/96.

Objeto: 3120

Amparo Legal Art.14 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93.

Firma Vencedora:

PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA.

Fornecimento de carne para Creche Zê-Du.

Valor Global -----R\$ 4.420,80

Homologo e Adjudico o resultado da "CARTA CONVITE" Nº 041/96.

Processo Nº 04/01248/96.

Objeto: 3120

Amparo legal Art.14 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.96.

Firma Vencedora:

PEIXOTO COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

fornecimento de hort-fruti-granjeiro, para Creche Zê-Du, tipo sacolão.

Valor Global -----R\$ 6.615,80

Homologo e Adjudico o resultado da "CARTA CONVITE" Nº 043/96.

Processo Nº 04/01327/96.

Objeto: 3120

Amparo legal Art.14 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93.

Firmas Vencedoras:

CANDEIAS DISTR.COM.E SERVIÇOS LTDA.

Itens	Especificação	Un.	Qtde.	V.Unitário
01	Água sanitária de 12 litros com 100 ml caixa com 12 unidades....	cx	11	R\$ 5,75
05	Detergente liquido frasco 500 ml caixa com 24 unidades.....	cx	22	8,02
08	Açúcar cristal pacote com 2 quilos itamarati.....	pct	516	0,47
14	Sal refinado, fardo com 30 quilos pacotes com 1 kg. clipper.....	fr	03	7,41
17	Óleo vegetal, lata com 900 ml com 20 unidades ville.....	cx	05	16,38
25	Milho para pipoca, pacote de 500 gramas bem-bom.....	pc	36	0,62
26	Geléia de frutas sabores variados copo de 230 ml cica.....	cp	132	1,49
Valor Global-----				R\$ 805,34

ORIGINAL IMP.E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Item	Especificação	Un	Qtde.	V.Unitário
02	Sabonete neutro para bebê caixa com 72 unidades belgra	cx	07	47,00
Valor Global				R\$ 329,00

BOM PREÇO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Itens	Especificação	Un	Qtde.	V.Unitário
03	Sabonete comum caixa com 108 unidades de 90 gramas Iara.....	Cx	06	21,60
10	Arroz tipo I, pacote com 05 quilos, longo fino pantanal.....	pct	264	2,99
15	Milho verde lata com 200 gramas com 24 unidades etti.....	cx	02	12,00
18	Feijão, pacote com 1 quilo boa qualidade caraninho.....	kq	100	0,90
Valor global				R\$ 1.032,96

YOUSSEF AMIM:

Itens	Especificação	Un	Qtde	V.Unitário
04	Sabão em caixa 500 grama com 24 unidades lintex	cx	06	18,00
06	Sabão em pedra 200 gramas alzooper	un	260	0,14
07	Espanja de aço pacote 14/8 hele..	pct	10	3,50
11	Achocolatado lata com 400 gramas, caixa com 24 unidades pitu.....	cx	06	18,00
12	Côco ralado pacote com 100 gramas caixa com 24 pacotes.....	cx	04	17,50
13	Farinha lactea lata com 400 gramas nestle.....	lt	60	2,70
19	Leite em pó, lata com 400 gramas, caixa com 24 unidades	cx	05	59,00
22	Biscoito salgado pacote de 500 gramas com 20 unidades.....	cx	09	16,00
23	Gelatina sabores variados, caixa com 36 unidades de 85 gramas surest...	cx	23	11,50
27	Margarina vegetal cremosa com 500 ml, caixa com 12 unidades.....	cx	20	11,70
Valor global-----				R\$ 1.456,90

PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Itens	Especificação	Un	Qtde	V.Unitário
05	Açúcar refinado, pacote de 1 quilo	Kg	420	R\$ 0,63
16	Macarrão spaghetti, pacote com 500 grama.....	pct	288	0,65
20	Trigo especial, pacote de 1 quilo.	kg	80	0,78
21	Extrato de tomate, caixa com 24 unidades, com 140 gramas.....	cx	06	8,90
24	Farinha de quibe, pacote com 500gr	pct	48	0,93

Valor global-----R\$ 612,24

Secretaria de Estado de Saúde

A V I S O

A Secretaria de Estado de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar os CONVITES, abaixo relacionado pelo critério MENOR PREÇO, nos Termos da Lei nº 8.666/93 cujo Edital assim se resume:

CARTA CONVITE Nº0057/96

OBJETO: Aquisição de materiais p/ Laboratório LACEN/SES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA:23/09/96

HORARIO:14:00 HORAS

CARTA CONVITE Nº0058/96

OBJETO: Aquisição de materiais para Xerox CEPIS/SES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA:24/09/96

HORARIO:14:00 HORAS

Os envelopes de documentação e propostas, serão recebidas no horário e data acima especificadas, na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde/CL, situado no Parque dos Poderes-Bloco 07, em Campo Grande-MS

O Edital poderá ser obtido à Secretaria de Estado de Saúde, no horário das 12:30 às 16:30 horas, mediante recolhimento de R\$ 5,00 (cinco reais) - Banco do Brasil, através do D.U.A. (Documento Único de Arrecadação) - código 807- Outras Receitas em favor do Fundo Especial de Saúde/MS.

Retirar o D.U.A na Sala da Comissão de Licitação/SES.

Campo Grande-MS., 12 de Setembro de 1996

ARLINDA DE OLIVEIRA LELIS
Presidente da Comissão de Licitação/SES

A V I S O

A Secretaria de Estado de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar os CONVITES, abaixo relacionado pelo critério MENOR PREÇO, nos Termos da Lei nº 8.666/93 cujo Edital assim se resume:

CARTA CONVITE Nº0059/96

OBJETO: Aquisição de material permanente CSB/SES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA:26/09/96

HORARIO:14:00 HORAS

CARTA CONVITE Nº0060/96

OBJETO: Aquisição de Medicamento, SOMATROTOFINA.DGAS/SES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA:18/09/96

HORARIO:14:00 HORAS

Os envelopes de documentação e propostas, serão recebidas no horário e data acima especificadas, na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde/CL, situado no Parque dos Poderes-Bloco 07, em Campo Grande-MS

O Edital poderá ser obtido à Secretaria de Estado de Saúde, no horário das 12:30 às 16:30 horas, mediante recolhimento de R\$ 5,00 (cinco reais) - Banco do Brasil, através do D.U.A. (Documento Único de Arrecadação) - código 807- Outras Receitas em favor do Fundo Especial de Saúde/MS.

Retirar o D.U.A na Sala da Comissão de Licitação/SES.

Campo Grande-MS., 12 de setembro de 1996

ARLINDA DE OLIVEIRA LELIS
Presidente da Comissão de Licitação/SES

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES/MS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES/MS, comunica aos interessados, que fará realizar a seguinte CARTA-CONVITE, abaixo relacionada para atender a FUNDAÇÃO TERCEIRO MILÊNIO PANTANAL, nos termos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, cujo o Edital assim se resume:

CARTA-CONVITE Nº: 045/96

OBJETIVO: Serviço de tradução de laudas em Inglês/Português/Inglês e/ou Francês/Português/Francês por tradutores juramentados.

ABERTURA DA PROPOSTA: 26.09.96 às 14:00 horas

PROCESSO: 06.430.532/96

Os envelopes de documentação e proposta, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS, bloco 12, 1º andar, Parque dos Poderes em Campo Grande - MS.

O Edital poderá ser obtido junto à SEMADES/MS, no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 5,00 (cinco reais) - através de documento próprio da FUNDAÇÃO - RECEITAS DIVERSAS, fornecido pela Comissão de Licitação da SEMADES.

Campo Grande, 06 de setembro de 1996.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO / SEMADES

Secretaria de Estado de Segurança Pública

A V I S O

A Secretaria de Estado de Segurança Pública-MS, comunica aos interessados, que fará realizar a (s) seguinte (s) TOMADA DE PREÇOS, abaixo relacionada (s) pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, cujo edital assim se resume:

1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/96

OBJETO: Aquisição de peças para veículos, para atender a Polícia Militar/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01.10.96 às 15:00 horas.

Os envelopes de documentação e proposta, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública de MS, situada no Parque dos Poderes, Bloco VI, em Campo Grande-MS.

O edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no horário das 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 5,00 (Cinco reais), através de "DAEMS" - código 27.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 1996

JOÃO CARLOS GUASSO
Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO DO EXMO SR. SECRETARIO DE ESTADO:

Homologo e adjudico o resultado da CONCORRENCIA Nº 001/96 Proc. ngs 09/000.655/96, 09/000.676/96 e 09/000.681/96 Elemento de Despesa: 4120 - Fonte de Recursos: 40 Amparo Legal: Lei (Federal) nº 8.666 de 21.06.93, reeditada pela Lei nº 8.883/94. Critério de julgamento: Menor preço proposto, item a item. Empresa vencedora: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
01	Veículo "0 KM", potência de 1.000 cc, movido à gasolina, injeção eletrônica multiponto, câmbio de 05 marchas à frente e 01 ré, 02 portas, na cor branco, equipado com si-			

	nalizador visual tipo Kojak, marca Chevrolet, mod. Corsa Wind 1.0.....02	11.898,00	23.796,00
04	Micro-ônibus "O KM", cor azul e branco, movido à gasolina, 04 cilindros, direção hidráulica, lotação para 15 passageiros, janelas laterais corrediças, porta lateral, câmbio de 05 marchas à frente e 01 ré, bancos estofados, marca Chevrolet, mod. Trafic...02	30.244,00	60.488,00
05	Veículo utilitário, tipo caminhonete, cabine simples, 02 portas, movido à gasolina, 06 cilindros, injeção eletrônica, direção hidráulica, capacidade de carga 1.135 Kg, equip. com sinalizador acústico visual fixo, pintado na cor branco, marca Chevrolet, mod. C-20 Custom S.....30	25.580,00	767.400,00
06	Veículo "O KM", 04 portas, potência de 1.800 cc, movido à gasolina, c/injeção eletrônica, câmbio de 05 marchas à frente e 01 ré, c/capac. normal de porta-malas 470 litros, equip. com sinalizador acústico (sirene) acoplado no compartimento do motor e visual tipo Kojak, pintado na cor branco, marca Chevrolet, mod. Ipanema GL.....01	16.399,00	16.399,00
07	Viatura tipo ambulância de atendimento pré-hospitalar, na cor vermelho londrino, c/ motor à gasolina 2.2L, potência de 80 CV, direção hidráulica, 05 marchas à frente e 01 ré, capac. de carga 1.410 Kg, sinalização por barra de luzes com sirene eletrônica de 03 tons c/ megafone acoplado, marca Chevrolet, mod. Trafic.....02	30.020,00	60.040,00
08	Viatura tipo ambulância, na cor branca, 04 portas, motor com potência de 1,8 cilindra e 98 CV, movido à gasolina, sinalizador acústico/visual, marca Chevrolet, mod. Ipanema.....01	18.317,00	18.317,00
	VALOR TOTAL R\$	946.440,00	

Empresa vencedora: AUTOBEL VEICULOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
03	Veículo "O KM", na cor branco, potência de 1.600cc, movido à gasolina, injeção eletrônica monoponto, compartimento normal de bagagem 285 litros, câmbio de 05 marchas à frente e 01 ré, 02 portas, equipado com sinalizador visual tipo Kojak e sirene embutido no motor, marca Volkswagen, mod. Gol I 1.6 L.....05	11.794,16	58.970,80	58.970,80
	VALOR TOTAL R\$		58.970,80	

Empresa vencedora: DISCAUTOL DISTR. CAMPOGRAND. DE AUTOM. LTDA

02	Veículo "O KM", potência de 1.600 cc, movido à gasolina, injeção eletrônica monoponto, compartimento normal de bagagem 285 litros, câmbio de 05 marchas à frente e 01 ré, 02 portas, equipado com sinalizador acústico-visual fixo, pintado na cor preto c/ as portas brancas, marca Volkswagen, mod. Gol I 1.6 L. 25	12.841,32	321.033,00	321.033,00
	VALOR TOTAL R\$		321.033,00	

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 1996

JOAQUIM D' ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA
Secretário de Estado de Segurança Pública/MS

DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

DSP

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-DSP, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CARTA-CONVITE, abaixo relacionada, pelo critério de MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal N.8.666, de 21 de junho de 1993, cujo Edital assim se resume:

CARTA-CONVITE Nr. 039/96 - Processo Nr. 08/009123/96

OBJETO: Aquisição de material de LIMPEZA e HIGIENE para o Departamento do Sistema Penitenciário/DSP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25/09/96 - 16:00 HORAS

Os envelopes propostas serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações/DSP, situada a Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande (MS).

O Edital completo poderá ser obtido no Departamento do Sistema Penitenciário/DSP, no horário das 09:00 às 17:30 horas, com apresentação do CRF (CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES) expedido pela Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS).
Grupos: 68, 79, 85.

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 1996.

JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO/DSP

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-DSP, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CARTA-CONVITE, abaixo relacionada, pelo critério de MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal N.8.666, de 21 de junho de 1993, cujo Edital assim se resume:

CARTA-CONVITE Nr. 038/96 - Processo Nr. 08/009198/96

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) P.02, P.13 e P.45 para o Estabelecimento Penal de CORUMBÁ (MS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25/09/96 - 15:00 HORAS

Os envelopes propostas serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações/DSP, situada a Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande (MS).

O Edital completo poderá ser obtido no Departamento do Sistema Penitenciário/DSP, no horário das 09:00 às 17:30 horas, com apresentação do CRF (CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES) expedido pela Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS).
Grupo: 68

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 1996.

JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO/DSP

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

DOP

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/96
PROCESSO Nº 07/200.308/96

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA E.E.P.S.G. FILINTO MULLER, EM IVINHEIRA/MS.

ABERTURA: 30/09/96 às 15:00 horas.

EDITAL: Poderá ser examinado e retirado pelos interessados, no GEL/DOP/MS, bloco 12 - Parque dos Poderes, nesta Capital, desde que cadastrados, mediante ressarcimento pelo seu fornecimento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 1996.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/96
PROCESSO Nº 07/200.369/96**

ORGÃO LICITANTE: DOP/MS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IABRO, EM DOURADOS/MS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21.06.93 - Art. 23, I "b".

FIRMA VENCEDORA: Sólus Engenharia Ltda.

VALOR: R\$ 237.991,24 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

DATA DO DESPACHO: 11.09.96

PARECER: Justifica-se a adjudicação em favor da empresa citada tendo em vista o menor preço ofertado, nos termos do Edital.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 1996.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER

FUNDESORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Desporto e Lazer/MS - FUNDESORTE, torna público que fará realizar licitação, do tipo menor preço, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que assim se resume:

CONVITE Nº 023/96

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 20.09.96 às 16:00 horas.

O Convite poderá ser obtido na FUNDESORTE, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 5,00, através de DAEMS cod. 27.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 1996
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A

ENERSUL

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA/002/DO/96

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA INTEGRAR O CONSÓRCIO "COSTA RICA"

A EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL, comunica aos interessados que fará realizar no dia 18/09/96 às 14:00 horas, na sala de Licitações da Sede Administrativa, localizada no Parque dos Poderes em Campo Grande/MS, sessão pública para divulgação do resultado de habilitação preliminar da referida concorrência e abertura de propostas das proponentes habilitadas.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 1996
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

DERSUL

COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 005/96

PROCESSO : nº 07/114077/96-4º RRO.

VENCEDORA : OSHIRO RETIFICADORA DE MOTORES LTDA.

VALOR R\$: 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

Miranda-MS, 23 de Agosto de 1.996.

ENGº PAULO CESAR L. MONTILHA
Comissão Regional de Licitações
- Presidente -

COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 006/96.

PROCESSO : nº 07/114025/96-4º RRO.

VENCEDORA : IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

VALOR R\$: 3.401,60 (Três Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta Centavos).

Miranda-MS, 26 de Agosto de 1.996.

ENGº PAULO CESAR L. MONTILHA
Comissão Regional de Licitações
- Presidente -

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 1376/96, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "a", inciso III, do artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a MARLENE DE SOUZA LEMOS, matrícula nº 35.0990-7, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe C, referência NM-19, código 0101, do Quadro Permanente do Estado, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, com proventos integrais e calculados com base no artigo 196, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 07/100396/96-AC).

DECRETO "P" Nº 1377/96, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Ascensão Funcional a MARLENE DE SOUZA LEMOS, matrícula nº 35.0990-7, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe B, referência NM-17, código 0230, do Quadro Permanente do Estado, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, com fulcro nos artigos 54 e 55, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de julho de 1994. (Processo nº 07/100396/96-AC).

DECRETO "P" Nº 1378/96, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "c", inciso III, artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a ELENICE DOS REIS GARCIA, matrícula nº 006238-3 I, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível III, código 1400, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos proporcionais a 27 (vinte e sete) anos de serviço, calculados com base no artigo 196, incisos I, II e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/014425/95).

DECRETO "P" Nº 1379/96, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "c", inciso III, artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a **DIVANIR VIEIRA MARTINS**, matrícula nº 005457-7 I, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível III, código 1350, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos de serviço, calculados com base no artigo 196, incisos I, II, IV e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/016508/95).

DECRETO "P" Nº 1380/96, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "c", inciso III, artigo 193, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a **NEUZALINA DUARTE DA COSTA**, matrícula nº 018925-1 I, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe C, referência NM-15, código 0585, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14051, com proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos de serviço, calculados com base no artigo 196, incisos I e II, combinado com o artigo 199, inciso I, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/025714/93).

DECRETO "P" Nº 1381/96, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "c", inciso III, artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a **ROSA MARIA RODRIGUES**, matrícula nº 021082-0 I, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível III, código 1400, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos proporcionais a 25 (vinte e cinco) anos de serviço, calculados com base no artigo 196, incisos I, II e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/019530/95).

DECRETO "P" Nº 1382/96, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" nº 979/96, de 09 de julho de 1996, publicado no Diário Oficial nº 4.321, de 10 de julho de 1996, à página 17, que concedeu Aposentadoria Voluntária a **MATILDE FERREIRA COELHO**, matrícula nº 017734-2 I, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classe C, referência NM-21, código 0815, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento, com proventos proporcionais a 25 (vinte e cinco) anos de serviço, calculados com base no artigo 196, incisos I, II e IV, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, passando a constar: "... com fulcro na alínea "c", inciso III, do artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990". (Processo nº 03/006814/96).

DECRETO "P" Nº 1383/96, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Anular o Decreto "P" nº 1122/96, de 15 de agosto de 1996, publicado no Diário Oficial nº 4348, de 16 de agosto de 1996, página 24, que nomeou **CID PINTO BARBOSA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assistente-II, símbolo CAI-2, na Secretaria de Estado de Governo, em vaga decorrente da exoneração de **SÔNIA MARIA ALVES**.

Decreto "P" Nº 1384/96, de 12 de setembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar a servidora **CLEIDE LOPES GUIMARÃES BARBOSA**, matrícula nº 004309-5 I, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe B, referência NM-17, código 0025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, combinado com o Decreto nº 7.690, de março de 1994, observando o que dispõe o inciso I, do artigo 7º, do Decreto nº 8.521, de 21 de março de 1996. (Processo nº 04/001454/96).

DECRETO "P" Nº 1385/96, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar a servidora **CLEUSA CENIR SECCO**, matrícula nº 057988-2 I, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência NM-13, código 0010, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sonora-MS, no período de 07 de abril de 1994 a 07 de abril de 1996, com ônus para a o órgão de origem, para fins de regularização funcional. (Processo nº 13/005302/94).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOL. CONJ. "P" SAD/CBM/MS/Nº 001/96 de 12 de SETEMBRO de 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 4.826 de 21 de novembro de 1988,

RESOLVEM:

Designar o Tenente-Coronel Carlos José Roledo, Diretor de Pessoal, matrícula nº 220299-9; Tenente-Coronel Freud Jacques Teixeira, Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro, matrícula nº 220372-3; Tenente-Coronel Itamar Alves dos Santos, Diretor de Serviços Técnicos, matrícula nº 220052-0; e Major Joaquim Rodrigues Lopes, Chefe da 3ª Seção do EMG, matrícula nº 220038-4, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; Sandra Maria Serrano Pimenta, Diretora da Escola de Formação do Servidor Público/MS, matrícula nº 062941-3 e Regina Higa Neto da Silveira, Chefe de Departamento de Apoio Institucional da Escola de Formação do Servidor Público/MS, matrícula nº 034400-1, lotadas na Secretaria de Estado de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão do Concurso Público de Provas e Títulos a selecionar candidatos para o curso de Formação Soldado Bombeiro Militar do quadro permanente da Corporação do Mato Grosso do Sul.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 04/001429/96

Servidor : URIAS FONSECA ROCHA

Matrícula nº: 330348-9

Requer : Aprovação em Concurso Público

"INDEFIRO o pedido com fulcro nos itens 1.6.3 e 1.6.5, do Edital nº 01/94 (Concurso Público)."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SS/Nº 0444/96 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "o", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto aos servidores que comprovadamente participarem da "VI Jornada Odontológica de Mato Grosso do Sul, V Seminário do Servidor Público em Odontologia de Mato Grosso do Sul e I Seminário de Odontologia Militar de Mato Grosso do Sul", a realizar-se no período de 20.09 à 22.09.96, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande-MS.

RESOLUÇÃO "P" SS/Nº 0445/96 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "h", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Designar a servidora APARECIDA BUENO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Sanitarista, Classe A, Referência 335, matrícula 032738-7/2, código 6610, Quadro Permanente, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente de Recursos Humanos, símbolo DAS-1 ESP, no período de 01.07.96 à 30.07.96, em virtude de férias da titular MARIA DE FÁTIMA MENBERG.

RESOLUÇÃO "P" SS/Nº 0446/96 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de um turno, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 23.08.95, à servidora JOSÉLIA REGINA PIRES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe C, Referência 14, código 2835, matrícula 012095-2/1, Quadro Permanente, para atender filho excepcional, com fulcro no artigo 3º da Lei nº 1.134 de 26.03.91, conforme Processo nº 14/002638/93.

RESOLUÇÃO "P" SS/Nº 0447/96 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, com validade a contar de 02.09.96, à servidora CATARINA BAICERE SHMIDT CARVALHO, ocupante do cargo de Administrador, Classe B, Referência NS-16, matrícula 003704-4/1, código 4630, Quadro Permanente, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, e em conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 8.607 de 20.06.96. (Processo nº 001322/96).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS Nº 219, de 05 de setembro de 1996.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora ANA MARIA DE CORDOUE,

Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.139-0, Matrícula Original Nº 001.404-4/2, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Dourados, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 13.04.91 a 10.04.96, de acordo com o artigo 159 da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. (PROCESSO Nº 13/300407/96).

PORTARIA "P"/UEMS Nº 218, de 05 de setembro de 1996.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **GUSTAVO JOSÉ REMÍCIO MACIEL**, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.010-5; **ALBERNY ALVES FERREIRA**, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.148-9, Matrícula Original Nº 031.684-9/1-2 e **PATRICIA BEATRIZ DE VASCONCELOS**, Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, Matrícula UEMS Nº 325.193-4, Matrícula Original Nº 038.892-0/1-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições para escolha dos representantes no CONSELHO UNIVERSITÁRIO e CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, conforme estabelecido nos incisos VIII e X, do artigo 11, e VII e VIII, do artigo 13, do Estatuto da Universidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE PESSOAL DP - 1**

PORTARIA "P" Nº 1.136/DP-1/96

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981.

RESOLVE:

EXCLUIR, "a bem da disciplina", da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de setembro de 1996, o 2º SARGENTO PM **AURIFLAVIO PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 200.949-8, RG nº 124.594, SSP/MS, filho de Geraldo Ataíde de Souza e de Dona Francisca Pinheiro de Souza, nascido aos 30 de setembro de 1957, na cidade de Dourados, MS, ao qual será entregue o Certificado de Isenção nº 148.974, série "B", expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 86 inciso VI, artigo 113 inciso III, e artigo 114, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO DA PM/MS), e de conformidade com o **FEITO NÃO ESPECIFICADO Nº 25.489-7/01 - CLASSE "A" - XIX**.

Em consequência, seja excluído das fileiras desta Polícia Militar, bem como desrelacionado do contingente da Companhia Independente de Polícia Militar da Guarda do Palácio de Campo Grande, MS. (Solução de Conselho de Disciplina)

PORTARIA "P" Nº 1.164/DP-1/96

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

EXCLUIR, "por falecimento", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de janeiro de 1993, o Soldado PM **VALDENEL THEODORO NOGUEIRA**, filho de Antônio Ramos Nogueira e de Luíza Theodoro Nogueira, nascido aos 22 de maio de 1956, na cidade de Rio Verde, MS, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 925.966, série "A", expedido pela 4ª Batalhão de Infantaria, o qual será restituído a sua Organização Militar de Origem, com fulcro no artigo 86, inciso VIII, e artigo 117, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO DA PM/MS).

Em consequência, seja excluído das fileiras desta Polícia Militar, bem como, desrelacionado do contingente da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar de Coxim, MS. (Certidão de Óbito nº 2.212 de 15 de janeiro de 1993)

PORTARIA "P" Nº 1.165/DP-1/96

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

EXCLUIR, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado de

Mato Grosso do Sul, em Feito Não Especificado - Classe "A" - XIX, nº 45676-6, "a bem da disciplina", da Polícia Militar do Estado, a contar de 15 de setembro de 1996, o Soldado PM **CARLOS PESUSKI - Mat 204335-1**, filho de Valdomiro Pesuski e Margarida Pesuski, portador do RG nº 4.025.848.5 SSP/PR, nascido aos 10 de novembro de 1953, na cidade de Campo Mourão, MS, ao qual será entregue o Certificado de Isenção nº 148.975, Série "B", expedido pela PM/MS, com fulcro no artigo 113, inciso III, e artigo 114, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO DA PM/MS).

Em consequência, seja excluído das fileiras da Polícia Militar e desrelacionado do contingente da Companhia Independente de Polícia Militar de Guarda e Escolta. (SOLUÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA).

Administração Indireta

DSP

PORTARIA "P" DSP/355/96

de 11 de setembro de 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela Alínea "h", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Designar **NELSON GOMES**, Oficial de Segurança, Classe B, Referência ATS-17, na Portaria "P" DSP/172/96, de 07 de maio de 1996, referente a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08/007029/96 de 29/03/96, em substituição a **RANULFO ALVES PEREIRA**, com validade a contar de 09/09/96.

PORTARIA "P" DSP/356/96

de 11 de setembro de 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela Alínea "b", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, ao servidor **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA DIAS**, Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-02, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento do Sistema Penitenciário, relativamente ao quinquênio aquisitivo de 27/02/86 à 26/02/96, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102 de 10/10/90. (Processo nº 08/009046/96 de 17/06/96).

PORTARIA "P" DSP/357/96

de 11 de setembro de 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela Alínea "b", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento do Sistema Penitenciário, relacionados no anexo desta Portaria, relativamente ao quinquênio aquisitivo, Cargos, Classes e Referências ali discriminados, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102 de 10/10/90.

ANEXO DA PORTARIA "P" DSP/358/96 de 11/09/96				
NOME	CARGO	CL. REF.	QUINQ. AQUISITIVO	PROCESSO
BERCÍLIO FETELIN	Ag. Segurança	"C" ATS-01	01.04.85 a 31.03.91	08/00827/96
WILSON JOSÉ DA COSTA	Ag. Segurança	"A" ATS-01	29.05.91 a 28.05.95	09/00912/96
LENTINO DIAS DA CUNHA	Aux. Enfermagem	"B" NM-17	05.05.91 a 05.05.95	08/00808/96

PORTARIA "P" DSP/358/96 de 11 de setembro de 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por FORÇA MAIOR, por mais 30. (trinta) dias, a Portaria "P" DSP/172/96, de 07 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial nº 4.281, de 15 de maio de 1996, à página 30, que designou ANTONIO COSTA CORCIOLLI, Procurador de Autarquia, Classe A, Referência NS-08, NELSON GOMES, Oficial de Segurança, Classe B, Referência ATS-17 e LUZIA DE OLIVEIRA, Oficial de Segurança, Classe A, Referência ATS-11, para sob a Presidência do primeiro constituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar em toda a sua extensão os fatos mencionados no Processo nº 08/007029/96 de 29/03/96, com validade à contar de 09/09/96.

PORTARIA "P" DSP/359/96 de 12 de setembro de 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o retorno às suas funções os servidores abaixo relacionados suspensos preventivamente através da Portaria "P" DSP/244/96, de 09 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial nº 4.321, de 10 de julho de 1996, lotados no Estabelecimento Penal de Três Lagoas, com validade a contar de 13 de setembro de 1996, conforme Processo nº 06/009078/96 de 04/07/96.

NOME	CARGO	CL. REF.
RUI DE PAULA VALIM	Oficial Segurança	"B"ATS-17
JOSÉ CARLOS MARIANO	Agente Segurança	"C"ATS-09
LUIZ CARLOS RIBEIRO	Agente Segurança	"C"ATS-09

DERSUL*

PORTARIA "P" DERSUL/ 331 /96 DE 30 DE AGOSTO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do Art. 1.º, do Decreto n.º 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo a esta Portaria, referentes aos períodos mencionados, relativos às matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali discriminadas, com fulcro no Artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1.990.

A N E X O

PORTARIA "P" DERSUL/ 331 /96 DE 30 DE AGOSTO DE 1996

NOME	MATRICULA- CL.-REF.	CD.CARGO	LOTACAO	PROCESSO N. C.I.D.
PERIODO DE CONCESSAO	N.DE DIAS	QUADRO		
ALBERTO GALEANO ADORNO	35.3029.9 A NE-04 SA-517	AC.	07/101800/96-AC.	
03.07.96 a 22.07.96	020	SUPL.	722 2/2 724 2/2	
AMERICO ADORVINO PEREIRA	35.1097.2 C NE-20 SA-524	09.RRO	07/101800/96-AC.	
19.07.96 a 08.08.96	021	PERM.	727 0/1	
DARIO FREITAS RAMOS	35.1977.5 C NE-18 TO-402	05.RRO	07/101800/96-AC.	
03.07.96 a 01.08.96	030	PERM.	715 0/1	
EDILCE SCHDOWANTZ SILVA	35.1649.0 B NM-10 AD-201	AC.	07/101800/96-AC.	
15.07.96 a 13.08.96	030	PERM.	620 0/1	
JESUS APARECIDO MEDEIROS	35.0395.0 B NE-14 SA-518	02.RRO	07/101800/96-AC.	
10.07.96 a 24.07.96	015	PERM.	2065 0/4	
JOAO ANTUNES DE SOUZA	35.0379.8 C NE-20 SA-524	03.RRO	07/101800/96-AC.	
25.07.96 a 23.08.96	030	PERM.	151 1/3	
JOSE CARLOS DE MATOS	35.1177.4 B NE-08 SA-517	02.RRO	07/101800/96-AC.	
02.07.96 a 16.07.96	015	PERM.	486 9/0	
MARCO AURELIO LEONE	35.3106.6 B NE-14 TO-402	AC.	07/101800/96-AC.	
10.07.96 a 24.07.96	015	PERM.	592	
MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA	35.4007.3 A NE-01 SA-506	02.RRO	07/101800/96-AC.	
10.07.96 a 08.08.96	030	PERM.	724 2/7	
RICARDO ALVES DOS SANTOS	35.3593.2 C NE-15 SA-506	03.RRO	07/101800/96-AC.	
25.06.96 a 14.07.96	020	SUPL.	250 7/0 590 9/9	
RUBENS ONORI DE REZENDE	35.2906.1 B NM-07 AD-201	AC.	07/101800/96-AC.	
24.07.96 a 22.08.96	030	SUPL.	250 0/3 577 0/3	
VALDO JOSE DE ALBUQUERQUE	35.3233.0 B NE-07 SA-517	03.RRO	07/101800/96-AC.	
04.07.96 a 02.08.96	030	SUPL.	401 0/0 427 9/0	

PORTARIA "P" DERSUL/ 332/96 DE 30 DE AGOSTO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do Art. 1.º, do Decreto n.º 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores relacionados no anexo a esta Portaria, referentes aos períodos mencionados, relativos às matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali discriminadas, com fulcro no Artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1.990.

A N E X O

PORTARIA "P" DERSUL/ 332/96 DE 30 DE AGOSTO DE 1996

NOME	MATRICULA- CL.-REF.	CD.CARGO	LOTACAO	PROCESSO N. C.I.D.
PERIODO DE CONCESSAO	N.DE DIAS	QUADRO		
ALBERTO GALEANO ADORNO				

35.3029.9 A NE-04 SA-517 AC. 07/101800/96-AC.
23.07.96 a 18.08.96 027 SUPL. 657

APARECIDO ALVES DE PADUA

35.2493.0 C NE-20 SA-524 06.RRD 07/101800/96-AC.
28.06.96 a 26.08.96 060 PERM. 364 0/4

DARIO FREITAS RAMOS

35.1977.5 C NE-18 TO-402 05.RRD 07/101800/96-AC.
02.08.96 a 31.08.96 030 PERM. 715 0/1

JOAO ROFINO DA SILVA

35.3568.1 A NE-10 SA-510 01.RRD 07/101800/96-AC.
05.04.96 a 24.07.96 111 SUPL. 428 0/3

JOSE PEREIRA DE CASTRO FILHO

35.3269.0 A NE-10 SA-510 AC. 07/101800/96-AC.
14.06.96 a 13.07.96 030 SUPL. 719 4/3

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

35.2742.5 B NE-14 SA-502 10.RRD 07/101800/96-AC.
14.07.96 a 11.09.96 060 SUPL. 722 2/2

NATANAEL NUNES DA COSTA

35.3381.6 B NE-06 SA-517 02.RRD 07/101800/96-AC.
18.07.96 a 15.09.96 060 SUPL. 692 7/2

PORTARIA "P" DERSUL/ 333/96 DE 30 DE AGOSTO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do Art. 1.º, do Decreto n.º 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E :

Conceder afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família (filho), ao servidor EXPEDITO FERREIRA DA SILVA, símbolo SA-524 CNE 20, matrícula n.º 35.1263.0, de 30 (trinta) dias, no período de 04 de julho de 1996 a 02 de agosto de 1996, homologada pela Junta Médica Regional, C.D.I. 2065 0/4, com fulcro no Artigo 146, da Lei n.º 1102 de 10 de outubro de 1990. (Processo n.º 07/101800/96-AC).

A

PORTARIA "P" DERSUL/ 334/96 DE 30 DE AGOSTO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do Art. 1.º, do Decreto n.º 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E :

Conceder afastamento, para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo a esta Portaria, referentes aos períodos mencionados, relativos às matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali discriminadas, com fulcro no Artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990.

A N E X O

PORTARIA "P" DERSUL/ 334/96 DE 30 DE AGOSTO DE 1996

NOME	MATRÍCULA - CL. - REF.	CD. CARGO	LOTACAO	PROCESSO N.º
PERÍODO DE CONCESSÃO	N.º DE DIAS	QUADRO	C.I.D.	

APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	35.2159.1 C	NE-18	TO-402	11.RRD 07/101814/96-AC.
------------------------------	-------------	-------	--------	-------------------------

29.07.96 a 27.08.96 030 PERM. 533 0/1

ARISTIDES THEODORO DA SILVA
35.2554.6 C NE-18 SA-524 11.RRD 07/101814/96-AC.
29.07.96 a 12.08.96 015 SUPL. 487 1/2

PORTARIA "P" DERSUL/ 335/96 DE 30 DE AGOSTO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do Art. 1.º, do Decreto n.º 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E :

Conceder afastamento, para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores relacionados no anexo a esta Portaria, referentes aos períodos mencionados, relativos às matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali discriminadas, com fulcro no Artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990.

A N E X O

PORTARIA "P" DERSUL/ 335/96 DE 30 DE AGOSTO DE 1996

NOME	MATRÍCULA - CL. - REF.	CD. CARGO	LOTACAO	PROCESSO N.º
PERÍODO DE CONCESSÃO	N.º DE DIAS	QUADRO	C.I.D.	

EDGARD CAETANO MONTANHES

35.0234.1 C NE-18 SA-502 03.RRD 07/101814/96-AC.
12.07.96 a 10.08.96 030 PERM. 357 5/0 571 2/6

JOSE FERREIRA DE FREITAS

35.2254.7 B NE-14 TO-402 01.RRD 07/101814/96-AC.
05.08.96 a 03.10.96 060 PERM. 296 2/9

MANOEL ALVES COUTINHO

35.2862.6 A NE-03 SA-517 AC. 07/101814/96-AC.
27.07.96 a 25.08.96 030 PERM. 291 3/0

DOP

PORTARIA "P" DOP/Nº 086/96, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.541, de 03 de abril de 1.996,

R E S O L V E :

Nomear, EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 360046-7, para exercer a função de confiança de Fiscal de Obras, símbolo FCS-6, do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul - DOP, em vaga decorrente da dispensa de SÉRGIO MURILO NASCIMENTO MOTA e torná-lo dispensado da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FCA-2, com validade a contar de 01 de setembro de 1.996. (Processo nº 07/200.404/96).

Parte II

PODER LEGISLATIVO

Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

1ª Parte

Sessão Plenária

Pauta

PAUTA ATÉ 18.09.96
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei 077/96

Deputado ARROYO - Dispõe sobre a pesca em Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 17.09.96
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1 - Proj. de Dec. Leg. 009/96

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GOV/MS/Nº 055/96. - Ratifica ajuste SINIEF 01/96, convênios ICMS 28/96, 29/96 a 58/96 e Protocolos ICMS 03/96, 04/96, 06/96 e 07/96.

2ª Parte

Comissões

DIRETORIA DE COMISSÕES

COMISSÕES PERMANENTES

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

01 - WALDIR NEVES	(PSDB) - Presidente	01 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)
02 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB) - Vice-Pres.	02 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB)
03 - VALDENIR MACHADO	(PSDB)	03 - AKIRA OTSUBO	(PSDB)
04 - HOSNE ESGAIB	(PMDB)	04 - NELITO CÂMARA	(PMDB)
05 - ARROYO	(PARTIDOS)	05 - BEN-HUR FERREIRA	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB) - Presidente	01 - WALDIR NEVES	(PSDB)
02 - AKIRA OTSUBO	(PSDB) - Vice-Pres.	02 - VALDENIR MACHADO	(PSDB)
03 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)	03 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB)
04 - CELINA JALLAD	(PMDB)	04 - JERCÉ EUSEBIO	(PMDB)
05 - FRANKLIN MASRUHA	(PARTIDOS)	05 - ZECA DO PT	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

01 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)	01 - WALDIR NEVES	(PSDB)
02 - AKIRA OTSUBO	(PSDB) - Vice-Pres.	02 - VALDENIR MACHADO	(PSDB)
03 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB)	03 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB)
04 - MOYSÉS NERY	(PMDB) - Presidente	04 - NELITO CÂMARA	(PMDB)
05 - ZÉ TEIXEIRA	(PARTIDOS)	05 - ANILSON PREGO	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

01 - VALDENIR MACHADO	(PSDB) - Presidente	01 - AKIRA OTSUBO	(PSDB)
02 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB)	02 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB)
03 - WALDIR NEVES	(PSDB)	03 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)
04 - MURILO ZAITH	(PMDB)	04 - JERCÉ EUSEBIO	(PMDB)
05 - BEN-HUR FERREIRA	(PARTIDOS) - Vice-Pres.	05 - ANILSON PREGO	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB) - Presidente	01 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB)
02 - VALDENIR MACHADO	(PSDB) - Vice-Pres.	02 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)
03 - WALDIR NEVES	(PSDB)	03 - AKIRA OTSUBO	(PSDB)
04 - JERCÉ EUSEBIO	(PMDB)	04 - WALDEMIR MOKA	(PMDB)
05 - CÍCERO DE SOUZA	(PARTIDOS)	05 - ARROYO	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

01 - CÍCERO DE SOUZA	(PFL)	01 - ZECA DO PT	(PT)
02 - HOSNE ESGAIB	(PMDB)	02 - WALDEMIR MOKA	(PMDB)
03 - PAULO ESTEVÃO	(PTB)	03 - FRANKLIN MASRUHA	(PTB)
04 - CELINA JALLAD	(PMDB) - Presidente	04 - MOYSÉS NERY	(PMDB)

05 - BEN-HUR FERREIRA (PARTIDOS) - Vice-Pres. 05 - ARROYO (PARTIDOS)

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO

01 - ZÉ TEIXEIRA	(PFL) - Vice-Pres.	01 - CÍCERO DE SOUZA	(PFL)
02 - MOYSÉS NERY	(PMDB)	02 - CELINA JALLAD	(PMDB)
03 - MURILO ZAITH	(PMDB)	03 - JERCÉ EUSEBIO	(PMDB)
04 - NELITO CÂMARA	(PMDB)	04 - HOSNE ESGAIB	(PMDB)
05 - ZECA DO PT	(PARTIDOS) - Presidente	05 - BEN-HUR FERREIRA	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - AKIRA OTSUBO	(PSDB) - Presidente	01 - WALDIR NEVES	(PSDB)
02 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB) - Vice-Pres.	02 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB)
03 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)	03 - VALDENIR MACHADO	(PSDB)
04 - JERCÉ EUSEBIO	(PMDB)	04 - NELITO CÂMARA	(PMDB)
05 - ANILSON PREGO	(PARTIDOS)	05 - ARROYO	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE CONTROLE DE EFICÁCIA LEGISLATIVA

01 - FRANKLIN MASRUHA	(PDT)	01 - ARROYO	(PTB)
02 - BEN-HUR FERREIRA	(PT) - Presidente	02 - PAULO ESTEVÃO	(PTB)
03 - JERCÉ EUSEBIO	(PMDB) - Vice-Pres.	03 - CELINA JALLAD	(PMDB)
04 - NELITO CÂMARA	(PMDB)	04 - MOYSÉS NERY	(PMDB)
05 - ZECA DO PT	(PARTIDOS)	05 - ANILSON PREGO	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 - CELINA JALLAD	(PMDB)	01 - NELITO CÂMARA	(PMDB)
02 - ANILSON PREGO	(PT)	02 - BEN-HUR FERREIRA	(PT)
03 - MOYSÉS NERY	(PMDB) - Vice-Pres.	03 - JERCÉ EUSEBIO	(PMDB)
04 - MURILO ZAITH	(PMDB)	04 - WALDEMIR MOKA	(PMDB)
05 - PAULO ESTEVÃO	(PARTIDOS) - Presidente	05 - ZÉ TEIXEIRA	(PFL)

DIRETORIA GERAL LEGISLATIVA
DIRETORIA DE COMISSÕES

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Projeto de Lei nº 069/96
Processo nº 121/96

Autor: Poder Executivo/Mens/Gov nº 054/96

- "Revoga Lei nº 1.544, de 08 de junho de 1994."

Projeto de Lei nº 010/96

Processo nº 030/96

Autor: Deputado Waldir Neves

- "Altera a Lei nº 1.245, de 10 de dezembro de 1991, que disciplina o transporte coletivo de passageiros, nas estradas intermunicipais do Estado, e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 024/96

Processo nº 050/96

Autor: Deputado Éder Brambilla

- "Regulamenta em parte, a aplicação do disposto no artigo 208 da Constituição Estadual."

Projeto de Emenda Constitucional nº 003/96

Processo nº 078/96

Autor: Lideranças Partidárias

- "Acrescenta parágrafos ao art. 27 da Constituição Estadual."

Projeto de Lei nº 048/96

Processo nº 081/96

Autor: Deputado Anilson Prego

- "Dispõe sobre a criação do curso de Técnicas Agropecuárias e Meio Ambiente de 2º Grau na Escola Agrotécnica de 1º Grau "LINO DO AMARAL CARDINAL", no município de Amambai, e dá outras providências."

Projeto de Lei Complementar nº 003/96

Processo nº 031/96

Autor: Deputado Ben-Hur Ferreira

- "Dispõe sobre a repartição de 5% da ICMS a que alude o Art. 1º da Lei Complementar nº 57, de 04.01.91, aos municípios com mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental, e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 071/96

Processo nº 125/96

Autor: Deputado Waldemir Moka

- "Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Beneficente GONÇALVES LEDO, com sede em Bonito-MS."

DEPUTADO HOSNE ESGAIB

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/96

Processo nº 128/96

Autor: Bancada do PT

- "Dispõe sobre o controle e a fiscalização da execução orçamentária do Estado de Mato Grosso do Sul."

Projeto de Lei Complementar nº 005/96

Processo nº 122/96

Autor: Deputado Waldir Neves

- "Institui o Fundo de Assistência ao Sistema Penitenciário Estadual - FUNSPENE, e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 074/96
Processo nº 129/96
Autor: Deputado Valdomiro Gonçalves

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Costa Rica-MS."

Projeto de Lei nº 066/96
Processo nº 120/96
Autor: Dep. Roberto Otto

"Dispõe sobre o tratamento dos sítios históricos localizados desde Três Lagoas até Corumbá, consistentes das Estações Ferroviárias da Antiga NOB e seus respectivos entroncos históricos."

DEPUTADO WALDIR NEVES

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/96
Processo nº 071/96
Autor: Deputado Valdomiro Gonçalves

"Autoriza o Poder Executivo a implantar e executar Projeto de Indústria Turística para região de Três Lagoas, e dá outras providências."

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/96
Processo nº 070/96
Autor: Deputado Maurício Picarelli

"Autoriza o Poder Executivo a criar Colônias Agrícolas, Industriais ou similares destinadas ao cumprimento de pena privativa de liberdade, e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 075/96
Processo nº 130/96
Autor: Deputado Hosne Esgaib

"Declara de Utilidade Pública Estadual, a Sociedade de Amparo Nossa Casa, Entidade Filantrópica Beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ponta Porã."

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEPUTADO FRANKLIN MASRUHA

Projeto de Lei nº 064/96
Processo nº 103/96
Autor: Poder Executivo/Mens/Gov/MS/Nº 040/96

"Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bela Vista-MS, o imóvel que menciona e dá outras providências."

4ª Parte

Boletim de Pessoal

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ATO Nº 1.217/96 - PRES.

Nomear DELANY LIMA DA SILVA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VII, símbolo PLAP.07.7, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado MAURÍCIO PICARELLI, com validade à contar de 01 de setembro de 1.996.

PORTARIA Nº 075/96 - PRES.

Dispensar SÔNIA SUBTIL BUENO DE MOURA, matrícula nº1908, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe A, referência 21, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Publicações, símbolo PLIN.08.1, com validade à contar de 01 de setembro de 1.996.

PORTARIA Nº 076/96 - PRES.

Designar IEDAIR ORTEGA MIRA, matrícula nº0286, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe B, referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço de Publicações, símbolo PLIN.08.1, com validade à contar de 01 de setembro de 1.996.

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do parágrafo 3º do artigo 187 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10(dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos a seguir enumerados, tudo conforme determinação do artigo 285, parágrafo 2º do mesmo diploma legal.

PROCESSOS: TC-013153/95
ASSUNTO : Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO : SANESUL
RESPONSÁVEL: AURELIO CANCE JUNIOR
(Diretor Presidente)

PROCESSOS: TC-004240/96 - TC-004241/96 - TC-004242/96 - TC-004239/96
ASSUNTO : Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO : Departamento do Sistema Penitenciário
RESPONSÁVEL: JOSE DUARTE NETO
(Diretor Geral)

Campo Grande (MS), 13 de junho 1996.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
-Relator-

DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 300, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o Ordenador de Despesas ou Responsáveis abaixo discriminados, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSOS: TC/MS Nºs 010973/95 - 010951/95.
ASSUNTO : Atos de Admissão de Pessoal - Nomeação.
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal São Gabriel do Oeste/MS.
RESPONSÁVEL: FÉLIX SORGATO (Prefeito Municipal).

PROCESSOS: TC/MS Nºs 04215/96 - 04223/96 - 04219/96 - 04214/96 - 04220/96 - 04218/96 - 04217/96 - 04216/96.
ASSUNTO : Atos de Admissão de Pessoal - Contratados.
ÓRGÃO : Departamento do Sistema Penitenciário - DSP/MS.
RESPONSÁVEL: JOSÉ DUARTE NETO (Diretor Geral).

Cons. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
- Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Conselheiro-Relator JOÃO TOTÓ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro-Relator JOÃO TOTÓ DA CÂMARA, no uso das atribuições

que lhe são conferidas, com fundamento no art. 289, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA os Ordenadores de Despesas ou Responsáveis para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste, sob pena de revelia, esclarecimentos por escrito sobre os Contratos, nos autos abaixo:

PROCESSOS: TC/MS Nºs 08798/96 - 010360/96.

ASSUNTO : Contrato.

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Maracajá-MS.

RESPONSÁVEL: ROGÉRIO LOPES POSSER (Prefeito).

PROCESSOS : TC/MS Nºs 08805/96 - 08807/96 - 08809/96 - 08399/96 - 08398/96 - 08406/96 - 08808/96.

ASSUNTO : Contrato.

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO TEIXEIRA (Prefeito).

PROCESSOS: TC/MS Nºs 11032/96 - 10361/96 - 06279/96 - 11033/96 - 08393/96 - 08433/96 - 08790/96 - 08780/96.

ASSUNTO : Contrato.

ÓRGÃO : Departamento de Obras Públicas/MS.

RESPONSÁVEL: LUTFI WADY TANUS (Diretor Geral).

PROCESSOS: TC/MS Nºs 09447/96 - 09054/96.

ASSUNTO : Contrato.

ÓRGÃO: Secretaria Estado Finanças, Orçamento e Planejamento/MS

RESPONSÁVEL: RICARDO AUGUSTO BACHA (Secretário).

PROCESSO: TC/MS Nº 010353/96.

ASSUNTO : Contrato.

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

RESPONSÁVEL: SAULO FREIRE (Prefeito).

PROCESSO: TC/MS Nº 09043/96.

ASSUNTO : Contrato.

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.

RESPONSÁVEL: RIVALDO ALVES (Prefeito).

PROCESSO: TC/MS Nº 08796/96.

ASSUNTO : Contrato.

ÓRGÃO : Secretaria Estado da Cidadania, Justiça e Trabalho/MS.

RESPONSÁVEL: JOÃO PEREIRA DA SILVA (Secretário).


Cons. JOÃO OTTONI DA CÂMARA
- Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Relator AUGUSTO MAURÍCIO C.M. WANDERLEY, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas com fundamento no artigo 289, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, comunica que estão sendo NOTIFICADOS os Ordenadores de Despesas ou Responsáveis abaixo discriminados para no prazo de 10 (dez) dias produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO: TC/MS-012610/95

ASSUNTO : ATOS DE PESSOAL - NOMEAÇÃO

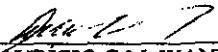
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

RESPONS. : ROGÉRIO LOPES POSSER (Pref.Munic.)

PROCESSO: TC/MS-002186/96

ASSUNTO : ATOS DE PESSOAL - NOMEAÇÃO

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RESPONS. : JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA (Pref.Munic.)


Cons. AUGUSTO MAURÍCIO C.M. WANDERLEY
Relator

RELAÇÃO Nº 169/96

Processos relativos a Contratos, submetidos a julgamento e aprovados pelo Conselheiro Relator, nos termos do inciso XVI do Art. 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. inciso I, do Art. 294, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley.
DECISÃO SINGULAR Nº 7.125/96 PROCESSO TC/MS Nº 004816/96.
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato/96, firmado entre a Sec.Est.Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável/MS e Antônio Gabriel S. Bezerra.
VALOR: R\$ 5.000,00 - Mensais.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley.
DECISÃO SINGULAR Nº 7.126/96 PROCESSO TC/MS Nº 018453/94.
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 213/94, firmado entre o DOP/MS e Socenca Comércio e Construção Ltda.
VALOR: R\$ 803,78.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley.
DECISÃO SINGULAR Nº 7.127/96 PROCESSO TC/MS Nº 004935/96.
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 84/96, firmado entre a Sec.Est. Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável/MS e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
VALOR: R\$ 1.000,00 - Estimativo

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley.
DECISÃO SINGULAR Nº 7.128/96 PROCESSO TC/MS Nº 009231/94.
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 66/94, firmado entre o DOP/MS e Evetel Engenharia Ltda.
VALOR: R\$ 1.789.480,07.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley.
DECISÃO SINGULAR Nº 7.129/96 PROCESSO TC/MS Nº 003501/96.
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 249/95, firmado entre a Sec.Est. Finanças Orçamento e Planejamento/MS e o Sr. Armando Custódio.
VALOR: R\$ 300,00.mensais.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley.
DECISÃO SINGULAR Nº 7.130/96 PROCESSO TC/MS Nº 017848/94.
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 170/94, firmado entre o DOP/MS e Nosde Engenharia Ltda.
VALOR: R\$ 2.958,70.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley.
DECISÃO SINGULAR Nº 7.131/96 PROCESSO TC/MS Nº 009806/94.
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 80/94, firmado entre o DOP/MS e Construtora TWR Ltda.
VALOR: CR\$ 18.365.512,28.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley.
DECISÃO SINGULAR Nº 7.132/96 PROCESSO TC/MS Nº 002889/94.
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 10/94, firmado entre o DOP/MS e o Sr.Olegário Teodoro de Carvalho.
VALOR: CR\$ 733.302,12.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley.
DECISÃO SINGULAR Nº 7.133/96 PROCESSO TC/MS Nº 004970/96.
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato/96, firmado entre a Sec. Est. Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável/MS e

a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
VALOR: R\$ 1.800,00 - Estimativo

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.134/96 PROCESSO TC/MS Nº 017978/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 171/94, firmado entre o DOP/MS e NW Engenharia Ltda.
VALOR: R\$ 976,25.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.135/96 PROCESSO TC/MS Nº 015830/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 142/94, firmado entre o DOP/MS e Alfa Engenharia Ltda.
VALOR: R\$ 1.419,03.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.136/96 PROCESSO TC/MS Nº 007773/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 29/94, firmado entre o DOP/MS e NW Engenharia Ltda.
VALOR: CR\$ 266.144,37.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.137/96 PROCESSO TC/MS Nº 015902/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 146/94, firmado entre o DOP/MS e Construminas Constr. e Projetos Ltda.
VALOR: R\$ 1.677,76.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.138/96 PROCESSO TC/MS Nº 014661/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 114/94, firmado entre o DOP/MS e Rubens Gil de Camilo Arquitetos Associados S/C Ltda.
VALOR: R\$ 33.650,00.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.139/96 PROCESSO TC/MS Nº 008296/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 55/94, firmado entre o DOP/MS e C.G.R. Engenharia Ltda.
VALOR: CR\$ 1.714.680,76.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.140/96 PROCESSO TC/MS Nº 004971/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato/96, firmado entre a Sec. Est. Meio Ambiente e Desenvol. Sustentável/MS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
VALOR: R\$ 6.000,00 - Estimativo

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.141/96 PROCESSO TC/MS Nº 004936/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 80/96, firmado entre a Sec. Est. Meio Ambiente e Desenvol. Sustentável/MS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
VALOR: R\$ 2.400,00 - Estimativo.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.142/96 PROCESSO TC/MS Nº 004817/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato/96, firmado entre a Sec. Est. Meio Ambiente e Desenvol. Sustentável/MS e a Srª Geny Saddi Bezerra.
VALOR: R\$ 2.000,00 mensais.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.143/96 PROCESSO TC/MS Nº 019090/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 220/94, firmado entre o DOP/MS e Elemaster Construções Ltda.
VALOR: R\$ 1.332,19.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.144/96 PROCESSO TC/MS Nº 007774/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 031/94, firmado entre o DOP/MS e L.G. Engenharia Ltda.
VALOR: CR\$ 1.655.562,01.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.145/96 PROCESSO TC/MS Nº 015532/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 138/94, firmado entre o DOP/MS e Traço Engenharia Ltda.
VALOR: R\$ 1.968,82.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.146/96 PROCESSO TC/MS Nº 004937/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato/96, firmado entre a Sec. Est. Meio Ambiente e Desenvol. Sustentável/MS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
VALOR: R\$ 2.400,00 - Estimativo.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.147/96 PROCESSO TC/MS Nº 009235/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 63/94, firmado entre o DOP/MS e Comércio e Engenharia Oito Irmãos Ltda.
VALOR: CR\$ 5.590.163,46.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.148/96 PROCESSO TC/MS Nº 001250/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 03/96, firmado entre a AGRQSUL e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
VALOR: R\$ 3.000,00 - Estimativo.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.149/96 PROCESSO TC/MS Nº 015219/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 120/94, firmado entre o DOP/MS e J. Cruz Engenharia Ltda.
VALOR: R\$ 2.556,32.

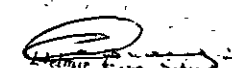
RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.150/96 PROCESSO TC/MS Nº 001251/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 04/96, firmado entre a AGRQSUL e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
VALOR: R\$ 3.000,00 - Estimativo.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.151/96 PROCESSO TC/MS Nº 001741/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 07/94, firmado entre o DOP/MS e Coceng Comércio Construção e Engenharia Ltda.
VALOR: CR\$ 27.001.082,87.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.152/96 PROCESSO TC/MS Nº 009797/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 73/94, firmado entre o DOP/MS e W.T.Engenharia Indústria e Construção Ltda.
VALOR: CR\$ 84.343.600,13.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.153/96 PROCESSO TC/MS Nº 022294/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 246/95, firmado entre a SEFAZ/MS e Ideal Conservação Limpeza e Vigilância Ltda.
VALOR: R\$ 6.457,54.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 7.154/96 PROCESSO TC/MS Nº 001363/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: Contrato nº 01/96, firmado entre a AGRQSUL e CR Informática Ltda.
VALOR: R\$ 8.539,18.


Chefe do Cartório TC/MS

RELAÇÃO Nº 170/96

Relação de Processos submetidos a julgamento e aprovados pelos Conselheiros Relatores.

RELATOR: Cons. João Totó da Câmara
PROCESSO TC/MS Nº 000837/96
DECISÃO SINGULAR Nº 7.155/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: Sec. de Educação
INTERESSADO (A): Mariza Kirinus
DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. João Totó da Câmara
PROCESSO TC/MS Nº 000144/96
DECISÃO SINGULAR Nº 7.156/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: P. M. Campo Grande
INTERESSADO (A): Angela Pavai Tuon
DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. João Totó da Câmara
PROCESSO TC/MS Nº 022462/95
DECISÃO SINGULAR Nº 7.157/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: P. M. Campo Grande
INTERESSADO (A): Maria Helena de O. Dadalto
DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. João Totó da Câmara
PROCESSO TC/MS Nº 018319/95
DECISÃO SINGULAR Nº 7.158/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: P. M. Campo Grande
INTERESSADO (A): Severina Narcisa P. Taveira
DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. João Totó da Câmara
PROCESSO TC/MS Nº 000820/96
DECISÃO SINGULAR Nº 7.159/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: Sec. de Educação
INTERESSADO (A): Zoraida Nascimento Teixeira
DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. João Totó da Câmara
PROCESSO TC/MS Nº 022515/95
DECISÃO SINGULAR Nº 7.160/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Compulsória
ÓRGÃO: P. M. Campo Grande
INTERESSADO (A): Floriano Godoy
DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. João Totó da Câmara
PROCESSO TC/MS Nº 022512/95
DECISÃO SINGULAR Nº 7.161/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria por Invalidez
ÓRGÃO: P. M. Campo Grande
INTERESSADO (A): Maria Lúcia Gomes
DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. João Totó da Câmara
PROCESSO TC/MS Nº 000838/96
DECISÃO SINGULAR Nº 7.162/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: Sec. de Educação
INTERESSADO (A): Joaquim Pinto Neto
DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. João Totó da Câmara
PROCESSO TC/MS Nº 009528/94
DECISÃO SINGULAR Nº 7.163/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria por Invalidez
ÓRGÃO: IMPCB - Campo Grande/MS

INTERESSADO (A): Sebastião Pereira Martins
DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. Paulo Roberto C. Saldanha
PROCESSO TC/MS Nº 005821/96
DECISÃO SINGULAR Nº 7.164/96
ASSUNTO: Registro de Pensão
ÓRGÃO: Previsul
INTERESSADO (A): Emerson Leopoldino da Silva
DECISÃO: Inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno do TC/MS aprovado pela Res. Normativa TC/MS nº 15, de 21.02.95.

RELATOR: Cons. Paulo Roberto C. Saldanha
PROCESSO TC/MS Nº 000901/96
DECISÃO SINGULAR Nº 7.165/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: Sec. de Educação
INTERESSADO (A): Zuleika S. Cruz Aêud
DECISÃO: Inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno do TC/MS aprovado pela Res. Normativa nº 15, de 21.02.95.

RELATOR: Cons. Paulo Roberto C. Saldanha
PROCESSO TC/MS Nº 008373/96
DECISÃO SINGULAR Nº 7.166/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria por Invalidez
ÓRGÃO: Sec. de Educação
INTERESSADO (A): Terezinha Fernandes da Rosa
DECISÃO: Inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno do TC/MS, aprovado pela Res. Normativa nº 15, de 21.02.95.

RELATOR: Cons. Paulo Roberto C. Saldanha
PROCESSO TC/MS Nº 000902/96
DECISÃO SINGULAR Nº 7.167/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: Sec. de Educação
INTERESSADO (A): Diva Anete P. de Oliveira
DECISÃO: Inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno do TC/MS, aprovado pela Res. Normativa nº 15, de 21.02.95.

RELATOR: Cons. Paulo Roberto C. Saldanha
PROCESSO TC/MS Nº 008371/96
DECISÃO SINGULAR Nº 7.168/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria por Invalidez
ÓRGÃO: Sec. de Educação
INTERESSADO (A): Adailto Ferreira de Souza
DECISÃO: Inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno do TC/MS aprovado pela Res. Normativa nº 15, de 21.02.95.

RELATOR: Cons. Augusto Maurício C.M. Wanderley
PROCESSO TC/MS Nº 003502/95
DECISÃO SINGULAR Nº 7.169/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: P. M. Fátima do Sul
INTERESSADO (A): Lindinéia Lopes da Silva
DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Maurício C.M. Wanderley
PROCESSO TC/MS Nº 013865/94
DECISÃO SINGULAR Nº 7.170/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: Sec. de Educação
INTERESSADO (A): Joanita Vital Coelho
DECISÃO: Inciso I, Artigo 296, do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Maurício C.M. Wanderley
PROCESSO TC/MS Nº 002602/95
DECISÃO SINGULAR Nº 7.171/96
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: Dersul
INTERESSADO (A): Brasil Alves de Lima
DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Maurício C.M. Wanderley
 PROCESSO TC/MS Nº 023030/95
 DECISÃO SINGULAR Nº 7.172/96
 ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
 ÓRGÃO: Sec. de Educação
 INTERESSADO (A): Aparecido Morales Fernandes
 DECISÃO: Inciso I, do Art. 296, do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Maurício C.M. Wanderley
 PROCESSO TC/MS Nº 005832/96
 DECISÃO SINGULAR Nº 7.173/96
 ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
 ÓRGÃO: Sec. de Educação
 INTERESSADO (A): Waldeniza Maria C. Barbosa
 DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Maurício C.M. Wanderley
 PROCESSO TC/MS Nº 017128/95
 DECISÃO SINGULAR Nº 7.174/96
 ASSUNTO: Registro de Pensão
 ÓRGÃO: P. M. Maracajú
 INTERESSADO (A): Diair Octácio da Silva
 DECISÃO: Inciso I, do Art. 296 do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
 PROCESSO TC/MS Nº 000827/96
 DECISÃO SINGULAR Nº 7.175/96
 ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
 ÓRGÃO: Sec. de Educação
 INTERESSADO (A): Ively Monteiro de Carvalho
 DECISÃO: Decreto "P" nº 3518/95 de 20.12.95, com proventos integrais e calculados com base no Artigo 196, incisos I e III, c.c o Artigo 199 inciso I, da Lei nº 1102/90 de 10.10.90.

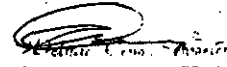
RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
 PROCESSO TC/MS Nº 000881/96
 DECISÃO SINGULAR Nº 7.176/96
 ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
 ÓRGÃO: Sec. de Educação
 INTERESSADO (A): Juranice Pereira
 DECISÃO: Decreto "P" nº 3537/95 de 20.12.95, com proventos integrais e calculados com base no Artigo 196, incisos I e III, c.c o Artigo 199 inciso I, da Lei nº 1102/90 de 10.10.90.

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
 PROCESSO TC/MS Nº 002601/95
 DECISÃO SINGULAR Nº 7.177/96
 ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
 ÓRGÃO: Dersul
 INTERESSADO (A): José Antônio Gregório
 DECISÃO: Decreto "P" nº 2731/94 de 28.12.94, com proventos integrais e calculados com base no Artigo 196, incisos I e III, c.c o Artigo 199 inciso I, da Lei nº 1102/90 de 10.10.90.

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira
 PROCESSO TC/MS Nº 006273/96
 DECISÃO SINGULAR Nº 7.178/96
 ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
 ÓRGÃO: Sec. de Educação
 INTERESSADO (A): Junia de Souza Pinto
 DECISÃO: Decreto "P" nº 0291/96 de 29.02.96, com proventos integrais e calculados com base no Artigo 196, incisos I e III, c.c o Artigo 199 inciso I, da lei nº 1102/90 de 10.10.90.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 PROCESSO TC/MS Nº 015581/94
 DECISÃO SINGULAR Nº 7.179/96
 ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
 ÓRGÃO: Sec. de Educação
 INTERESSADO (A): Nicacio Arsenio Pinto
 DECISÃO: Art. 13, inciso IV c/c Art. 296, inciso I do Regimento Interno do TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 PROCESSO TC/MS Nº 023035/95
 DECISÃO SINGULAR Nº 7.180/96
 ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária
 ÓRGÃO: Sec. de Educação
 INTERESSADO: Ruth Bossi Nogueira
 DECISÃO: Art. 13, inciso IV c/c Art. 296, inciso I do Regimento Interno do TC/MS.


 Chefe do Cartório TC/MS

SECRETARIA DAS SESSÕES

DELIBERAÇÕES do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, proferidas na 19ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 28 de agosto de 1996.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar nº 048/90, com as alterações ditadas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título V e artigo 95 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE
 PROCURADOR-CHEFE: Dr. TERTO DE MORAES VALENTE
 SECRETARIA DAS SESSÕES: HERMINIA CONCEIÇÃO BARBOSA

Presentes os Senhores Conselheiros PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, JOAO TOTO DA CAMARA, RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA, OSMAR FERREIRA DUTRA e AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY.

Relação dos processos submetidos pelos Relatores e/ou Revisores e aprovados pelo TRIBUNAL PLENO, ao acolher os votos emitidos.

ACORDÃO Nº 212/96

PROCESSO TC/MS Nº - 07029/93
 ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 650/95, referente ao Contrato nº 026/91, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Antônio Machado de Souza
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Bataguassu
 RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em conhecer do Recurso, dando-lhe provimento no sentido de tornar sem efeito as providências determinadas pela Decisão Simples nº 650/95, e, em consequência, arquivar o presente processo.

ACORDÃO Nº 213/96

PROCESSO TC/MS Nº - 06956/93
 ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 652/95, referente ao Contrato nº 051/91, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Antônio Machado de Souza
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Bataguassu
 RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em conhecer do Recurso, dando-lhe provimento no sentido de tornar sem efeito as providências determinadas pela Decisão Simples nº 652/95, e, em consequência, arquivar o presente processo.

ACORDÃO Nº 214/96

PROCESSO TC/MS Nº - 07208/93
 ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 582/95, referente ao Contrato nº 053/91, interposto pelo

INTERESSADO - ex-Prefeito, Senhor Antônio Machado de Souza
RELATOR - Prefeitura Municipal de Bataguassu
- Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em conhecer do Recurso, dando-lhe provimento no sentido de tornar sem efeito as providências determinadas pela Decisão Simples nº 582/95, e, em consequência, arquivar o presente processo.

ACORDÃO Nº 215/96

PROCESSO TC/MS Nº - 08743/93
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 032/95, referente à Inspeção Ordinária nº 012/93, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor

Donevil Alves

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Paranhos
RELATOR - Conselheiro JOAO TOTO DA CAMARA
REVISOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em conhecer do recurso, e quanto ao mérito dar provimento parcial, para extinguir a impugnação imposta nos itens 1 e 2 da r. Decisão Simples nº 032/95, desobrigando o ordenador de despesas da responsabilidade de restituição das despesas anteriormente impugnadas, e reduzindo a multa imposta no item 3, fixando-a em 90 (noventa) UFERMS, e no demais manter a decisão na forma em que foi prolatada.

ACORDÃO Nº 216/96

PROCESSO TC/MS Nº - 08844/95 (apensados os Processos TC/MS nºs 04098/94 04099/94 04100/94 07969/94 07970/94 09150/94 12118/94 12120/94 12121/94 12151/94 15636/94 15637/94 18185/94 18742/94 18745/94 18783/94 18784/94 18785/94 00380/95 00382/95 00383/95 00384/95 11439/95 08831/95 08833/95 08835/95 08836/95 08840/95 08841/95 08842/95 08843/95 08845/95 08846/95 08848/95 08930/95)

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 666/95, referente ao Contrato nº 006/95 (e das Decisões Simples apensadas de nºs 525/95, 535/95, 534/95, 526/95, 537/95, 531/95, 528/95, 530/95, 529/95, 536/95, 532/95, 540/95, 541/95, 538/95, 539/95, 542/95, 543/95, 619/95, 618/95, 617/95, 616/95, 544/95, 551/95, 620/95, 622/95, 549/95, 547/95, 553/95, 545/95, 552/95, 546/95, 550/95, 621/95 e 548/95, relativas aos Contratos nºs 009/94, 008/94, 007/94, 010/94, 014/94, 015/94, 026/94, 023/94, 025/94, 024/94, 013/94, 005/94, 016/94, 160/94, 155/94, 157/94, 161/94, 162/94, 028/94, 189/94, 188/94, 187/94, 208/94, 009/95,

003/95, 008/95, 007/95, 002/95, 011/95, 001/95, 009/95, 001/95, 007/95, 005/95, 002/95), interposto pelo ex-Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Valério da Silva

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Anastácio
RELATOR - Conselheiro JOAO TOTO DA CAMARA
REVISOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

Por maioria de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em conhecer dos recursos, e no mérito dar provimento, para reformular a r. Decisão Simples nº 666/95, alterando a multa imposta pelo item 2, como válida para todos os processos apensados relacionados às fls. 66 e 67, arbitrando em 360 (trezentos e sessenta) UFERMS nas mesmas condições impostas, e no demais manter a decisão na forma como foi prolatada.

ACORDÃO Nº 217/96

PROCESSO TC/MS Nº - 09615/95
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão

INTERESSADO - Simples nº 039/96, referente ao Contrato nº 001/95, interposto pelo Diretor-Geral, Senhor José Duarte Neto
RELATOR - Departamento do Sistema Penitenciário - DSP
- Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em conhecer e dar provimento ao recurso para reconsiderar a Decisão Simples nº 039/96, tornando sem efeito os itens 2 e 3 e isentando, consequentemente, o Senhor José Duarte Neto, do recolhimento da importância correspondente à multa que lhe fora aplicada, e arquivar os presentes autos, após as comunicações de estilo.

ACORDÃO Nº 218/96

PROCESSO TC/MS Nº - 10163/95

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 040/96, referente ao Contrato nº 015/95, interposto pelo Diretor-Geral, Senhor José Duarte Neto
INTERESSADO - Departamento do Sistema Penitenciário - DSP
RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em conhecer e dar provimento ao recurso para reconsiderar a Decisão Simples nº 040/96, tornando sem efeito os itens 2 e 3 e isentando, consequentemente, o Senhor José Duarte Neto, do recolhimento da importância correspondente à multa que lhe fora aplicada, e arquivar os presentes autos, após as comunicações de estilo.

ACORDÃO Nº 219/96

PROCESSO TC/MS Nº - 10122/95
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 041/96, referente ao Contrato nº 1995, interposto pelo Diretor-Geral, Senhor José Duarte Neto
INTERESSADO - Departamento do Sistema Penitenciário - DSP
RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em conhecer e dar provimento ao recurso para reconsiderar a Decisão Simples nº 041/96, tornando sem efeito os itens 2 e 3 e isentando, consequentemente, o Senhor José Duarte Neto, do recolhimento da importância correspondente à multa que lhe fora aplicada, e arquivar os presentes autos, após as comunicações de estilo.

ACORDÃO Nº 220/96

PROCESSO TC/MS Nº - 10184/95
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 043/96, referente ao Contrato nº 021/95, interposto pelo Diretor-Geral, Senhor José Duarte Neto
INTERESSADO - Departamento do Sistema Penitenciário - DSP
RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em conhecer e dar provimento ao recurso para reconsiderar a Decisão Simples nº 043/96, tornando sem efeito os itens 2 e 3 e isentando, consequentemente, o Senhor José Duarte Neto, do recolhimento da importância correspondente à multa que lhe fora aplicada, e arquivar os presentes autos, após as comunicações de estilo.

ACORDÃO Nº 221/96

PROCESSO TC/MS Nº - 07042/93 (apensado o processo TC/MS nº 07158/93)

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 471/95, referente ao contrato nº 019/91, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Antonio Machado de Souza

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Bataguassu

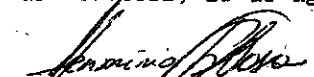
RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - com fulcro no inciso XII do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, em conhecer do recurso interposto pelo Senhor Antônio Machado de Souza, ex-Prefeito Municipal de Bataguassu, face sua tempestividade, mas negando provimento por falta de amparo legal, mantendo inalterada a Decisão Simples nº 471/95, que lhe aplicou multa por infringência ao inciso II do artigo 53 da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o inciso II do artigo 180 do Regimento Interno deste Tribunal;

2 - dar conhecimento desta decisão ao recorrente, Senhor Antônio Machado de Souza, ex-Prefeito Municipal de Bataguassu, para as providências a seu cargo com relação ao recolhimento da multa imposta.

Secretaria das Sessões, 28 de agosto de 1996.


Hermínia Conceição Barbosa
Secretária das Sessões

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS.

PROCESSO TC/022914/95
INTERES: CM - ANAURILÂNDIA
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 52/95
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/004783/96
INTERES: DEP. DE IMPRENSA OFICIAL DE MS
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 2/96
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/022922/95
INTERES: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SAD
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 53/95
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/020374/95
INTERES: SANESUL
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 34/95
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/008959/93
INTERES: DEPT. DE OBRAS PÚBLICAS/MS
MIKRO ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 126/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/017593/93
INTERES: DEPT. DE OBRAS PÚBLICAS/MS
JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 298/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/017591/93
INTERES: DEPT. DE OBRAS PÚBLICAS/MS
JESUS EDIMIRO ESCALANTE RIBEIRO
ASSUNTO: CONTRATO - 301/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/018429/93
INTERES: DEPT. DE OBRAS PÚBLICAS/MS
NAVARRO GONDIM ARQUITETURA E PLANEJ. LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 304/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/018430/93
INTERES: DEPT. DE OBRAS PÚBLICAS/MS
ARQUITETURA A3 S/C LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 305/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/004684/93
INTERES: DEPT. DE OBRAS PÚBLICAS/MS
FIR. RUBENS G. DE CAMILO ARQ. ASS. S/C LT
ASSUNTO: CONTRATO - 66/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/004685/93
INTERES: DEPT. DE OBRAS PÚBLICAS/MS
FIRMA VILA BELA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 68/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/005658/93
INTERES: DEPT. DE OBRAS PÚBLICAS/MS
PLANITEC PLAN. PROJ. INST. ELET. LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 80/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/007366/93
INTERES: DEPT. DE OBRAS PÚBLICAS/MS
JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 89/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/019019/93
INTERES: PM - ANASTACIO
MARIA SOCORRO SILVA ANDERSON
ASSUNTO: CONTRATO - 91/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/002011/95
INTERES: PM - ITAQUIRAÍ
BALDISSERA & ROBUSTO LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 3/94
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/008960/94
INTERES: PM - IVINHEMA
ANTONIO CANDIDO DE SOUZA
ASSUNTO: CONTRATO - 14/94
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/013128/94
INTERES: SANESUL
CONTEP S/A EMP. TEC. DE PERFURAÇÕES LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 71/94
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/009102/96
INTERES: FUNDO MUN. DIR. CRI. ADOLESCENTE/MIRANDA
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 17/96
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/006331/96
INTERES: PROC. GERAL DA DEF. PÚBLICA
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 5/96
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/015824/94
INTERES: ALZIRA DOS SANTOS - PMAQ
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/011740/95 TC/011739/95 TC/022712/95
INTERES: PM - BONITO
ORESTE MENDONÇA DA SILVA - PMBN
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/014800/95
INTERES: SANESUL
ELSON DOS SANTOS GARGANTINI - SANESUL
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/021026/95

INTERES: SANESUL
MARCELO LOPES DARZI - SANESUL
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/015505/94
INTERES: PM - SÃO GABRIEL D'ESTE
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 17/94
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/001280/94
INTERES: PM - RIO VERDE
CEMEL / COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 20/93

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/001278/94
INTERES: PM - RIO VERDE
PAREDES & ANDRADE LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 18/93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/015908/95
INTERES: PM - ROCHEDO
JOSSY DIAS DE OLIVEIRA - PMRC
ASSUNTO: CONTRATO - /93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/015910/95
INTERES: PM - ROCHEDO
ELEN AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - /93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/015911/95
INTERES: PM - ROCHEDO
JULIO CESAR PEREIRA MORAIS - PMRC
ASSUNTO: CONTRATO - /93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/015912/95
INTERES: PM - ROCHEDO
AGEPLAN AGÊNCIA PLANEJ. DESENV. LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - /93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/015913/95
INTERES: PM - ROCHEDO
MARISA SERRANO - PMRC
ASSUNTO: CONTRATO - /93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/015914/95
INTERES: PM - ROCHEDO
JOSE DOS SANTOS URTADO
ASSUNTO: CONTRATO - /93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/015918/95
INTERES: PM - ROCHEDO
ELEN AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - /93

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

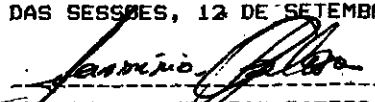
PROCESSO TC/015919/95
INTERES: PM - ROCHEDO
JULIO CESAR VILLAMAYOR - PMRC
ASSUNTO: CONTRATO - /93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/018620/95 TC/018621/95
INTERES: DETRAN
LOURDES CHAVES DA SILVA - DETRAN
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

INTIMAÇÃO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 84, PARÁGRAFO 2º. DO REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 12 DE SETEMBRO DE 1996


HERMINIA CONCEIÇÃO BARBOSA
SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1996

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DA EGREGIA CORTE DE CONTAS.

PROCESSO TC/005944/96 TC/003378/95 TC/006304/95
TC/009080/95 TC/011003/95 TC/013046/95
TC/015278/95 TC/017660/95 TC/020161/95
TC/021264/95 TC/022632/95 TC/000117/96
TC/001120/96

INTERES: PM - PONTA PORA
ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA
OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995.

PROCESSO TC/006412/95 TC/003335/94 TC/005653/94
TC/007433/94 TC/008911/94 TC/011073/94
TC/013189/94 TC/014603/94 TC/016168/94
TC/017365/94 TC/018813/94 TC/000090/95
TC/001865/95

INTERES: PM - TACURU
ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1994
RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA
OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1994.

PROCESSO TC/005522/96 TC/003147/95 TC/005980/95
TC/008872/95 TC/010888/95 TC/012892/95
TC/015092/95 TC/017243/95 TC/020001/95
TC/021298/95 TC/022740/95 TC/000164/96
TC/001025/96

INTERES: SEC. DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA
OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995.

PROCESSO TC/005610/96 TC/006167/95 TC/008367/95
TC/010693/95 TC/012535/95 TC/015300/95
TC/016468/95 TC/019983/95 TC/021214/95
TC/022430/95 TC/023282/95 TC/001617/96

INTERES: FUNDO MUN. DIREIT. CRIAN. ADOLES./COXIM
ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
RELATOR: CONS. JOÃO TOTO DA CAMARA
OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO 1995.

PROCESSO TC/004838/96 TC/011248/95 TC/011599/95
TC/012821/95 TC/012846/95 TC/015241/95
TC/015410/95 TC/017402/95 TC/017651/95
TC/018264/95 TC/018685/95 TC/019071/95
TC/019283/95 TC/020165/95 TC/020196/95
TC/020064/95 TC/021263/95 TC/022576/95
TC/023415/95 TC/004794/96

INTERES: AGROSUL
ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
RELATOR: CONS. JOÃO TOTO DA CAMARA
OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995, SENDO QUE OS BALANCETES DE JANEIRO A JULHO FORAM ENTREGUES FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/004250/96 TC/002790/95 TC/004672/95
TC/008878/95 TC/010680/95 TC/012152/95
TC/014611/95 TC/018052/95 TC/019497/95
TC/021343/95 TC/022617/95 TC/000163/96
TC/001165/96 TC/001465/96

INTERES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
RELATOR: CONS. JOÃO TOTO DA CAMARA
OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995, SENDO QUE O BALANCETE DE DEZEMBRO FOI ENTREGUE FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/005502/96 TC/003347/95 TC/005994/95

TC/009083/95 TC/010798/95 TC/012985/95
 TC/015295/95 TC/017715/95 TC/020172/95
 TC/021351/95 TC/022862/95 TC/023059/95
 TC/000177/96 TC/001044/96
 INTERES: CM - BANDEIRANTES
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1995. SENDO QUE O BALANCETE DE OUTUBRO FOI ENTREGUE FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/005496/96 TC/005211/95 TC/006320/95
 TC/009084/95 TC/010806/95 TC/012971/95
 TC/015361/95 TC/017705/95 TC/020171/95
 TC/021352/95 TC/022643/95 TC/000032/96
 TC/005589/95 TC/000973/96
 INTERES: CM - CORGUINHO
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1995. SENDO QUE O BALANCETE DE JANEIRO FOI ENTREGUE FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/005498/96 TC/003374/95 TC/006325/95
 TC/009085/95 TC/010749/95 TC/013084/95
 TC/015253/95 TC/017706/95 TC/020173/95
 TC/021350/95 TC/022642/95 TC/000019/96
 TC/001045/96
 INTERES: CM - SAO GABRIEL D'OESTE
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1995.

PROCESSO TC/006345/95 TC/003643/94 TC/004952/94
 TC/007525/94 TC/009145/94 TC/010822/94
 TC/013343/94 TC/014891/94 TC/016520/94
 TC/017545/94 TC/018447/94 TC/000340/95
 TC/001812/95
 INTERES: CM - SONORA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1994
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1994.

PROCESSO TC/005733/96 TC/003183/95 TC/005841/95
 TC/008365/95 TC/010758/95 TC/012858/95
 TC/014750/95 TC/018033/95 TC/019366/95
 TC/021098/95 TC/022204/95 TC/023277/95
 TC/001174/96
 INTERES: CORPORACAO DA PATR. MIRIM/SONORA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1995.

PROCESSO TC/005578/96 TC/003237/95 TC/006436/95
 TC/008898/95 TC/010872/95 TC/013379/95
 TC/015294/95 TC/017703/95 TC/020164/95
 TC/021784/95 TC/021996/95 TC/022763/95
 TC/023385/95 TC/001059/96
 INTERES: EMPAER
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1995. SENDO QUE O BALANCETE DE SETEMBRO FOI ENTREGUE FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/005605/96 TC/003184/95 TC/005878/95
 TC/008364/95 TC/010761/95 TC/012860/95
 TC/014746/95 TC/018042/95 TC/019368/95
 TC/021101/95 TC/022202/95 TC/023279/95
 TC/001176/96
 INTERES: FUNDO DE ASSIST. AO SERV. MUN. SONORA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1995.

PROCESSO TC/006474/95 TC/003203/94 TC/005521/94
 TC/007214/94 TC/008749/94 TC/010846/94
 TC/013075/94 TC/014626/94 TC/014755/94
 TC/016180/94 TC/017143/94 TC/018459/94
 TC/000517/95 TC/001746/95
 INTERES: FUNDO MUN. DE SAUDE/C.GRANDE
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1994
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO

1994. SENDO QUE O BALANCETE DE JULHO FOI ENTREGUE FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/005607/96 TC/010760/95 TC/012656/95
 TC/014748/95 TC/018040/95 TC/019370/95
 TC/021099/95 TC/022203/95 TC/023275/95
 TC/001148/96

INTERES: FUNDO MUN. DIRE. CRIANC. ADOLESCENTE/SN
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE ABRIL A DEZEMBRO 1995

PROCESSO TC/006361/95 TC/003278/94 TC/005072/94
 TC/007127/94 TC/008634/94 TC/010196/94
 TC/013061/94 TC/014618/94 TC/014757/94
 TC/016281/94 TC/017141/94 TC/018389/94
 TC/000376/95 TC/001806/95 TC/002228/95

INTERES: FUNDO MUN. TRANSPORTE E TRANSITO/C.GRANDE
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1994
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1994. SENDO QUE OS BALANCETES DE JULHO E DEZEMBRO FORAM ENTREGUES FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/005635/94 TC/001751/93 TC/004223/93
 TC/005247/93 TC/006107/93 TC/009048/93
 TC/010040/93 TC/012266/93 TC/014334/93
 TC/015705/93 TC/017654/93 TC/000251/94
 TC/014823/93 TC/001574/94

INTERES: PM - ANAURILANDIA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1993
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1993.

PROCESSO TC/004870/96 TC/003163/95 TC/006202/95
 TC/008773/95 TC/010724/95 TC/012492/95
 TC/015179/95 TC/017694/95 TC/019908/95
 TC/021275/95 TC/022415/95 TC/000192/96
 TC/000994/96

INTERES: PM - CAMAPUA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995

RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1995.

PROCESSO TC/006332/95 TC/003185/94 TC/005584/94
 TC/006987/94 TC/008500/94 TC/010418/94
 TC/012907/94 TC/014631/94 TC/015876/94
 TC/017104/94 TC/018351/94 TC/000355/95
 TC/001697/95

INTERES: PM - CAMPO GRANDE
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1994
 RELATOR: CONS. JOAO TOTO DA CAMARA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1994.

PROCESSO TC/005702/96 TC/002950/95 TC/005669/95
 TC/009052/95 TC/010880/95 TC/013106/95
 TC/015115/95 TC/017569/95 TC/020220/95
 TC/021191/95 TC/022495/95 TC/000432/96
 TC/001147/96

INTERES: CM - ANASTACIO
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1995.

PROCESSO TC/012837/95 TC/003525/94 TC/005780/94
 TC/009190/94 TC/012925/94 TC/013070/94
 TC/011421/94 TC/012927/94 TC/012926/94
 TC/013228/94 TC/017486/94 TC/017627/94
 TC/016638/94 TC/017487/94 TC/017488/94
 TC/017426/94 TC/017489/94 TC/005190/95
 TC/002168/95 TC/002157/95 TC/005191/95
 TC/007248/95 TC/012289/95 TC/012302/95
 TC/013120/95

INTERES: CM - CORUMBA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1994
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
 1994, SENDO QUE O BALANÇO GERAL E OS BALANCETES DOS MESES DE MARÇO, MAIO A AGOSTO E OUTUBRO A DEZEMBRO FORAM ENTREGUES FORA DO PRAZO E O NÃO ENCAMINHAMENTO DO BALANÇO GERAL E BALANCETES DOS ME-

PROCESSO TC/005127/96 TC/002783/95 TC/010853/95
 TC/010975/95 TC/010757/95 TC/010976/95
 TC/010852/95 TC/012079/95 TC/015182/95
 TC/017559/95 TC/019621/95 TC/021219/95
 TC/022672/95 TC/000120/96 TC/000977/96

INTERES: CM - TERENOS
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995, SENDO QUE OS BALANCETES DE FEVEREIRO E MARÇO FORAM ENTREGUES FORA DO PRAZO

PROCESSO TC/008603/96 TC/003251/95 TC/006163/95
 TC/008912/95 TC/010609/95 TC/012944/95
 TC/015109/95 TC/017560/95 TC/019999/95
 TC/021438/95 TC/022833/95 TC/000173/96
 TC/001215/96

INTERES: FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA ADOL./LADARIO
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995.

PROCESSO TC/005708/96 TC/009139/95 TC/009285/95
 TC/009138/95 TC/009280/95 TC/009162/95
 TC/010998/95 TC/013322/95 TC/015170/95
 TC/018024/95 TC/020240/95 TC/021336/95
 TC/022555/95 TC/000356/96 TC/001186/96

INTERES: FUNDO MUN. EDUC. CULTURA DE CORUMBA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995, SENDO QUE OS BALANCETES DE JANEIRO E FEVEREIRO FORAM ENTREGUES FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/004960/96 TC/003186/95 TC/005987/95
 TC/008723/95 TC/010860/95 TC/012912/95
 TC/015118/95 TC/017684/95 TC/019918/95
 TC/021322/95 TC/022579/95 TC/000112/96
 TC/001015/96

INTERES: JUCEMS
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995.

PROCESSO TC/005744/96 TC/003386/95 TC/005827/95
 TC/009059/95 TC/010713/95 TC/015947/95
 TC/017927/95 TC/018031/95 TC/020253/95
 TC/021663/95 TC/022671/95 TC/000365/96
 TC/001564/96

INTERES: PM - BONITO
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995.

PROCESSO TC/005611/96 TC/003341/95 TC/006311/95
 TC/008863/95 TC/010735/95 TC/013094/95
 TC/013204/95 TC/015368/95 TC/019067/95
 TC/019293/95 TC/020382/95 TC/021925/95
 TC/021998/95 TC/022832/95 TC/000535/96
 TC/001288/96

INTERES: FUNDO DE ASSIST. SERV. MUNICIPAL/MIRANDA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995, SENDO QUE OS BALANCETES DE MAIO, JULHO E SETEMBRO FORAM ENTREGUES FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/005596/96 TC/003342/95 TC/006310/95
 TC/008861/95 TC/010733/95 TC/013093/95
 TC/013203/95 TC/015367/95 TC/019068/95
 TC/019292/95 TC/020384/95 TC/021923/95
 TC/021999/95 TC/022831/95 TC/000536/96
 TC/001286/96

INTERES: FUNDO MUN. DIR. CRI. ADOLESCENTE/MIRANDA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995, SENDO QUE OS BALANCETES DE SETEMBRO, JULHO E MAIO FORAM ENTREGUES FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/005609/96 TC/002869/95 TC/005672/95
 TC/008780/95 TC/010801/95 TC/012834/95

TC/014836/95 TC/017001/95 TC/019616/95
 TC/021196/95 TC/022491/95 TC/023424/95
 TC/000971/96 TC/001986/96

INTERES: PM - BODOQUENA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995.

PROCESSO TC/004874/96 TC/003174/95 TC/005212/95
 TC/008474/95 TC/010729/95 TC/012491/95
 TC/015095/95 TC/016785/95 TC/019495/95
 TC/021175/95 TC/022368/95 TC/000022/96
 TC/000981/96

INTERES: PROC. GERAL DA DEF. PUBLICA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995.

PROCESSO TC/004863/96 TC/003368/95 TC/006398/95
 TC/009331/95 TC/011123/95 TC/015682/95
 TC/015791/95 TC/015312/95 TC/017543/95
 TC/020160/95 TC/021563/95 TC/022549/95
 TC/000268/96 TC/000976/96

INTERES: CM - NIOAQUE
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995, SENDO QUE O BALANCETE DE MAIO FOI ENTREGUE FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/002590/95 TC/019107/93 TC/002181/94
 TC/019106/93 TC/002180/94 TC/019105/93
 TC/002179/94 TC/019104/93 TC/002178/94
 TC/019103/93 TC/002177/94 TC/016126/93
 TC/019102/93 TC/002176/94 TC/016129/93
 TC/019101/93 TC/002175/94 TC/016132/93
 TC/019100/93 TC/002174/94 TC/018506/93
 TC/019099/93 TC/002173/94 TC/019098/93
 TC/002172/94 TC/015619/94 TC/015685/94
 TC/015618/94 TC/015686/94 TC/018619/94

INTERES: FUNDAÇÃO DE ESPORTES/CORUMBA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1993
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1993, SENDO QUE OS BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO E O BALANÇO GERAL 1993 FORAM ENTREGUES FORA DO PRAZO, E O NÃO-ENCAMINHAMENTO DE BALANCETES DOS MESES DE JUNHO A SETEMBRO. (RECURSO ORDINÁRIO).

PROCESSO TC/018824/94
 INTERES: DEP. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
 H2L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ASSUNTO: CONTRATO - 14/94
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO).

PROCESSO TC/010180/95
 INTERES: DEP. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
 HIPERMERCADO VERDE LTDA
 ASSUNTO: CONTRATO - 18/95
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO).

PROCESSO TC/016419/95
 INTERES: DEP. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
 ALCY ANFFE NUNES
 ASSUNTO: CONTRATO - 23/95
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO).

PROCESSO TC/007466/96 TC/003175/95 TC/006441/95
 TC/009041/95 TC/010688/95 TC/012488/95
 TC/015521/95 TC/016657/95 TC/020033/95
 TC/021430/95 TC/022365/95 TC/000180/96

TC/000742/96
 INTERES: CM - CHAPADÃO DO SUL
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995
 RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995.

PROCESSO TC/005525/96 TC/003205/95 TC/005789/95
 TC/008906/95 TC/010878/95 TC/013019/95
 TC/015374/95 TC/017712/95 TC/020038/95
 TC/021254/95 TC/022766/95 TC/023404/95
 TC/001157/96

INTERES: SEC. DE CULTURA

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA

OBS.....: BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995.

PROCESSO TC/005864/96 TC/003894/95 TC/004195/95
 TC/005833/95 TC/008358/95 TC/010614/95
 TC/013334/95 TC/014760/95 TC/017122/95
 TC/019155/95 TC/021074/95 TC/022161/95
 TC/000306/96 TC/001043/96

INTERES: CM - CAARAPÓ

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

OBS.....: BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995, SENDO QUE O BALANCETE DE JANEIRO FOI ENTREGUE FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/000711/96 TC/003261/95 TC/005992/95
 TC/008719/95 TC/010702/95 TC/016167/95
 TC/015982/95 TC/015981/95 TC/016174/95
 TC/017545/95 TC/019812/95 TC/021172/95
 TC/022599/95 TC/023347/95 TC/000715/96

INTERES: CM - ITAPORA

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

OBS.....: BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995, SENDO QUE OS BALANCETES DE MAIO E JUNHO FORAM ENTREGUES FORA DO PRAZO.

PROCESSO TC/006462/95 TC/003264/94 TC/005562/94
 TC/007423/94 TC/008750/94 TC/010711/94
 TC/013156/94 TC/014544/94 TC/016397/94
 TC/017182/94 TC/018631/94 TC/000338/95
 TC/001775/95

INTERES: FUNDO MUN. ASSIST. SOC. N. ALVORADA SUL

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1994

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

OBS.....:

BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1994.

PROCESSO TC/006422/95 TC/008698/94 TC/010479/94
 TC/013109/94 TC/014552/94 TC/016038/94
 TC/017159/94 TC/018633/94 TC/000501/95
 TC/001674/95

INTERES: FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA ADOL./MARACAJU

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1994

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

OBS.....: BALANÇO GERAL E BALANCETES DE ABRIL A DEZEMBRO 1994.

PROCESSO TC/004878/96 TC/003130/95 TC/006476/95
 TC/008915/95 TC/010707/95 TC/012647/95
 TC/015142/95 TC/017688/95 TC/019986/95
 TC/021272/95 TC/022661/95 TC/023420/95
 TC/001112/96

INTERES: FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA ADOL./MARACAJU

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1995

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

OBS.....: BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1995.

PROCESSO TC/005041/94 TC/001460/93 TC/003251/93
 TC/004220/93 TC/005639/93 TC/006909/93
 TC/009394/93 TC/012156/93 TC/014287/93
 TC/015065/93 TC/017239/93 TC/019132/93
 TC/001785/94

INTERES: PM - SONORA

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1993

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

OBS.....: BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1993.

PROCESSO TC/008163/93

INTERES: DEP. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 20/93

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

OBS.....: RECURSO DE REVISÃO A DECISÃO SIMPLES N.264/95.

PORTARIA TC/MS Nº 5380/96

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.255 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores JAIME BENEDITO DOS SANTOS, Técnico de Auditoria Externa, código TCAC- 520, 2ª classe, ALDO ANES SALVATIERRA, Técnico de Auditoria Externa, código TCAC-520, 2ª classe, CLAUDIO C. DE ALBUQUERQUE GOSTON, Auditor de Controle Externo, código TCAC -510,3ª classe, para sob a coordenação do primeiro realizarem Inspeção Extraordinária na Prefeitura Municipal de Rochedo conforme determinação inserta na Decisão Simples nº 005/96 - Extraordinária Reservada

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INTIMAÇÃO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 84, PARÁGRAFO 2º. DO REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 12 DE SETEMBRO DE 1996.

HERMINIA CONCEIÇÃO BARBOSA
 SECRETARIA DAS SESSÕES

MUNICIPALIDADES

BOLETIM DE PESSOAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.363, DE 09 DE SETEMBRO DE 1996, PÁGINA 54.

DECRETO "PE" Nº 551, DE 06 DE SETEMBRO DE 1996.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições le-

gais, resolve:

NOMEAR

Para compor o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Campo Grande - PLANURB, conforme artigo 7º, inciso VII, da Lei nº 3.183, de 22 de agosto de 1995 e art. 7º, inciso II e § 2º, do Decreto nº 7.205, de 13 de novembro de 1995, a partir desta data, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE CAMPO GRANDE - PLANURB

Titular.....: IVONE ALVES RIOS
Suplente: NEILA JANES VIANA VIEIRA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

Titular.....: JOSÉ ROBERTO GALLO
Suplente: LÁZARO BONIFÁCIO DA SILVA

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 993, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR

A averbação de 1.962 (hum mil novecentos e sessenta e dois) dias, de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, requerida pela servidora **MARIA VERONICA SAFADI ALVES NOGUEIRA**, cadastro nº 212407/2-1, ocupante do cargo de Técnico em Promoção Cultural, Referência 14, Classe A, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, com fulcro no parágrafo 3º, artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, artigo 149, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, referentes a:

a) 1.065 (hum mil e sessenta e cinco) dias, prestados ao Ministério da Educação/DEMEC-MS, como Coordenador Adjunto, correspondente ao período de 16.06.87 a 15.05.90;

b) 293 (duzentos e noventa e três) dias, prestados à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, como Coord. de Desenv. das Ativ. Artesanais, correspondente ao período de 13.06.90 a 01.04.91;

c) 604 (seiscentos e quatro) dias, prestados à Câmara dos Deputados/DF, como Secretário Parlamentar, correspondente ao período de 07.05.91 a 30.12.92. (Processo nº 24538/96-52)

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 1014, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, artigo 1º do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER

Férias-Prêmio a servidora **MARIA RAMONA DE CASTRO CARVALHO**, cadastro nº 71048/2-1, ocupante de cargo Técnico Especializado, Referência 09, Classe D, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal da Administração, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos quinquênios aquisitivos de 09.05.80 a 08.05.85 e 09.05.85 a 08.05.90, com fulcro no art. 130, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, a partir de 16 de setembro do corrente ano. (Processo nº 43269/96-60)

Apostila do Secretário Municipal dos Serviços Públicos:

Na Resolução "PE" SESEP nº 28 de 12 de agosto de 1996, que designou Waldemar Vecchi, Cadastro nº 0212695/1, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC92, na função de Diretor Executivo, em substituição ao titular, foi feita a seguinte apostila:

Onde se lê: CC93 e CC92
Leia-se: CC3 e CC2

Campo Grande MS, 06 de Setembro 1996


ENGº JAIRO RIBEIRO
Secretário Municipal dos Serviços Públicos

RESOLUÇÃO PE/SESAU 036/96

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HIGIENE E DA SAÚDE PÚBLICA usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "f", inciso II, artigo 1º do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

APLICAR

Pena de advertência à servidora **ELIZABETE DOS SANTOS PEREIRA**, cadastro 0252581/01-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe A, lotada na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, com fulcro no inciso I, Artigo 187 e Artigo 189 da Lei Complementar nº 7 de 30 de janeiro de 1996 (Processo 24959/96-19).

Campo Grande, 30 de agosto de 1996.


Dr. Rubens Trombini Garcia
Secretário Municipal da Higiene e da Saúde Pública

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE-IMPCG

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 234/96 - De 12 de setembro de 1996.

O DIRETOR EXECUTIVO do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande-IMPCG, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 15 do Decreto nº 7.041, de 10 de Novembro de 1994 e Decreto nº 6.998, artigo 10, inciso I, resolve:

DIVULGAR

a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com base no Laudo médico-pericial da Junta Médica de Inspeção do IMPCG, de acordo com o Art. 144 da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, à servidora **ARLINDA PEREIRA FERREIRA**, lotada na SEMED, pelo período de 30 dias, com início em 27/08/96.

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 235/96 - De 12 de setembro de 1996.

O DIRETOR EXECUTIVO do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande-IMPCG, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 15 do Decreto nº 7.041, de 10 de Novembro de 1994 e Decreto nº 6.998, artigo 10, inciso I, resolve:

DIVULGAR

as concessões de licenças para Tratamento de Saúde, com base nos Laudos médico-periciais das Juntas Médicas do IMPCG, de acordo com o § 2º do Art. 137, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, aos servidores:

Nome	Lotação	Prazo	Início	Pror. S/N
ATAIDE DA SILVA	SESEP	30	05/09/96	S
CICERO VIEIRA DE BRITO	SEMED	6	07/09/96	N

CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS	SEMED	4	09/09/96	N
DAMIAO NERY DA SILVA	SESAU	8	09/09/96	N
DEOLINDA ISABEL DESERTO	SEMED	30	05/09/96	N
ELZA MARIA VILLAS BOAS	SEMED	10	10/09/96	S
IRMA CABREIRA PORTELA	SEMED	15	01/09/96	S
JORGE LUIZ FONTANA	SESAU	30	21/08/96	N
JUREMA FERREIRA DA LUZ	SEMED	30	01/09/96	S
LETIR FERREIRA DE VASCONCELOS	SESAU	15	07/09/96	S
LIRIA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	SEMED	15	06/09/96	N
LUCI ANDRADE DA COSTA	SEMED	30	08/09/96	S
MAISA FERREIRA	SEMED	30	07/09/96	S
MARIA DE LOURDES FEIJÃO DE MORAES	SESAU	27	05/08/96	N
MARIA IZABEL NOGUEIRA CHAVES	SESAU	7	11/09/96	S
MARLI MEIRA DE LIMA PAIVA	SEMED	15	09/09/96	N
MEIRE OURIVES	SEMED	30	28/08/96	N
NELY JANE MENDONÇA	SEMED	8	06/09/96	N
SANDRA HELENA CORREIA DIETRICH	SEMED	6	05/09/96	N
ZENI MEDEIROS DE NIGRES	SEMED	7	09/09/96	N

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 236/96 - De 12 de setembro de 1996.

O DIRETOR EXECUTIVO do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande-IMPCG, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 15 do Decreto nº 7.041, de 10 de Novembro de 1994 e Decreto nº 6.998, artigo 10, inciso I, resolve:

DIVULGAR

a concessão de Licença-Gestante, com base no Laudo médico-pericial da Junta Médica de Inspeção do IMPCG, de acordo com o Art. 125, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, à servidora HILDETE DA SILVA PEREIRA, lotada na SEMED, pelo período de 120 dias, com início em 04/09/96 e término em 01/01/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.464/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº 06 D - PASSEIO MARECHAL HORÁCIO DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DO SR. ANTONIO VIANA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo, a cova nº 06 D - passeio Marechal Horácio, do Cemitério Santa Cruz, à família de ANTONIO VIANA DA SILVA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
09 de setembro de 1.996

RICARDO CHUMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.465/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº 110, DA QUADRA JOÃO AMÂNCIO, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DO SENHOR EVANY GERALDO PENTEADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo, a cova nº 110, da Quadra João Amâncio, do Cemitério Santa Cruz, à família de EVANY GERALDO PENTEADO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
09 de setembro de 1.996

RICARDO CHUMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BONITO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004/96

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - IPSMB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 702/95, Lei Complementar nº 017/95 e Decreto 043/95.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Regularizar, mediante credenciamento, o atendimento aos beneficiários do IPSMB, no consultório do profissional legalmente habilitado.

ARTIGO 2º - O credenciamento de que trata o item anterior, far-se-á através de requerimento padrão - ANEXO I - preenchido a máquina ou em letra de forma legível pelo profissional interessado, instruído com os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a - Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b - Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC);
- c - Fotocópia do Recibo de Quitação da Anuidade do respectivo Conselho;
- d - Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional;
- e - Fotocópia do Alvará de Localização do Consultório expedido pela Prefeitura Municipal;
- f - Fotocópia do Cartão de Inscrição (ISS), expedido pela Prefeitura Municipal;
- g - Fotocópia do documento probatório da especialização (no máximo de duas), quando for o caso.

ARTIGO 3º - Processado o pedido, o expediente será remetido ao IPSMB para instrução e posterior encaminhamento ao Diretor-Presidente para análise e decisão.

ARTIGO 4º - Autorizado e efetivado o credenciamento, o profissional credenciado atenderá os beneficiários no seu consultório, através de GUIA DE CONSULTA expedida pelo IPSMB e da CÉDULA DE IDENTIDADE-PREVIDENCIÁRIA (CIP) devidamente atualizada.

ARTIGO 5º - O CREDENCIADO estabelecerá, por escrito, o horário para o atendimento dos beneficiários.

ARTIGO 6º - No caso da consulta ensejar a necessidade de internação do beneficiário, o CREDENCIADO providenciará:

a - Nos casos de urgências, encaminhamento do paciente diretamente ao hospital;

b - Nos demais casos, encaminhamento dos pacientes, com o respectivo pedido de internação ao IPSMB, para as providências cabíveis.

ARTIGO 7º - Se em decorrência da consulta, houver necessidade de exames complementares, o CREDENCIADO os solicitará em receituário próprio, para que assim o segurado possa fazê-los.

ARTIGO 8º - O prazo de validade da consulta é de 15 (quinze) dias, contados da data da sua expedição.

ARTIGO 9º - A volta do beneficiário ao consultório do profissional que o atendeu, no prazo de validade da consulta, será considerada como RETORNO, não sendo admitida a sua inclusão como nova consulta para efeito de pagamento.

ARTIGO 10 - O CREDENCIADO receberá do IPSMB, por consulta efetuada, o correspondente ao valor fixado, de comum acordo entre as partes.

ARTIGO 11 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de depósito bancário até o 10º (décimo) dias do mês subsequente ao vencido, mediante requerimento e fatura do CREDENCIADO, acompanhado de todas as GUIAS que originaram a cobrança, devidamente protocolado no IPSMB, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

ARTIGO 12 - Os requerimentos e as faturas apresentados após o prazo estabelecido no artigo anterior, não serão recebidos pelo Setor Financeiro do IPSMB, ficando, consequentemente, o CREDENCIADO, impossibilitado de receber o pagamento das GUIAS do mês, devendo reapresentá-las no período e prazos seguintes, sem direito a quaisquer tipos de acréscimos, mantido o valor da fatura do mês da ocorrência do fato.

ARTIGO 13 - Considerar-se-á para efeito de pagamento, o valor da tabela vigente na data da expedição de cada GUIA.

ARTIGO 14 - É expressamente proibido ao CREDENCIADO, cobrar dos beneficiários, quaisquer quantias a título de complementação de consulta ou exames complementares de qualquer natureza, salvo:

a - No caso de internação, se o beneficiário optar, de livre arbítrio, por acomodação superior a oferecida pelo IPSMB.

b - Nesta hipótese, o CREDENCIADO deverá fornecer, no ato ou antes da internação, o orçamento dos custos adicionais, cujo o pagamento será de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

ARTIGO 15 - Os profissionais que por motivo justificável desejarem rescindir o credenciamento, o farão mediante ofício dirigido ao Diretor-Presidente do IPSMB, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 16 - O CREDENCIADO que deixar de atender os beneficiários, por quaisquer motivos, sem a devida anuência do IPSMB, perderá o credenciamento pelo período de até 02 (dois) anos, a critério do Instituto.

ARTIGO 17 - Por motivo justificável, a critério do IPSMB, o credenciamento poderá ser suspenso temporariamente, se requerido no prazo do Artigo 15º.

ARTIGO 18 - Constitui motivo para o descredenciamento incontinente do profissional:

a - Deixar de atender os beneficiários, sem justa causa;
b - Infringir o Artigo 14º desta resolução;
c - A juízo do IPSMB nos casos de representação feita contra o CREDENCIADO, evidenciado prática comprovada dos atos ou fatos que deponham contra o exercício de suas funções.

d - Atendimento à terceiros mediante autorização expedida para beneficiários do IPSMB.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo mínimo do novo credenciamento para quem infringiu o artigo anterior, será de 02 (dois) anos.

ARTIGO 19 - O prazo previsto no parágrafo único do artigo anterior, terá validade para os descredenciamentos ocorridos anteriormente a esta Resolução.

ARTIGO 20 - O credenciamento terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Locação de Serviços mediante credenciamento, prorrogável automaticamente por igual período, desde de que não haja manifestação contrária das partes, respeitado no caso de manifestação de vontade, o prazo de 30(trinta) dias estabelecido no Artigo 15º desta Resolução.

ARTIGO 21 - Ao CREDENCIADO, cabe também, a fiscalização das GUIAS emitidas pelo IPSMB, cuja a validade é de carácter pessoal e intransferível.

ARTIGO 22 - O atendimento irregular ensejará na glosa automática do documento apresentado, entendendo-se como tal, aqueles efetuados a pacientes não inscritos no IPSMB, beneficiários com CÉDULA DE IDENTIDADE PREVIDENCIÁRIA (CIP) vencida ou adulterada, terceiros utilizando CIP de beneficiário, guias rasuradas, apresentação de hollerith em substituição a CIP, etc.

ARTIGO 23 - O credenciamento não gera vínculo empregatício entre as partes.

ARTIGO 24 - As despesas decorrentes da aplicação destas normas, correrão a conta de Dotação Orçamentária consignada no orçamento do Instituto.

ARTIGO 25 - As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação das normas estabelecidas nesta Resolução, serão dirimidas pela Assessoria Jurídica do IPSMB.

ARTIGO 26 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data de 01 de setembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Bonito - MS, 31 de agosto de 1996.

Vicente de Paula Gomes Júnior
VICENTE DE PAULA GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IPSMB.

J. e A. CORZO

Glauco L. Ribeiro
Glauco L. Ribeiro
Assessor - Jurídico

" ANEXO I "

ILMO. Sr. DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO-IPSMB.

NOME COMPLETO DO REQUERENTE			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CPF
residente à		nº	
REG. CONSELHO	ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA		
aptº	tel.	com consultório à	
nº		tel.	
CONSULTÓRIO		formado pela	
NOME DA ESCOLA		TURMA-ANO	
na especialidade de			

Vem mui respeitosamente, requerer à V.Sa. o CREDENCIAMENTO para atendimento dos segurados e seus dependentes em meu consultório, situado no endereço supra mencionado, no horário _____, submetendo-se às normas estipuladas pelo IPSMB, juntando, para tanto, a documentação nela explicitada.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Bonito-MS, _____ de _____ de 1.9____.

Assinatura do Requerente.

RELACÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO/PESSOA JURÍDICA

1. FOTOCÓPIA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
2. FOTOCÓPIA DO ALVARÁ DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA DE SAÚDE - ESTADO.
3. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA - CRM
4. FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CADASTRO GERAL DO CONTRIBUINTE (C.G.C).
5. FOTOCÓPIA DO CONTRATO SOCIAL.
6. FOTOCÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS DA EMPRESA.

FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS**RELACÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO/PESSOA FÍSICA**

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
2. FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (CIC).
3. FOTOCÓPIA DO RECIBO DE QUITAÇÃO DA ANUIDADE DO RESPECTIVO CONSELHO.
4. FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.
5. FOTOCÓPIA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
6. FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO (ISS), EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
7. FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO PROBATÓRIO DA ESPECIALIZAÇÃO (NO MÁXIMO DE DUAS), QUANDO FOR O CASO.

FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DO MATO GROSSO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/96.

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/96
PROCESSO Nº: 056/96

DATA DE ASSINATURA: 12/08/96

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT (MS) e Ascol Construções Ltda.

OBJETO: Canalização e Urbanização do Corrego Tanque
VALOR R\$: 1.025.075,43 (Um milhão, vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

PRAZO: 270 dias

ASSINAM: Grimaldo Pereira de Oliveira - Contratante e Ascol Construções Ltda (Adelcio de Souza) - Contratada.

GRIMALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(GR.48021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/96

OBJETO: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CAARAPÓ-MS

A Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra aberta licitação acima mencionada, nos termos da Legislação pertinente.

Os interessados poderão obter as pastas contendo as especificações e bases da Licitação, no Grupo Executivo de Licitações, sito à Avenida Presidente Vargas, 465, centro.

A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 01.10.96, às 8:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS. Caarapó-MS, 11 de setembro de 1.996

ROBERTO SANCHES NAKAIAMA

Presidente G.E.L.

(GR.48019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHOCONSELHO MUNICIPAL E ASSISTENCIA SOCIAL
DE PORTO MURTINHO-MS

O Plenário do Conselho de Assistência Social-CMAS, em sua reunião realizada no dia 11 de julho de 1996, dentro das competências e atribuições conferidas pelo Art. 3º, Inciso XV, da Lei Nº 1068, de 31 de dezembro de 1994, que criou o CMAS, resolve Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho-MS, como segue:

CAPITULO I - Da Natureza e Finalidade;
CAPITULO II - Da Competência;
CAPITULO III - Da Composição, Organização e Funcionamento;
CAPITULO IV - Das Atribuições;
CAPITULO V - Das Disposições Gerais.

Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Porto Murtinho (MS), 10 de julho de 1996.

PRESIDENTE DO CONSELHO
ROSA ANASTACIO

(GR.48023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a Renovação de Licença de Instalação, para atividade de esgoto sanitário, localizada na sub-bacia 3 e 4, no município de Ponta Porã-MS.

Ponta Porã-MS., 23 de Agosto de 1.996

MÁRIO EDSON DE BARROS JR.
Sec. Mun. de Vição Obras e Urbanismo

(1ºP.12/9; 2ºP.13/9)

E D I T A L

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS., torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES - MS, a Licença Ambiental nº 18/96 para atividade de Loteamento São Rafael, com validade de 01 (um) ano, a contar de 13/05/96, localizada à Rua Vicente de Azambuja, Jardim Universitário, no município de Ponta Porã-MS.

PONTA PORÃ-MS., 06 DE SETEMBRO DE 1.996
(1ºP.13/09;2ºP.16/09;3ºP.17/09)


Eng. MARIO EDSON DE BARROS JR.
Sec. Mun. de Viação Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBJETO DO EDITAL Nº 005/96.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento geral, que a licitação de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objeto do EDITAL nº 005/96 a realizar-se no dia 17 de setembro de 1996 às 13:00 horas, fica prorrogado para o dia 04 de outubro de 1996 às 13:00 horas, no mesmo local, por conveniência administrativa. Os demais do Edital continuam inalterados.

Dourados, 09 de setembro de 1996.
TAKUYA UMEZAWA
Diretor do Depto. de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/96

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado para o dia 30 de setembro de 1996, às 10:00 horas a abertura e julgamento da licitação supra.

Vicentina - MS, 10 de setembro de 1996.

CLAUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

(GR.47749)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS, a renovação de licença de instalação para atividade de instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto.

(GR 48278)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/96

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº. 009/96

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA, HORA E LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO PRELIMINAR E PROPOSTAS DE PREÇOS: Os concorrentes deverão protocolar a documentação relativa a habilitação preliminar e propostas de preços até às 07:55 horas do dia 07 de outubro de 1996 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maracaju, e a abertura dos envelopes de habilitação

preliminar será às 08:00 horas no mesmo dia e local.

OBJETO: Visa a receber propostas para a aquisição de diversos diversos gêneros alimentícios para a merenda escolar, tais como: açúcar cristalizado, arroz agulhinha tipo 02, carne bovina de 2º sem osso, e outros, todos de boa qualidade, conforme especificação nos itens 01 à 15 do Anexo I ao Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão ler, obter pasta completa do Edital e informações relativas à licitação no endereço acima citado, diariamente no expediente normal da Prefeitura Municipal de Maracaju, na rua Appa nº 120, Centro de Maracaju-MS, ou pelo telefone (067) 454-1320, ramal 369.

Maracaju, 11 de setembro de 1996.


MARIA VITÓRIA SILVA PRETTO
Chefe do Grupo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacuru-MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação por Carta Convite Nº 039/96, que versa sobre a Aquisição de Merenda Escolar, realizado às 15:00 Hs do dia 12 de Agosto de 1996, resultou vencedora dos itens 1,2,3,8,12 e 25 - Cleide Mara Silva, 4,5,6,10,13,17,18,19,21,22 e 24 - Marinahva Francioze e 7,11,14,15,16,20 e 26 a José Alves dos Anjos.

Tacuru - MS, 19 de Agosto de 1996
Carlos Vital Espindola Avalos
Presidente da CPL

(GR 48277)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacuru-MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação por Carta Convite Nº 044/96, que versa sobre a Aquisição de Kit Escolar, realizado às 15:00 Hs do dia 30 de Agosto de 1996, resultou vencedora dos itens 1,3 e 4 - Renny Farmaco Ltda, 2,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 - Antonio Gomes - Escritório, e 30 e 31 - Cirurgica Francomed Ltda.

Tacuru - MS, 9 de Setembro de 1996
Carlos Vital Espindola Avalos
Presidente da CPL

(GR 48277)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacuru-MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação por Carta Convite Nº 043/96, que versa sobre a Aquisição de Kit Saúde, realizado às 15:00 Hs do dia 30 de Agosto de 1996, resultou vencedora Cirurgica Francomed Ltda.

Tacuru - MS, 9 de Setembro de 1996
Carlos Vital Espindola Avalos
Presidente da CPL

(GR 48277)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o procedimento licitatório "TOMADA DE PREÇOS Nº 02/96", ter atingido seus objetivos,

RESOLVE:

Homologar para as empresas abaixo relacionadas o resultado da Tomada de Preços para o fornecimento parcial de materiais para construção de 100 (cem) casas populares, a saber:

- 1 - Assis Com. materiais de Construção Ltda.
Itens: 001, 006, 013, 014, 015, 016, 018, 020, 021, 024, 025, 027, 030, 032, 041, 045, 050, 052, 058, 062, 073, 074, 079, 081, 085, 089, 095, 097, 100, 104, 110, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 136, no valor total de R\$ 155.424,38 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).
- 2 - Beltec Com. e Distribuição Ltda.
Itens: 051, 060, 075, 092, 116, 117, 118, no valor total de R\$ 3.787,80 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
- 3 - Fernandes & Mayer Ltda.
Itens: 011, 012, 017, 019, 022, 034, 035, 036, 037, 038, 043, 046, 061, 080, 091, 096, 101, 108, 114, 124, 135, no valor total de R\$ 19.760,63 (Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Três Centavos).
- 4 - J & J Materiais de Construção Ltda.
Itens: 023, 028, 033, 044, 047, 048, 053, 057, 063, 068, 069, 070, 071, 076, 078, 082, 083, 084, 087, 093, 094, 102, 103, 106, 107, 112, 113, 126, 131, 132, 134, 138, 111, no valor total de R\$ 42.010,30 (Quarenta e Dois Mil, Dez Reais e Trinta Centavos).
- 5 - Schaefer, Schaefer & Cia. Ltda.

Itens: 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 026, 029, 031, 039, 040, 042, 049, 054, 055, 056, 059, 064, 065, 066, 067, 072, 077, 086, 088, 090, 098, 099, 105, 109, 115, 120, 122, 128, 130, 133, 137, no valor total de R\$ 89.336,41 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e um Centavos).

Dê-se vistas as partes.
Notifique-se os participantes.
Publique-se.
Sonora - MS, 09 de Setembro de 1.996.

LUÍZ CARLOS SIMÕES
PREFEITO MUNICIPAL

(GR.48253.1ºP.12/09,2ºP.13/09,3ºP.16/09)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96
Vencedora: Estacionamento, Garagem e Locadora Felicidade Lt
da.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da licitação supra.
Pedro Gomes, 09 de setembro de 1996
José Mendes Fontoura Neto
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 044/96
Vencedora: Celine Joaquim da Silva ME
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação supra.
Pedro Gomes, 09 de setembro de 1996.

José Mendes Fontoura Neto
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 045/96
Vencedoras: Livraria Rui Barbosa Ltda.
Belenice Cunha Angelim
Anselmo Gomoretto Gall
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da licitação supra.
Pedro Gomes, 09 de setembro de 1996

JOSÉ MENDES FONTOURA NETO,
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 046/96
Vencedora: Livraria Rui Barbosa Ltda.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da licitação supra.
Pedro Gomes, 09 de setembro de 1996

José Mendes Fontoura Neto
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 047/96
Vencedora: Brito & Honorato Ltda.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da licitação supra.
Pedro Gomes, 09 de setembro de 1996
José Mendes Fontoura Neto
Prefeito Municipal

(GR 48284)

Publicações a Pedido

EDITAL

C.BARBOZA, torna público que requereu à Secretária do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a Licença PRE-VIA para a atividade MATADOURO, localizado à Linha Iguaçu - Lote 13, Quadra 41, zona Rural, no Município Fátima do Sul-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
(GR 48020)

EDITAL

RAVISIO ISRAEL DOS SANTOS, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMADES-MS, a Licença Prévia nº 049/96, para atividade de Leite Pasteurizado e derivados, com validade de 01(um) ano, a contar de 18/08/96, localizada na Fazenda Los Angeles, no município de Batayporã. *Assentado*

EXTRATO DO ESTATUTO DO VILA NOVA ESPORTE CLUBE

Sobre a denominação de Vila Nova Esporte Clube, fundado no dia 22(vinte e dois) de abril de 1996(hum mil novecentos e noventa e seis) com sede e fórum nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.
Fica Constituída nesta data sobre a forma de sociedade civil de direitos privados, sem fins políticos, partidários, religiosos, com prazo de duração indeterminado. A Associação será regida pelo Estatuto Social, assim elaborado:

CAPITULO I -Do Clube - Fundação - Fins;
CAPITULO II -Das Cores - Distintivos e Uniformes;
CAPITULO III-Dos Sócios,categorias,deveres,direitos e penalidades;
CAPITULO IV -Da Assembléia Geral;
CAPITULO V -Deveres e Direitos;
CAPITULO VI -Das disposições Gerais.

O Clube será regido pelos seguintes órgãos: Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.
A diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por Assembléia Geral conforme o Estatuto e terá mandato de dois anos.
Os sócios não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.
Em caso de dissolução da Associação seu patrimônio será doado a entidade beneficiária conforme o Estatuto.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 10 de julho de 1996.

PRESIDENTE DO CLUBE
VALDIR F. DA SILVA

(GR.48021)

EDITAL

INCORBAI IND. E COM. DE COUROS AMAMBAI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CGC 24.595.688/0001-68, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMADES/MS, renovação de licença de instalação nº.010/96, para implantar as instalações relativas a atividade de curtimento de 700 peles bovinas/dia, localização Rod. Amambai, Vila Juti, Km 03, Amambai/MS, de acordo com os termos do processo nº 15/001.907/94. Esta licença substitui a de nº 025/89. Licença válida por 01(hum) ano, a contar da presente data.
(GR 47697)

ESPÓLIO DE ANTENOR MARTINS MONTEZANO, torna Público que requereu do SEMADES, a Autorização Ambiental, para fins de Limpeza de Pastagens, na Faz. Tres Virtudes, G. L. da Laguna MS
(GR 48001)

TULIO DE SOUZA BARBOSA, torna público que requereu do SEMADES/MS, a Autorização Ambiental, para fins de Limpeza de Pastagens, na Faz. Barauna-Bonito MS.
(GR 48001)

ÍTALO FRANCISCO STEFANINI, torna público que requereu do SEMADES/MS a Autorização Ambiental; para fins de Limpeza de pastagens artificiais, no Sítio Flanline- Nioaque MS.
(GR 48001)

EDITAL

CELSE MASSASCHI INOUE, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMADES, a licença para desmatar 9,5 ha. (nove e meia hectares) de Savana arborea na propriedade rural denominada de Estância Antonio Izabel, no município de Terenos-MS; e não foi determinado estudo de impacto ambiental.
(GR 48285)

EDITAL

LUÍZ LAURINDO GRACIOLLI, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES - a Autorização Ambiental para desmatar 93,0000 Ha na Fazenda Salinho - Gleba 1A, município de Ribas do Rio Pardo / MS e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(GR 48280)

EDITAL

GERALDO GUALBERTO MATOSO FILHO, torna público que requereu à SEMADES, Autorização Ambiental para Aquicultura no município de Itaporã. Foi determinado estudo de impacto ambiental.
(GR 48283)

FINANCIAL EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/A

C.G.C. 03.268.109/0001-00

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1994

(expresso em reais)

A T I V O	31 12 95	31 12 94	P A S S I V O	31 12 95	31 12 94
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	603	315	Fornecedores	13.713	14.114
Contas a Receber	7.164	26.179	Emprest. e financos.	16.336	13.315
Estoques	45.590	22.231	Obrigações sociais e fiscais.....	8.633	3.425
Impostos a recuperar e outros.....	17.213	7.981	Constituição de provisões.....	6.088	4.445
	70.570	56.706	Outras contas a pagar	71.121	70
				115.891	35.369
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Manutenção a receber das S.C.P.....	71.232	58.166	Emprest. e financos.	28.869	48.529
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	131.843	94.896	Capital Social		
Imobilizado	1.359.217	1.069.251	realizado.....	1.277.087	127.084
Florestas das SCPs	1.780.524	1.453.940	Reserva de capital	287.394	1.150.440
	3.271.584	2.618.087	Reserva de lucros	759.039	619.816
			Lucros (prejuízos) acumulados.....	(835.418)	(702.219)
				1.488.102	1.195.121
			CAPITAL SOCIAL DAS SCPs.....	1.780.524	1.453.940
TOTAL DO ATIVO	3.413.386	2.732.959	TOTAL DO PASSIVO	3.413.386	2.732.959

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1994.

1- OPERAÇÕES SOCIAIS

A sociedade é sócia eventual e administradora de condomínios e Sociedade em Conta de Participação, desenvolvendo projetos de reflorestamentos em terras próprias e de terceiros, também presta serviços de terraplenagem e desenvolve ainda a atividades agropastoris - bovinocultura.

2- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Inflação

Os efeitos inflacionários refletem-se no resultado do exercício através da contabilização da correção monetária das demonstrações financeiras e das variações monetárias

sobre os ativos/passivos indexáveis

b) Estoques

São registrados pelo custo de aquisição e gastos com manutenção, não excedendo assim o valor do mercado

c) Investimentos e Imobilizados

São registrados pelo custo de aquisição e corrigidos monetariamente. As depreciações são calculadas pelo método linear, computadas no resultado do exercício e igualmente corrigidas.

3- CAPITAL

O capital Social é composto de 47.831 ações nominativas com vr. facial de R\$2670.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1994

(expressos em reais)

	1995	1994
RECEITA BRUTA		
Receita operacional bruta	408.883	248.577
TOTAL RECEITA BRUTA	408.883	248.577
Dedução da receita bruta	(15.020)	(9.849)
RECEITA LÍQUIDA	393.863	238.728
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(144.866)	(105.911)
LUCRO BRUTO	248.997	132.817
RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	(196.788)	(111.372)
Despesas financeiras	(13.853)	(18.485)
Receitas financeiras	649	15.037
Despesas c/reflorestamentos	(60.952)	(41.223)
Lucro (prejuízo) Operacional antes dos efeitos inflacionários.....	(21.947)	(23.226)
Correção monetária	827	140.738
Variação monetária ativa	15.589	116.346
Variação monetária passiva	(5.688)	(57.724)
Resultado acumulado após os efeitos inflacionários	(11.219)	176.134
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
Na alienação de bens	41.840	26.318
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30.621	202.452
Provisão para CSLL	(6.088)	(7.132)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	24.533	195.320

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1994

	CAPITAL REALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVA DE LUCROS	LUCRO OU (PREJUÍZO) ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 (CR\$MIL)	13.857.058	335.626.340	169.558.693	(245.533.129)	273.508.962
Integralização de reservas	335.625.882	(335.625.882)	-	-	-
Correção monetária	-	2.516.442.831	1.220.901.361	(1.767.952.608)	1.969.391.584
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 1994 (CR\$ MIL)	349.482.940	2.516.443.289	1.390.460.054	(2.013.485.737)	2.242.900.546
SALDO EM 01 DE JULHO DE 1994 (R\$)	127.084	915.070	505.622	(732.176)	815.600
Correção monetária	-	235.370	114.194	(165.363)	184.201
Lucro Líquido do exercício	-	-	-	195.320	195.320
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994	127.084	1.150.440	619.816	(702.219)	1.195.121
Integralização de reservas	1.150.003	(1.150.003)	-	-	-
Correção monetária	-	286.957	139.223	(157.732)	268.448
Lucro Líquido do exercício	-	-	-	24.533	24.533
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995	1.277.087	287.394	759.039	(835.418)	1.488.102

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	1995	1994
Das operações		
Resultado líquido do exercício	24.533	195.320
Depreciação e Exaustão	98.071	52.170
Resultado da Correção Monetária	(827)	(140.738)
Valor residual dos bens baixados	7.618	45.518
Total das Origens	129.395	152.270

APLICAÇÕES

Aquisição de Bens do Ativo		
Imobilizado.....	47.737	125.163
Investimentos	15.000	-
Total das Aplicações	62.737	125.163

VARIAÇÃO DO C C L

66.658 27.107

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	AC	PC
31.12.95	70.570	115.891
31.12.94	56.706	35.369
VARIAÇÃO	13.864	80.522
	==	==
REDUÇÃO/AUMENTO NO C C L.....		(66.658)

LUDIO MARTINS COELHO
Dir. Presidente

LUIZ DA COSTA VIEIRA NETO
Dir. Técnico

JOÃO BATISTA FARIAS
Téc. Contabilidade
CPF 177.455.431-34
CRC/MS 3.730